SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2327

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.475/2018

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1.475/2018 Em, 31 de Outubro de 2018.

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM RECEBER DOAÇÃO EM DINHEIRO E ABERTURA DE CRÉDITO DICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.414/2.017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

LEI

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a título de doação o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Empresa Santo Antônio Energia (SAE) CNPJ 09.391.823/0001-60.

Art. 2º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:	
Órgão/ Unidade - 02.002– Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**1.000.000,00**
Proj/Ativ: - 04.122.0040.2072 – Manutenção SEMAF – Recursos Santo Antônio Energia	**1.000.000,00**
31.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
33.90-30 – Material de Consumo	319.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica	181.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos da Doação da Empresa Santo Antônio Energia (SAE) através de Repasse do Governo do Estado de Rondônia, com execução conforme plano de trabalho.

Art.4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos TRINTA e UM dias do mês Outubro de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:82E94863

PODER EXECUTIVO
LEI N. 1.474 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

LEI N. 1.474 de 31 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Município de Alta Floresta D'Oeste na escolha de Diretores nas Unidades de Ensino e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando, o cumprimento ao disposto do Art. 206, VI, CF/1998;
Considerando, o Art. 3º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9.394/96;
Considerando, a Lei nº 13.005/2014 que "Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE" e estabelece metas e diretrizes para Educação Nacional;
Considerando, a Lei N°. 1.283/2015 de 17 de Julho de 2015, que "Aprova o Plano Municipal de Educação", estabelecido na Meta 19 e Estratégia 19.10.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA
Capítulo I
Da Concepção de Gestão Democrática

Art. 1º. Entende-se por gestão democrática o processo intencional e sistemático de chegar a uma decisão e fazê-la funcionar, por meio da participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários, em todos os aspectos da organização da escola, aspectos pedagógicos, técnico-administrativos e gerenciais do processo escolar.
Capitulo II
Dos Princípios e Fins da Gestão Democrática

Art. 2º. São princípios da gestão democrática do Sistema de Ensino Público de Alta Floresta D'Oeste/RO:
I - *g*arantia de centralidade da escola no sistema;
II - gestão descentralizada com autonomia para as Unidades de Ensino elaborarem e implementarem seus projetos pedagógicos, políticos e administrativos, respeitando a legislação vigente;
III - gestão participativa que garanta a presença de todos os segmentos nos processos de elaboração das políticas das Unidades de Ensino e em suas instâncias decisórias, bem como de estratégias de acompanhamento das ações a serem implementadas;
IV - gestão de responsabilidade com definição clara de competências e efetiva implementação de prestações de contas respeitando a legislação vigente;
V - gestão de resultados com processos definidos de acompanhamento e avaliação permanentes;
VI - gestão estratégica com foco voltado para a qualidade do ensino.

TÍTULO II
DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º. A consulta pública de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino dar-se-á pelo disposto neste Regulamento, observada a legislação que dispõe sobre a matéria.

Art. 4º. O exercício da função de Diretor exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade escolar.

Capítulo I
Da Organização da Gestão Escolar

Art. 5º. A organização administrativa e pedagógica das Unidades de Ensino será composta pela seguinte estrutura:
I - Diretor.
Coordenador Pedagógico;
Secretário Escolar.
II - Conselho Escolar.

Art. 6º. A direção das Unidades de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental serão exercidos pelo Diretor aprovado em todos os critérios estabelecidos nesta lei e escolhido pela comunidade escolar, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo Único. O Diretor selecionado escolherá o Coordenador Pedagógico dentre os funcionários do quadro permanente, desde que não cause prejuízo a outros segmentos da SEMED.

Art.7º. A função de Diretor abrange as responsabilidades de gerir, com o suporte da SEMED, tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição bem como a relação desta com a comunidade.

Art. 8º. A consulta pública para Diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal será realizada nos estabelecimentos de ensino para um mandato de três anos.

Seção I
Da Candidatura ao Cargo de Diretor

Art. 9º. Podem se candidatar aos cargos de Direção:
I - todo professor do quadro efetivo próprio do Magistério Municipal, que estiver no mínimo três anos de exercício de magistério;
II - estar em efetivo exercício no local pretendido no mínimo 2 (dois) anos de trabalho;
III - possuir grau de escolaridade de Licenciatura em Pedagogia ou área específica;
IV - ter especialização *latu sensu* em Gestão Escolar ou Gestão Pública;
V - ter disponibilidade para atuar 40 horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função;
VI - ter noções básicas de legislação educacional;
VII- ter capacidade de diálogo e espírito de liderança;
VIII - ter idoneidade moral;
IX - não estar respondendo ou ter sido condenado em processo administrativo nos últimos cinco anos.

Parágrafo Único. Em caso de não haver candidato que preencha o requisito do inciso II deste artigo, poderá candidatar-se o servidor (docente) lotado em outra escola, desde que preencha os demais requisitos do caput deste artigo.

Seção II
Das Etapas da Consulta

Art. 10. O provimento da função de Diretor dar-se-á mediante processo classificatório, composto das seguintes etapas:
I - Inscrição (Ficha de inscrição);
II - Apresentação de documentos:
Cópias de documentos pessoais (RG, CPF);
Foto 3x4;
Comprovante de residência;
Comprovação de escolaridade (certificado de Licenciatura, Certificado de Pós-Graduação em Gestão Escolar e/ou Gestão Pública);
Declaração que pertence ao quadro efetivo de professores do município, experiência de magistério (docência) e estar em efetivo exercício na Unidade de Ensino no mínimo a três anos e demais documentos especificados no Anexo VII.
Plano de Gestão.
III - Consulta à comunidade.
§ 1º Para concorrer ao processo de consulta à comunidade, o candidato deverá apresentar um Plano de Gestão para a comunidade escolar.
§ 2º Onde houver candidato único que não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja, 50% mais um ou onde não houver candidatos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um dos professores do quadro próprio que preencher os requisitos conforme Artigo 9º desta Lei.
§ 3º Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:
seja mais antigo no Magistério Municipal;
seja mais antigo no estabelecimento de ensino;
que possua maior idade.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação baixará os atos de Regulamentação para o processo de votação, escrutínio e resultados da consulta para a escolha de Diretor, compreendendo nestes atos orientações, formulários, normas e material necessário para o processo que antecede o dia da consulta para a realização e procedimentos finais.

Art. 12. Para o processo de escolha de Diretor deve-se abrir edital de convocação, prevendo datas e regulamento, como previsto nesta Lei, com pelo menos 60 dias de antecedência da consulta pela comunidade.

Capítulo II
Das Inscrições

Art. 13. A inscrição dos candidatos aos cargos de Direção será efetuada na Secretaria Municipal de Educação junto à Comissão Central.

Art. 14. O professor que desejar se inscrever para o cargo de Diretor deverá protocolar, junto à Comissão Central, o requerimento (ficha de inscrição) devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo VI, juntamente com cópia dos documentos, de acordo com Art. 10, inciso II, desta Lei.

Art. 15. Serão admitidos tantos candidatos quantos forem os inscritos, devidamente desimpedidos.

Capítulo III
Do Voto

Art. 16. Entende-se por comunidade escolar, para efeitos desta lei:
I - alunos devidamente matriculados no Ensino Fundamental, com frequência mínima de setenta e cinco por cento e idade igual ou superior a 14 anos;
II - professores e funcionários lotados na unidade de ensino; e
III – pais/mães ou responsáveis por alunos;
IV - membros do Conselho Escolar.
§ 1º Para fins de contabilização, os votos terão o mesmo peso referente aos incisos I, II, III e IV deste Artigo.
§ 2º Funcionários que são membros do Conselho Escolar votarão apenas uma vez.
§ 3º Professores que são detentores de dois padrões, lotados na mesma escola votarão apenas uma vez.
§ 4º Terá direito a voto apenas um dos cônjuges ou responsável por aluno matriculado.

Capítulo IV
Das Impugnações e dos Recursos

Art. 17. As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo da Consulta Pública, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Central.
§ 1º Durante o processo de Consulta Pública não poderão ser utilizados quaisquer tipos de benefícios ofertados por candidatos ao pleito.
§ 2º Os recursos impetrados contra o resultado da Consulta Pública poderão ser interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito.

Art. 18. Só serão recebidos os recursos protocolados, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

Art. 19. Os recursos serão julgados pela Comissão Central, a qual emitirá decisão fundamentada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado.

Parágrafo Único. As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado da Consulta Pública, poderão resultar em:
I - recontagem de votos por comissão especialmente constituída;
II - anulação do Processo de Consulta Pública, cabendo nova escolha, no prazo de 15 (quinze) dias;
III - confirmação do resultado da escolha.

Parágrafo Único. A Consulta Pública (escolha do Diretor) só poderá ser anulada em caso de fraude comprovada.

Capítulo V
Da Comissão Central

Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação designará a Comissão Central para escolha de Diretor das Unidades Escolares, a qual será composta por 7 (sete) membros dos seguintes segmentos, que acompanhará o processo de consulta, desde a inscrição até a nomeação e posse do Diretor:
I - dois representantes da SEMED;
II - um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do município;
III - dois representantes dos Conselhos Escolares das escolas da rede municipal;
IV - dois representantes do Conselho Municipal de Educação – CME;
V - um representante de Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único. O edital de convocação, único para todo o sistema público de ensino do município, será elaborado pela Comissão Central, no qual constará a nomeação da Comissão Central e Comissão Escolar.

Art. 22. A Comissão Central elegerá dentre os seus membros, um Coordenador e um relator, que terá como finalidade deliberar sobre o processo de escolha do Diretor, com as seguintes atribuições:
I - receber e protocolar a inscrição do professor candidato a Diretor;
II - convocar através de edital, os professores, funcionários, pais de alunos e membros do Conselho Escolar das Unidades Escolares para participarem da consulta/votação;
III - enviar à Comissão Escolar, a relação nominal de professores pretendentes e inscritos a participar da Consulta Pública para o cargo/função de Diretor;
IV - enviar à Comissão Escolar modelo de documento que designe os membros para mesa receptora de votos e membros para a escrutinação de votos, que deverão acompanhar até o final o processo;
V - receber da Comissão Escolar, após resultado final, a ata de resultados de votação e dar como homologado o resultado;
VI - examinar e dar parecer final, no prazo de 24 horas do recebimento, a pedidos de impugnações ou recursos impetrados, contra pretendentes ao cargo/função de Diretor ou ao desenvolvimento do processo de Consulta Pública para escolha de Diretor.

Capítulo VI
Da Comissão Escolar

Art. 23. A Comissão Escolar será constituída pelos membros representantes do Conselho Escolar (exceto o Diretor se estiver concorrendo ao pleito), que terá como finalidade deliberar sobre o processo de escolha do Diretor na Escola e que terá as seguintes atribuições:
I - divulgar em local visível da escola o Edital de convocação da Consulta Pública;
II – afixar com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias úteis na Unidade Escolar, em local visível e de acesso ao público, a relação nominal dos candidatos ao pleito da Consulta Pública para o cargo/função de Diretor;
III - divulgar em local visível da escola a relação nominal de votantes;
IV - designar, membros para mesa receptora de votos e membros para a escrutinação de votos, que deverão acompanhar até o final o processo;
V - preencher, após resultado final, a ata de resultados de votação e afixar nas escolas uma cópia contendo o resultado final do processo, em lugar visível e de acesso público;
VI - recolher todo o material utilizado na Consulta Pública, bem como, seu arquivamento pelo prazo de 30 (trinta) dias e decorrido este prazo, incinerá-lo;
VII - encaminhar a ata de resultado final à Comissão Central para homologação da Consulta Pública da escolha de Diretor.

Parágrafo Único. A Comissão Escolar elegerá dentre os seus membros, um Coordenador e um relator, que terá como finalidade deliberar sobre o processo de escolha do Diretor.

Capítulo VII
Das Mesas Receptoras e dos Votos

Art. 24. A mesa receptora será composta por três pessoas, sendo:
I - um presidente;
II - um secretário;
III - um auxiliar.

Art. 25. Não poderá participar da mesa receptora qualquer candidato, seu cônjuge ou parentes de até 2º. Grau.

Art. 26. Compete à mesa receptora de votos:
I - rubricar as cédulas;
II - possuir uma listagem dos votantes credenciados;

III - coletar assinatura do votante na listagem de credenciamento;
IV - receber os votos dos credenciados a votar:
para os professores as cédulas deverão ser de cor **amarela**;
para os demais funcionários, membros do Conselho Escolar, pais e alunos em cédulas **brancas.**
V - fazer ata de votação e encaminhá-la à mesa apuradora depois de concluída a votação;
VI - encerrar a votação em cumprimento do horário pré-estabelecido, havendo em seguida o escrutínio.
VII - Será considerado eleito para o cargo de Diretor o candidato que obtiver a maioria dos votos.

Parágrafo Único. Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros e os eleitores o tempo necessário para votação. Da mesma forma nenhuma pessoa estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Central ou Comissão Escolar.

Capítulo VIII
Do Diretor das Unidades de Ensino

Art. 27. O Diretor deverá estar à disposição nos turnos de trabalho na escola, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento da unidade de ensino.

Parágrafo Único. O Diretor deve enviar, a cada trimestre, sua escala de trabalho e do Coordenador Pedagógico.

Art. 28. São atribuições do Diretor das Unidades de Ensino:
I - responder juridicamente pela Unidade de Ensino junto às instâncias do sistema (SEMED e CME);
II - coordenar a elaboração e/ou revisão do projeto político pedagógico da escola, entregando proposta para apreciação e aprovação do Conselho Escolar durante o 1º bimestre;
III - coordenar o processo de elaboração e/ou revisão do regimento interno da escola, durante o 1º bimestre e apresentá-lo à apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
IV - coordenar a elaboração e implementação do plano de desenvolvimento da escola até o final do mês de março de cada ano e enviá-lo para apreciação e aprovação do Conselho Escolar;
V - estabelecer a cada semestre e pactuar com a SEMED, metas de rendimento escolar a serem atingidas;
VI - encaminhar bimestralmente ao Conselho Escolar e à SEMED relatórios sobre rendimento escolar;
VII - enviar ao Conselho Escolar e à SEMED as estratégias de intervenção mediante os problemas constatados no bimestre, tanto do funcionamento da escola, quanto do processo de ensino e aprendizagem;
VIII - apresentar ao Conselho Escolar e à SEMED, semestralmente, prestação de contas dos recursos recebidos e gastos pela unidade de ensino;
IX - ser responsável pela manutenção e conservação do espaço físico da unidade de ensino;
X - entregar semestralmente, para o Conselho Escolar e SEMED, relatório sobre as condições de manutenção e conservação do espaço físico da unidade de ensino;
XI - participar da elaboração do quadro de lotação da unidade de ensino, junto a SEMED;
XII – ser responsável pelo controle de assiduidade e frequência do quadro de pessoal, observando critérios contidos em instrução normativa elaborada pela SEMED;
XIII - enviar bimestralmente, a SEMED o quadro de lotação (se houver alteração) da unidade de ensino, observando critérios de padrões básicos elaborado pela SEMED;
XIV - ser responsável pela execução e monitoramento interno da aplicação do projeto político pedagógico, do PDE e do regimento interno da escola;
XV - assinar declarações, ofícios, certificados, históricos escolares, transferências e outros documentos, garantindo-lhes legitimidade;
XVI- ser responsável pelo cumprimento dos duzentos dias letivos ou o mínimo de oitocentas horas estabelecido por lei e pela manutenção da escola aberta nos dias de aula;
XVII – acompanhar e ter ciência do cumprimento do horário de planejamento dos professores, assim como do tempo destinado para aperfeiçoamento/estudos;
XVIII - participar das reuniões pedagógicas, cursos e encontros promovidos pelos órgãos centrais do sistema, compartilhando as informações recebidas nas Unidades de Ensino;
XIX – participar da elaboração do calendário escolar, juntamente com os coordenadores pedagógicos e SEMED;
XX - submeter à apreciação do Conselho Escolar as transgressões disciplinares de funcionários, alunos e membros do magistério integrantes do quadro da escola;
XXI – Outras atribuições correlatas à função.

Art. 29. No caso do Diretor da Unidade de Ensino cometer alguma infração funcional prevista no Estatuto do Servidor Público do Município ou descumprir as atribuições presentes no Art. 28 desta lei, estará sujeito às seguintes sanções, por parte da SEMED:
I - advertência escrita;
II - suspensão da função de dirigente da unidade de ensino pelo período de quinze dias; e
III - destituição da função de Diretor.

Art. 30. A suspensão e/ou destituição da função de Diretor dar-se-á através de portaria do Secretário Municipal de Educação, após processo de sindicância que comprove a existência de infração funcional prevista no Estatuto do Servidor Público do Município ou o descumprimento das atribuições presentes no Art. 28 desta lei.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização de sindicância, ficando assegurado o retorno às suas funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

Art. 31. O Conselho Escolar poderá solicitar à SEMED a abertura de processo de sindicância e de processo administrativo disciplinar do Diretor da unidade de ensino, em caso de infração funcional previsto no Estatuto do Servidor Público do Município e ou descumprimento das atribuições presentes no Art. 28 desta lei.

Capítulo IX
Do Coordenador Pedagógico

Art. 32. Exercerá a função de Coordenador Pedagógico o professor do quadro permanente do magistério da SEMED com formação em Licenciatura em Pedagogia e/ou outra área do currículo escolar, desde que possua especialização em Coordenação Pedagógica.

Parágrafo Único. Para o exercício da função do caput deste Artigo, deverá o professor possuir no mínimo, três anos de efetivo exercício de magistério (docência).

Art. 33. O Coordenador Pedagógico será escolhido pelo Diretor da Unidade de Ensino, dentre os funcionários do quadro da SEMED, com anuência do Secretário Municipal de Educação.

Art. 34. O Coordenador Pedagógico deve cumprir, obrigatoriamente, a escala semanal que possibilite sua presença nos turnos de funcionamento da Unidade de Ensino, bem como desenvolver suas funções de acordo com o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola, assim como o Regimento Interno da SEMED.

Parágrafo Único. Aos Diretores das Unidades de Ensino fica vetada a nomeação de parentes até o segundo grau ou cônjuges para a função de coordenador pedagógico.

Art. 35. As funções do Coordenador Pedagógico serão definidas no Regimento da SEMED e devem constar nos Regimentos Internos das Unidades de Ensino.

Art. 36. A destituição do Coordenador Pedagógico dar-se-á:
I - por solicitação do Diretor da Unidade de Ensino;
II - por solicitação do Conselho Escolar, mediante deliberação do *quórum* mínimo de cinquenta por cento mais um de seus membros, convocados por escrito com, no mínimo, quarenta e oito horas de

antecedência, desde que comprove sua ineficiência, com base no Estatuto do Servidor Público do Município ou no que se refere ao descumprimento de sua função no exercício do cargo.

Capítulo X
Do Secretário Escolar

Art. 37. O serviço de Secretário (a) de Documentação Escolar será exercido por profissional do quadro efetivo da Rede Municipal, devidamente habilitado para o exercício da função, com formação mínima de Ensino Médio (Agente Administrativo) com as seguintes atribuições, além daquelas prescritas no Regimento Interno da Escola:
I - Fornecer em tempo hábil as informações solicitadas;
II - Organizar e manter em dia coletânea de Leis, regulamentos, resoluções, diretrizes, ordens de serviço e demais documentos;
III - Coordenar as atividades da Secretaria da Unidade Escolar;
IV - Secretariar os Conselhos de Classe e de Professores e outras reuniões similares;
V - Organizar e manter atualizados os documentos da Unidade Escolar e da vida escolar do aluno, de forma a permitir sua verificação em qualquer época;
VI - Utilizar os instrumentos e documentos, para registrar e manter atualizados os dados dos alunos, professores da escola;
VII - Expedir e autenticar os certificados de conclusão de curso e outros documentos pertinentes;
VIII - Lavrar em atas as anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais, de classificação e de outros processos avaliativos;
IX - Orientar professores quanto à escrituração escolar sob sua responsabilidade;
X - Responsabilizar-se juntamente com o Diretor, pela frequência dos servidores;
XI – Outras atividades correlatas à função e/ou por solicitação do Diretor.

Art. 38. O cargo de Secretário Escolar será exercido somente nas Escolas onde funciona o setor de Documentação e Escrituração Escolar.

Capítulo XI
Do Conselho Escolar

Art. 39. O Conselho Escolar instituído pela Lei 1.309/2015 é uma entidade sem fins lucrativos, constitui-se em instância de máxima deliberação coletiva e é constituído por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar, tem por finalidade efetivar a Gestão Democrática na forma de colegiado, tendo funções consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora das questões pedagógicas, administrativas e financeiras.

Capítulo XII
Da Classificação das Unidades Escolares e da Gratificação dos Diretores

Art. 40. As Unidades Escolares do sistema municipal de educação serão constituídas na forma da lei e classificadas anualmente de acordo com número de alunos efetivamente matriculados, tendo como base os dados do CENSO/MEC do corrente ano:
I – Tipologia A - Menos de 100 alunos;
II – Tipologia B - de 100 a 150 alunos;
III – Tipologia C - de 151 a 200 alunos;
IV – Tipologia D - de 201 a 250 alunos;
V – Tipologia E - de 251 a 350 alunos;
VI **–** Tipologia F - de 351 alunos acima.

Art. 41. A gratificação dos Diretores e dos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Ensino corresponderá ao percentual conforme valores especificados em Anexo I desta Lei, observado a classificação tipológica das escolas de acordo com o Art. 40 desta Lei.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Capítulo I
Das Disposições Especiais

Art. 42. A escolha de Diretor das Unidades de Ensino ocorrerá sempre na primeira quinzena de dezembro.

Art. 43. O mandato de Direção será de 03 (três) anos, com início no dia 01 de janeiro do ano subsequente à Consulta Pública e terá direito a candidatar-se a somente uma reeleição.

Art. 44. Em caso de afastamento do Diretor, por quaisquer dos motivos previstos na Lei ou nas escolas em que o processo de consulta não seja validado, ou ainda, nos casos em que as vagas não sejam preenchidas pelo processo consultivo, a Secretaria Municipal de Educação, designará um profissional habilitado para substituição temporária ou definitiva (3 anos) e/ou preenchimento da vaga conforme o caso.

Art. 45. As Unidades de Ensino de Pré ao 9º (nono) Ano com menos de 100 (cem) alunos serão administradas somente pelo Diretor escolhido/indicado pelo Secretário Municipal de Educação em consenso com o Conselho Escolar da Unidade de Ensino.

Parágrafo Único. Nas Unidades de Ensino de Educação Infantil – Pré-Escolar ao 9º (nono) Ano com menos de 100 alunos, a gratificação do Diretor corresponderá à mesma gratificação do Diretor da Unidade de Ensino da Tipologia B.

Art. 46. As Escolas Multisseriadas serão administradas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 47. Nas unidades escolares que atendem acima de 300 alunos o Diretor poderá escolher dois Coordenadores Pedagógicos.

Art. 48. O Diretor escolhido no processo de Consulta Pública terá seu nome encaminhado pela Comissão Central, ao Secretário (a) Municipal de Educação para posterior nomeação pelo Prefeito Municipal.

Capítulo II
Das Disposições Finais

Art. 49. O processo de Consulta Pública previsto neste regulamento obedecerá ao calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50. A referência documental do procedimento da Consulta Pública encontra-se em anexo a esta Lei, sendo:
I - Anexo I - Das Gratificações;
II - Anexo II - Planejamento das Ações a Serem Desenvolvidas no Processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores;
III - Anexo III - Composição da Comissão Central;
IV - Anexo IV - Composição da Comissão Escolar;
V - Anexo V - Edital de Convocação;
VI - Anexo VI - Requerimento de Candidatura/Inscrição;
VII - Anexo VII - Termo de Deferimento de Candidatura;
VIII - Anexo VIII - Relação dos inscritos para concorrer a consulta pública para o cargo de Diretor escolar;
IX - Anexo IX – Declaração;
X - Anexo X – Ato Administrativo de Designação de Membros da Mesa Receptora e Apuradora;
XI - Anexo XI – Credencial de Mesário;
XII - Anexo XII – Credencial de Fiscal de Chapa**;**
XIII - Anexo XIII – Modelo de Cédula de Votação;
XIV - Anexo – XIV – Listagem de Votação: Segmento: mãe e pai e/ou responsável;
XV - Anexo XV – Listagem de votação: Funcionários em exercício na escola;
XVI - Anexo XVI – Listagem de votação: Estudantes Atendidos pela Escola;
XVII - Anexo XVII – Ata de votação;
XVIII - Anexo XVIII – Ata de Escrutínio;
XIX - Anexo XIX – Resultado Final;

XX - Anexo XX – Roteiro para o Plano de Gestão da Unidade Escolar;
XXI - Anexo XXI – Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 51. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação em vigor.

Art. 52. Para alteração desta Lei, deverá ser convocada e nomeada a Comissão Central, disposta no Art. 21 desta Lei, que deliberará sobre as alterações necessárias.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste, 31 de outubro de 2018.

Carlos Borges da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS GRATIFICAÇÕES

ESCOLA/TIPOLOGIA	DIRETOR	VALOR R$
TIPOLOGIA A	-	-
TIPOLOGIA B	1/3 (um terço) do salário base dos professores.	565,83
TIPOLOGIA C	Acrescenta 20% (vinte por cento) da Tipologia B	678,99
TIPOLOGIA D	Acrescenta 15% (quinze por cento) da Tipologia C	780,84
TIPOLOGIA E	Acrescenta 10% (dez por cento) da Tipologia D	858,93
TIPOLOGIA F	Acrescenta 5% (cinco por cento) da Tipologia E	901,88
ESCOLA/TIPOLOGIA	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**	**VALOR R$**
TIPOLOGIA A	-	-
TIPOLOGIA B	50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor/Tipologia B	282,91
TIPOLOGIA C	50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor/ Tipologia C	339,49
TIPOLOGIA D	50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor/ Tipologia D	390,42
TIPOLOGIA E	50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor/ Tipologia E	429,46
TIPOLOGIA F	50% (cinquenta por cento) da gratificação do Diretor/ Tipologia F	450,94

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

SEMED:_____
Município: _____
Escola: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES

AÇÕES	PERÍODOS DE REALIZAÇÃO
1-Realização de reunião do colegiado escolar para a composição da Comissão Escolar.	
2-Planejamento e organização do processo escolar pela Comissão Escolar.	
3-Divulgação do processo na Escola e na Comunidade Escolar.	
4-Inscrição de Chapas	
5-Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas.	No prazo de 24 horas a contar do recebimento da inscrição.
6-Divulgação de Chapas inscritas por meio de Assembleia na Escola.	
7-Convocação da comunidade Escolar para a votação por meio de Edital.	A partir de …/…/….
8-Votação, apuração dos votos e proclamação da chapa vencedora.	Dia .../…/…. -Votação das 8h às 20h. -Apuração e proclamação da chapa indicada a partir das 20h.
9-Recursos	
10-Encaminhamento do resultado final à Comissão Central.	
11-Encaminhamento pela Comissão Escolar, o resultado final para a Comissão Central/SEMED para a divulgação dos resultados finais de todas as escolas e nomeação dos escolhidos.	

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO III
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

SEMED:_____
Município: _____
Escola: _____
Telefone: _____e-mail: _____

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL
PORTARIA Nº _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____RG: _____
Segmento:_____

_____
Local e data

_____
Presidente da Comissão Central

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____ (ano)

SEMED:_____
Município: _____
Escola: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR

Nome: _____
CPF: _____RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____RG: _____
Segmento:_____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Segmento:_____

_____
Local e data
_____
Presidente da Comissão Escolar

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO V
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Central e Escolar convoca a Comunidade Escolar, abaixo identificada, para a Escolha de Diretor a ser realizada no dia ____/____/_____
das 8h às 17h, na sede da Escola_____ na Rua/Av./Linha/ _____,nº _____no Bairro_____
_____, objetivando proceder a escolha do Diretor para exercer o mandato de três anos.
I – servidor em efetivo exercício na Unidade Escolar;
II – estudantes da Unidade Escolar com idade igual ou superior a 14 (catorze)
anos;
III – Mãe e pai ou responsável legal do estudante menor de 14 (catorze) anos, matriculado e frequentando a Unidade Escolar e que não estejam contemplados nos incisos de I e II, desta Convocação.

_____
Local e data
_____
Assinatura do Presidente da Comissão Central
_____
Assinatura do Presidente da Comissão Escolar

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO VI
SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA/INSCRIÇÃO

Nome:_____
Matrícula:_____ __Cargo:_____ ____
Data de Admissão:_____/_____/_____Data de lotação na Escola: _____/_____/_____
CPF:_____ _RG:_____ _____
Exerce cargo de Diretor? ( ) sim ( ) não
Coordenador Administrativo e Financeiro? ( ) sim ( ) não
Coordenador Pedagógico? ( ) sim ( ) não
Formação Profissional:
Licenciatura Plena ( ) Licenciatura Curta ( )
( ) Pedagogia
( ) Outra Licenciatura Qual? _____
Pós-Graduação:_____
Especialização:_____

_____
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO VII
SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

TERMO DE DEFERIMENTO DE CANDIDATURA

1-Nome do candidato à função de Diretor:_____
2 - Cargo de Contrato:_____
3 - Documentação recebida:
3.1 - **Cópias de documentos pessoais:**
3.1.1 - RG ( ) CPF ( ) Comprovante de residência ( )
3.2 - **Comprovação de escolaridade:**
3.2.1 - Certificado de Licenciatura: sim ( ) não ( )
3.2.2 - Certificado de Pós-Graduação: sim ( ) não ( )
3.2.3 - Certificado de Especialização: sim ( ) não ( )
3.2.4 - Declaração que pertence ao quadro efetivo de professores do município: sim ( ) não ( )
3.2.5 - Declaração de experiência de magistério (docência) e estar em efetivo exercício na Unidade de Ensino no mínimo a três anos: sim ( ) não ( )
3.2.6 - Cópia do último contracheque: sim ( ) não ( )
3.2.7 - Declaração do servidor de estar em situação regular junto à receita Federal do Brasil: sim ( ) não ( )
3.2.8 - Declaração de estar apto a exercer plenamente a movimentação financeira e bancária:
sim ( ) não ( )
3.2.9 - Declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais (anexar comprovante da última eleição): sim ( ) não ( )
3.2.10 – Declaração de que nos últimos 05 anos anteriores à data da Consulta Pública (para a função de diretor), não esteja sofrendo efeitos de sentença penal condenatória: sim ( ) não ( )
3.2.11 – Declaração de não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indiretamente nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da Consulta Pública para a função de diretor: sim ( ) não ( )
3.2.12 - Certidão Negativa de débito expedida pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Secretaria Estadual da Fazenda: sim ( ) não ( )
3.2.13 - Cópia do Plano de Gestão: sim ( ) não ( ).

_____
Local e data

_____
Assinatura do Componente da Comissão Central.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO VIII
SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA CONCORRER A CONSULTA PÚBLICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR
CHAPA 1
NOME:_____
FUNÇÃO DE CONCURSO:_____
DATA DE ADMISSÃO:_____
ESCOLA:_____
CHAPA 2
NOME:_____
FUNÇÃO DE CONCURSO:_____
DATA DE ADMISSÃO:_____
ESCOLA:_____
CHAPA 3
NOME:_____
FUNÇÃO DE CONCURSO:_____
DATA DE ADMISSÃO:_____
ESCOLA:_____

_____
Local e data

_____
Assinatura do Componente da Comissão Central.

_____
Assinatura do Componente da Comissão Escolar.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO IX
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
DECLARAÇÃO

Eu, _____,Cargo de _____, RG _____,CPF _____, declaro para os devidos fins estar em situação cadastral regular na Receita Federal do Brasil e em regularidade no Tribunal Superior Eleitoral, não estar sofrendo efeitos de sentença penal condenatória e não ter sido condenado(a) em Processo Administrativo Disciplinar em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da Consulta Pública, portanto estando apto (a) a exercer a função de _____ (Diretor), realizando movimentação financeira e bancária da Unidade Escolar_____, localizada no município e/ou Distrito de _____Estado Rondônia.

_____
Local e data

_____
Assinatura

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO X
SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

ATO ADMINISTRATIVO DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA MESA RECEPTORA E APURADORA
A Comissão Escolar, no uso de suas atribuições e de acordo com critérios estabelecidos pela Portaria nº _____GAB/SEMED, de _____/_____/_____, designa e credencia para Mesários:
Nome:_____
CPF:_____ RG:_____
Segmento:_____
Atribuição: Presidente da Mesa

Nome:_____
CPF:_____ _RG:_____
Segmento:_____
Atribuição: Secretário da Mesa

Nome:_____
CPF:_____ RG:_____
Segmento:_____
Atribuição: Mesário

Nome:_____
CPF:_____ RG:_____
Segmento:_____
Atribuição: Suplente

_____
Local e data

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Escolar

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XI
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

CREDENCIAL DE MESÁRIOS

GOVERNO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED:_____
Município: _____
Escola: _____

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - (ano)

_____
Mesário

Atribuição: _____Mesa nº:_____
Local e data_____

_____
Presidente da Comissão Escolar

USO OBRIGATÓRIO

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XII
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

CREDENCIAL DE FISCAL DE CHAPA

GOVERNO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED:_____
Município: _____
Escola: _____
Código: _____

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO _____ (ano)

Nome do Fiscal: _____CHAPA Nº_____

Local e data_____

_____
Assinatura do Fiscal Assinatura do Presidente da Comissão Escolar

USO OBRIGATÓRIO

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XIII

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO
(Frente)

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
SEMED: _____		
MUNICÍPIO: _____		
ESCOLA: _____		
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO_____ (ANO)		
CÉDULA DE VOTAÇÃO		
Nº da Chapa	**DIRETOR**	**VOTO**
01		
02		
03		

(Verso)

Carimbo da Escola

_____
Assinatura do Mesário

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Escolar

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XIV
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

SEGMENTO: MÃE/PAI e/ou RESPONSÁVEL

Nº de Ord.	Nome do aluno de quem é responsável	Nome da mãe/pai e/ou Responsável.	Assinatura no ato de Votação.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Previsão de votantes: _____ Votantes: _____

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XV
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

SEGMENTO: FUNCIONÁRIOS EM EXERCÍCIO NA ESCOLA

Nº de ordem	Nome do Servidor	Cargo/Função	Assinatura no ato de Votação.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Previsão de votantes: _____ Votantes: _____

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XVI
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS
ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

SEGMENTO: ESTUDANTES ATENDIDOS PELA ESCOLA

Nº de ordem	Nome do Estudante	Ano/turma/modalidade	Assinatura no ato de Votação.
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			

12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			

Previsão de votantes: _____ Votantes: _____

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XVII
SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

ATA DE VOTAÇÃO
Aos _____dias do mês de _____de dois mil e dezessete, reuniram-se_____componentes da Mesa receptora de votos identificada pelo nº _____, para receber os votos da Comunidade Escolar, objetivando a escolha do diretor. O comparecimento e as ocorrências nesta mesa estão registrados a seguir. O segmento "Profissionais em exercício da escola", com previsão de _____votantes, teve o comparecimento de _____votantes e _____abstenções. O segmento "Estudantes atendidos pela escola", com previsão de _____votantes, teve o comparecimento de _____votantes e _____abstenções e o segmento "Mãe, Pai ou Responsável", com previsão de _____votantes, teve o comparecimento de _____votantes e _____abstenções. Foram registradas às seguintes ocorrências:_____
_____
Local e data
_____
Assinatura dos Membros da Mesa Coletora ou Receptora dos Votos.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XVIII

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

ATA DE ESCRUTÍNIO

Aos _____dias do mês de_____ de dois mil _____reuniram-se_____,componentes da Mesa de Escrutínio de votos identificada pelo nº _____,para apurar os votos da Comunidade Escolar, objetivando a escolha do Diretor Escolar. Foram previstos _____votantes e ocorreram _____abstenções. Número de votos destinados às chapas: chapa 1_____, chapa 2 _____, chapa 3 _____, chapa 4 _____.

Nesta mesa foram apurados_____ votos destinados às chapas, _____ votos em branco, _____
votos nulos, somando um total de _____ votos, dos quais _____votos considerados válidos.

_____
Local e data
_____
Assinaturas dos Membros da Mesa Escrutinadora

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XIX
PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

SEMED:_____
MUNICÍPIO:_____
ESCOLA:_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____
EDITAL Nº:_____

RESULTADO FINAL
01) MAPA DE APURAÇÃO DA VOTAÇÃO

Nº da mesa Escrutinadora	VOTOS							
	Chapa 01	Chapa 02	Chapa 03	Chapa 04	Brancos	Nulos	Total	Votos Válidos
01								
02								
03								
04								
Total Geral								

02) RESUMO GERAL DA VOTAÇÃO

Nº da mesa escrutinadora	VOTOS						
	Previsão Votantes	Abstenção Votantes	Destinados às Chapas	Brancos	Nulos	Total	Votos Válidos
01							
02							
03							
04							
Total Geral							

03) RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA: CHAPA Nº _____

CHAPA ESCOLHIDA PELA COMUNIDADE ESCOLAR	
Diretor:	**Chapa:**_____
NOME: _____ CARGO:_____ CADASTRO:_____ CPF:_____	
_____ Local e data	
_____ Coordenador da Comissão Escolar	

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XX

PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO - _____(ano)

ROTEIRO PARA O PLANO DE GESTÃO DA UNIDADE ESCOLAR

I - O Plano de Trabalho de Gestão Escolar elaborado pelos candidatos a gestores da unidade escolar deverá conter, no mínimo (12) doze laudas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento

de 1,5 cm para o corpo do trabalho e simples para as citações e notas de rodapé; alinhamento justificado à esquerda e à direita; margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm; cabeçalho 1,5 cm e rodapé 1,25 cm; parágrafo 1,5 cm a partir da margem e impressão em papel branco, formato A4, deverá conter:

1. IDENTIFICAÇÃO: nome do candidato, cargo que ocupa, matrícula funcional, nome da unidade escolar em que atua, endereço, níveis de ensino que abriga e localização (urbana ou rural);

2. INTRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO: apresentar a síntese do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;

3. JUSTIFICATIVA: apresentar, resumidamente, os resultados e o diagnóstico da avaliação institucional, bem como ressaltar as razões pelas quais o Plano de Trabalho de Gestão Escolar apresentado deverá ser executado e, ainda, os benefícios que dele advirão para a comunidade escolar;

4. OBJETIVOS: apresentar as propostas de melhoria para a unidade escolar e as possibilidades de sua execução;

5. METAS: expor as ações de curto e médio prazos, focadas nos objetivos a serem alcançados;

6. ESTRATÉGIAS: propor um conjunto de projetos, ações e atividades que permitam o cumprimento das metas;

7. AVALIAÇÃO: propor processo de aferição de resultados que seja coerente com as metas e as estratégias propostas;

8. CRONOGRAMA: apresentar previsão de execução do Plano de Trabalho de Gestão Escolar;

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: citar autores e obras em que se fundamentou o Plano de Trabalho de Gestão Escolar.

II - O Plano de Gestão da Unidade Escolar deverá ser apresentado à Comissão Escolar no período estipulado no Edital das Eleições. O não cumprimento dessa exigência acarretará a impugnação do registro da Chapa.

III - O Plano de Gestão da Unidade Escolar será assinado pelos candidatos da Chapa.

IV - Os candidatos da Chapa terão o período estipulado no Edital da Consulta Pública para apresentar o Plano de Gestão da Unidade Escolar à comunidade, observando o cronograma elaborado pela Comissão Escolar em conjunto com os candidatos das Chapas concorrentes.

_____
Local e data

_____
Assinatura dos Candidatos a Diretor

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO XXI

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ professor(a) _____ matrícula _____, designado(a) para exercer a Função de Diretor(a) da Escola Municipal _____, localizada no município de _____, da jurisdição da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de, _____compromeo-me e assumo as seguintes responsabilidades:

I - executar as Políticas Públicas para educação, asseguradas a qualidade, equidade e participação dos segmentos envolvidos;

II - elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico - PPP assegurando a participação da comunidade escolar no sentido de garantir a eficiência e eficácia da qualidade do ensino;

III - garantir o processo de avaliação institucional, mediante a utilização de mecanismos internos e externos, a transparência das ações pedagógicas, administrativas e financeiras;

IV - cumprir e fazer cumprir as metas de desempenho estabelecidas para a Unidade Escolar pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e elaborar Termo de Metas com base nos indicadores educacionais da escola;

V - representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais, professores e demais membros da equipe escolar;

VI - zelar para que a Unidade Escolar sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações:

a) coordenação, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico - PPP;

b) apoio ao desenvolvimento e divulgação da avaliação pedagógica;

c) adoção de medidas para elevar os níveis de proficiência dos estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações interna e externas;

d) estímulo ao desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;

e) organização do quadro de pessoal e responsabilização pelo controle da frequência dos servidores;

f) condução da Avaliação de Desempenho da equipe da Unidade Escolar;

g) responsabilização pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor; e

h) vigilância e zelo na garantia da legalidade e regularidade da Unidade Escolar e da autenticidade da vida escolar dos estudantes;

VII - apoiar a organização e o funcionamento do Grêmio Estudantil e outras formas de protagonismo juvenil;

VIII - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;

IX - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;

X - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a Direção da Unidade Escolar;

XI - zelar pela regularidade do funcionamento da Unidade Executora (Conselho Escolar ou instituição equivalente), responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da Unidade Escolar;

XII - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação –SEMED, observando os prazos estabelecidos; e

XIII - observar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Diretor

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:473A528D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.472/2018

Alta Floresta D'oeste-Ro, 23 de outubro de 2.018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RÔNDONIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU e eu prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO - ASPOMAF,** inscrita no CNPJ sob nº 17.688.304/0001-96, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos localizada na Rua Piauí 3340, com sede e foro neste município.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública, restringe-se aos limites deste Município, gozando a instituição dos direitos previstos na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e três dias do mês outubro de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FF3EF318

PODER EXECUTIVO
LEI N. 1.473/2018.

"Suprime as alíneas "f" do inciso I e "g" do inciso II ambas do artigo 3º da Lei 758/2006".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica art. 57 III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas **"f" do inciso I e "g" do inciso II ambas do artigo 3º da Lei 758/2006.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E17176DE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 9.847/2018

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

DECRETO nº 9.847/2018 Em, 31 de Outubro de 2018.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1.414/2.017 e Lei 1.475/2018

DECRETO

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.002– Secretaria Municipal de Administração e Finanças	**1.000.000,00**
Proj/Ativ: - 04.122.0040.2072 – Manutenção SEMAF – Recursos Santo Antônio Energia	**1.000.000,00**
31.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	500.000,00
33.90-30 – Material de Consumo	319.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de terceiro pessoa jurídica	181.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos da Doação da Empresa Santo Antônio Energia (SAE) através de Repasse do Governo do Estado de Rondônia, com execução conforme plano de trabalho.

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos TRINTA e UM dias do mês Outubro de dois mil e dezoito.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6183E7A0

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

A CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 005/2018 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do conselho escolar Da CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **13/11/2018, às 08h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada. Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 3166 ou 9607 6800.
.

Alta Floresta D Oeste/RO, 01 de novembro de 2018.

MARIA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:29322F70

PODER EXECUTIVO
AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 003/2018

A EMEIEF FLORESTA ENCANTADA de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 003/2018, referente ao Processo Administrativo nº 004/2018 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis objetivando atender a merenda do conselho escolar FLORESTA ENCANTADA DE ALTA FLORESTA DOESTE. A sessão terá início no dia **13/11/2018, às 09h00min** – Horário Local, na sala de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada.
Na Avenida. Brasil Bairros Santa Felicidade, de Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Escola FLORESTA ENCATADA de Alta Floresta D'Oeste, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07: 30min às 17: 00 hora, sem custos através de solicitação ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07: 30 às 17: 00 hora. Para todas as referências de tempo será

observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641 3263.

Alta Floresta D Oeste/RO, 01 de novembro de 2018.

ELISA MARIA PALOSCHI
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:ABFD4047

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte e Cultura, Altair Pancieri Zandonadi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 755/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 55/2018
Data da Homologação: 01 de Novembro de 2018
Objeto Homologado: EFETUAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO VETERANO 2018 QUE TEVE INICIO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018 E SERÁ ENCERRADO NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
FORNECEDOR: COMDESP - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
CNPJ: 12.131.059/0001-06

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

ALTA FLORESTA, 01 de Novembro de 2018.

ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
Secretário de Esporte e Cultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5E3EC9B0

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Adenilson Anacleto Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 761/2018
Modalidade: Dispensa
Dispensa. nº: 56/2018
Data da Homologação: 01 de Novembro de 2018
Objeto Homologado: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS PARA MICRO-ÔNIBUS, VOLARE V8 AGRALE, ANO 2010 MODELO 2010, PLACA NDE-9071, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO IV C/C INCISO II, LEI 8666/93.
FORNECEDOR: FOX PNEUS LTDA
CNPJ: 03.983.300/0006-30

Valor Total Homologado - R$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais)

ALTA FLORESTA, 01 de Novembro de 2018.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E992455D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo nº 1-914/SEMAP/2018, cujo objeto é a "(*Aquisição de material de cosumo Suprimento de Informática e materiais permanentes Equipamentos de Informática...*)", no valor global de R$ 7.871,64 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos**)**, em favor da empresa: ***LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA***, ***CNPJ/MF: 34.770.156/0001-73,*** para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 22/10/2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:20669A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, que foi **ADJUDICADO** a empresa:

SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITARES LTDA - ME, CNPJ: 23.672.530/0001-81, nos itens 01, 02, 03, 04. Valor Adjudicado: **R$ 16.689,86** (dezesseis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Alto Paraíso/RO, 23 de outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:4651E437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 093/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 093/ IMPRES/2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor da servidora Srª. "IRENE KRAUSER DE MOURA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da CF art. 40, § 1°, inciso III línea b,* § 2°e § § 3º, 17°, *Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003. Art. 53, inciso I, II, III , art.55 § 1°e 2°*, art. 87, *da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora Senhora. **IRENE KRAUSER DE MOURA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 206.386 SSP/RO, inscrito no CPF nº. 277.311.892-87, funcionária pública regime estatutário, cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Referência "H" carga horário 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com **Provento Proporcionais ao tempo de contribuição.**
Art. 2º Os valores de proventos serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010, art. 87, e processo administrativo do **IMPRES, nº. 040/IMPRES/2017.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 01 de Novembro de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente-IMPRES
Port. 446/GAB/2017
APIME/CGRPPS-2560

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:929F64EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.776 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreto nº 14.776, de 01 de novembro de 2.018.

"*Dispõe sobre a exoneração, de servidores que ocupam cargo em comissão na Agência Municipal de Regulação-AMR e dá outras providências*.**"**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;

D E C R E T O:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora SIMONE DA COSTA, do cargo comissionado, denominado Diretor Técnico-Operacional da Agência Municipal de Regulação-AMR;
Art. 2º Fica exonerado, o servidor BRUNO MARTINS DE AZEVEDO, cargo comissionado, denominado Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação-AMR;
Art. 3º Fica exonerado, o servidor FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR, do cargo comissionado, denominado Diretor Financeiro da **Agência Municipal de Regulação-AMR**.
4º Ficam vagos os cargos de Diretor Técnico-Operacional, Diretor Presidente, Diretor Financeiro da **Agência Municipal de Regulação-AMR**.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 1º de novembro de 2018, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:10D6982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8514/2018

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – Mamoré Máquinas Agrícolas LTDA
Objeto: Aquisição de máquina tipo trator, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 8514/SEMAIC/2018, Pregão Eletrônico 080/2018/PREGÃO/PMA, termo de referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: 125.650,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8514/2018.

Ariquemes – RO, 09 de Outubro de 2018.

EVANDRO LEITE FRANCO
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:FC336E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2018

Processo n°5955/2018, OBJETO; Prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias do chamamento público para credenciamento de instituições de ensino interessadas em celebrar termos de cooperação técnica para concessão de estágios não remunerados. EDITAL; Disponível no endereço eletrônico www.ariquemes.ro.gov.br

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:FB9E1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0020/2018
CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-

IRRF	**declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.**	**autenticadas em cartório**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS**	**-**
CERTIDAO	**Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

14 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA		
40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
DAVI TEIXEIRA DE SIQUEIRA	**67,5**	**01º**

Ariquemes – RO, 01 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:0F639E7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE SESSÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/RO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais, que compreende a cotação, reserva marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas pela empresa contratada, conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo 01.

A Câmara Municipal de Buritis, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº17 /GP/CMB/2013, de 25 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que em virtude de empate de propostas no certame será realizado sorteio público nos termos do art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93,**ficando designado o dia 06/11/2018 às 10h00mint (Horário de Brasília – DF), para realização da sessão pública de sorteio**, na sala de sessão/reuniões desta comissão permanente de licitação - CPL, localizada na Rua Cacoal nº1340 setor 02 no 1º Andar, da Câmara municipal de Buritis/RO.

Lembramos que será sorteada a ordem de classificação das empresas que se encontram em situação de empate, sendo facultativa a presença dos representantes das empresas e quaisquer interessados. O resultado do sorteio será divulgado no Comprasnet e no site desta Câmara Municipal de Buritis.

As licitantes com propostas empatadas que participarão do sorteio são:
a) DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
b) SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
c) OPEN-TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
d) FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI
e) G LIMA DE OLIVEIRA
f) MARITE TURISMO LTDA
g) AGENCIA AEROTUR LTDA
h) SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
i) CONDOR TURISMO EIRELI

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone (69) 32383676, pelo e-mailpregaocmburitis@gmail.comou no endereço acima.

Buritis/RO, 01 de novembro de 2018.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:BA43857E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2018/CPLMS PROCESSO Nº 1237/SEMECE/2018

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira, designado pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Material de Consumo (EPI's para merendeiras),** valor prévio total R$ 7.430,63 (sete mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 19/11/2018** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 01 de novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira
Decreto nº 8253/GAB//PMB/2018

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:CCD27168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2017/PMJ, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 Processo nº 1-3928/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia**, para aquisição de veículos leves tipo caminhonetes cabine dupla para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, no valor total de R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais) que correrá por conta do Convênio nº 865105/2018/DPCN.

Buritis – RO, 01 de Novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:2C8CE46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 50/2017/PMJ, Pregão Eletrônico nº 119/PMJ/2017 Processo nº 1-3928/2017, realizado pela **Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia**, para aquisição de veículos leves tipo caminhonetes cabine dupla para atendimento a Secretaria Municipal de Obras, com a Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.996.600/0001-02, no valor total de R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e quinze reais) que correrá por conta do Convênio nº 864304/2018/DPCN.

Buritis – RO, 01 de Novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:70B6B858

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8640/GAB/PMB/2018 BURITIS, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Prorrogar o afastamento do servidor Gilberto Pedro Mendes Neto e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo 1243/2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o **AFASTAMENTO por igual período** ao Servidor **Pedro Mendes Neto, matrícula 2085-1 cargo Vigilante** em conformidade com a Lei municipal 1030/2016, afastamento concedido através do Decreto 6777/2016.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 04 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A146E8A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8641/GAB/PMB/2018 BURITIS, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"Rescisão de Contrato de Teste Seletivo da servidora Angela Maria Mendes de Castro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato seletista da servidora **Angela Maria Mendes de Castro,** cargo Orientadora Escolar convocada através do Edital de Convocação 002/2018, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 25 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4A311F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/GAB/PMB/2018 BURITIS, 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Pablo Damon Carvalho da Silva,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.106.282-60 no cargo de **Assessor Executivo de Prestação de Contas- SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1784D052

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico fls.172, **através do Termo de Adesão n. 008/PMB/2018 – Processo 1317/SEMOSP/2018, adesão a Ata de Registro de Preço n. 50/2017, referente ao Pregão Eletrônico 119/PMJ/2017 (Processo nº 1-3928/PMJ/2017),** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02** a proposta no valor de **R$ 133.315,00** (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais).

Buritis – RO, 31 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:20AC9640

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico fls.172, **através do Termo de Adesão n. 007/PMB/2018 – Processo 1318/SEMOSP/2018, adesão a Ata de Registro de Preço n. 50/2017, referente ao Pregão Eletrônico 119/PMJ/2017 (Processo nº 1-3928/PMJ/2017),** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02** a proposta no valor de **R$ 133.315,00** (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais).

Buritis – RO, 31 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5B08AAB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AO CONTRATO Nº 031/PMB/2013

"TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AOCONTRATO Nº 031/2013/PMB E PROCESSO Nº 656/SEMA/2013."
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, e do outro lado à empresa **INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME**, CNPJ N° 12.105.187/0001-77, situada à Avenida Porto Velho, 702, Setor 01, Município de Buritis, Estado de Rondônia, nesse ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 261.019 SSP/SP e CPF nº 220.465.422-15, residente e domiciliado na Rua Bou Gain Villea, 2796, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes-RO, fica justo e acertado o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL** ao Contrato nº 031/PMB/2013 do Processo nº 656/SEMA/2013, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão parcial ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2013/PMB, firmado em 10 de outubro de 2013, e seus aditivos, que teve como origem o Pregão Eletrônico no 026/2013, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 656/2013/PMB, e que tem como objetoa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica com locação de sistema de alarme monitoramento via rádio e locação de câmaras de segurança, somente referente ao saldo do empenho nº 2931/2018 da secretaria municipal de Administração, conforme o memorando nº 336/SEMA/PMB/2018, acostado a fl. 2287 deste processo.
Fica rescindido o saldo do empenho nº 2931/2018, da unidade orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.77, Ficha nº 26, do quinto termo aditivo em caráter excepcional, conforme previsão na cláusula terceira, ou seja, a rescisão se dará por unidade orçamentária de cada secretaria, conforme solicitação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O Presente Termo de Rescisão Parcial se deve às implantações dos serviços em substituição ao procedimento em curso, através do Pregão Eletrônico nº 079/2018 e Processo nº 587/2018-SEMA, a partir do dia 1º de novembro do presente exercício, de acordo com a cláusula terceira do 5º termo aditivo em caráter excepcional, conforme descrição a seguir:

"*Cláusula Terceira – Deverá ser observado que após a conclusão dos novos procedimentos administrativos para contratação dos serviços em substituição ao presente, quais encontram-se em fase de conclusão, conforme necessitará a rescisão do presente contrato por unidade orçamentária*."
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado parcialmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, bem como os seus aditivos, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, somente referente ao empenho nº 2931/2018, da unidade orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 3.3.90.39.77, atinente a Secretaria Municipal de Administração.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Buritis, Estado do Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 26 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Inviolável Buritis Vigilância Eletrônica LTDA - ME
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
Cpf

2._____
Cpf

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FA773CB8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 96/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1144/SEMOSP/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **E. DE FREITAS, CNPJ 27.521.468/0001-88** a proposta no valor de **R$ 1.639,44** (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
• **4 S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 19.520.321/0001-45** a proposta no valor de **R$ 108.510,00** (cento e oito mil, quinhentos e dez reais).

Buritis/RO, 31 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:FAFAC28D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 95/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1202/SEMUSA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **MERCANTIL BARRETOS COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 15.031.173/0001-44** a proposta no valor de **R$ 19.430,00** (dezenove mil, quatrocentos e trinta reais).
• **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46** a proposta no valor de **R$ 11.079,00** (onze mil, setenta e nove reais)

Buritis/RO, 30 de Outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D7554C46

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 76/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 670/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10** a proposta no valor de **R$ 0,01** (um centavo) de taxa administrativa.

Buritis/RO, 30 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8F824F43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 099/CPLMS/2018,** Processo Administrativo de nº. **1 – 967/SEMOSP/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/0001-45** a proposta no valor de **R$ 11.939,40** (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
• **RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ 03.217.016/0001-49** a proposta no valor de **R$ 3.072,69** (três mil, setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
• **N.V. VERDE & CIA LTDA, CNPJ 03.363.727/0001-21** a proposta no valor de **R$ 23.432,28** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).
• **ALANA ROHDE COMÉRCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CNPJ 27.125.873/0001-87** a proposta no valor de **R$ 9.672,00** (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Buritis/RO, 31 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A9D25C6C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 75/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1295/SEMOSP/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ISMARIO FERREIRA LIMA – ME, CNPJ 04.998.083/0001-00 a proposta no valor de R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).

DANIELA DOS SANTOS BORGHI 01654002267, CNPJ 31.634.729/0001-43 a proposta no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Buritis – RO, 31 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BBC01A59

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico **através da Dispensa de Licitação nº 74/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-1306/SEMAST/2018** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 1.376,00 (um mil, trezentos e setenta e seis reais).

COMÉRCIO DE FERRO E AÇO A W LTDA, CNPJ 03.043.393/0001-09 a proposta no valor de R$ 395,35 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Buritis – RO, 30 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:40881198

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO PROCESSO Nº 1098/2018-SEMAGRI

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA**, referente à **RETIFICAÇÃO** contida no **ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 003/PMB/2018, bem como em todos os documentos referente ao Processo nº 1098/2018 - SEMAGRI**, tendo em vista o **equívoco de digitação quanto a marca do objeto supracitada no presente termo e demais documentos deste processo**, conforme os avisos de errata efetuados as fls. 106 e 107 destes autos.

Onde SE LÊ: 01 (UM) TRATOR, MARCA NEW HOLLAND DE COR AZUL

LEIA-SE: 01 (UM) TRATOR, MARCA LS TRACTOR PLUS

Buritis – RO, 30 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:304FED9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1237/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1237/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde na forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e plantões de 12 (doze) horas no decorrer no período de 01 a 09 de novembro de 2018.

Favorecido (s):
JOÃO BATISTA DE LIMA - R$7.500,00
VAGNER HOFFMANN - R$750,00

Valor Total: R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 01 de Novembro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:3F25677E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 459/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material permanente, atendendo os funcionários da Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: MR & LAMY PLAST. IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 007.045.463/0001-19
VALOR: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)

Cacaulândia – RO, 01 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:15A8B9E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.118/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.016. ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD
31 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
15 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 80.000,00
Total Redução: 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2D7E1E3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°19/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.6/2018
PROCESSO ADM.N. 6321/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E AVES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME
CNPJ sob n.07.278.947/0001-08
ITEM E VALORREGISTRADO:1 COTA RESERVADA-LOTE 06 -R$ 5,64.
VALOR TOTAL: R$15.713,04.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.19/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 01 de novembro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FFECAECD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°20/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.6/2018
PROCESSO ADM.N. 6321/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E AVES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA – EPP
CNPJ sob n.00.753.966/0001-08
ITEM E VALORREGISTRADO:1 COTA PRINCIPAL-LOTE 03 -R$ 11,32; **1 COTA PRINCIPAL-LOTE 04**-R$11,32; **1 EXCLUSIVO ME/EPP-LOTE 07**- R$6,69.
VALOR TOTAL: R$164.224,83.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.20/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 01 de novembro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:14BF46E5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°21/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.6/2018
PROCESSO ADM.N. 6321/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE E AVES).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ sob n.10.692.108/0001-46
ITEM E VALORREGISTRADO:1 COTA PRINCIPAL-LOTE 01-R$ 9,80; **1 COTA RESERVADA-LOTE 02**-R$9,80; **1 COTA PRINCIPAL-LOTE 05** - R$5,65.
VALOR TOTAL: R$188.936,35
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.21/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 01 de novembro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:30A41FAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2018
PROCESSO ADM.N. 6320/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME
CNPJ sob n.07.278.947/0001-08
ITEM E VALORREGISTRADO:1 COTA PRINCIPAL
-R$ 3,75.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.24/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de novembro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3F521148

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2018
PROCESSO ADM.N. 6320/GLOBAL/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS E LATICÍNIOS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: EVANDRO WALTER - EPP
CNPJ sob n.10.692.108/0001-46
ITEM E VALORREGISTRADO:**1 COTA PRINCIPAL-LOTE 01** -R$ 7,89; **1 COTA RESERVADA-LOTE 02** -R$ 7,89, **1 COTA PRINCIPAL-LOTE 03** -R$ 11,60; **1 COTA RESERVADA-LOTE 04** -R$ 11,60; **1 COTA RESERVADA-LOTE 06** -R$ 3,47.
VALOR TOTAL: R$237.208,13.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.25/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 01 de novembro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços - Educação

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5E0352EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°109/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.1/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP**CNPJ sob n***10.692.108/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE;1 -1-R$:11,37; LOTE 2 -1 – R$11,37
LOTE;4 -1-R$:3,60; LOTE 6 -1 – R$1,85
LOTE;7 -1-R$:4,70; LOTE 11 -1 – R$2,69
LOTE;13 -1-R$:3,45; LOTE 16 -1 – R$2,75
LOTE;17 -1-R$:3,09; LOTE 18 -1 – R$3,09
LOTE;21 -1-R$:2,40; LOTE 26 -1 – R$3,95
LOTE;27 -1-R$:2,80; LOTE 28 -1 – R$2,40
VALOR TOTAL: R$413.622,17
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.109/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de NOVEMBRO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6C68A7BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°111/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS**PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **I. F DE SOUZA - ME**
CNPJ sob n***27.295.341/0001-98***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3 -1-R$3,19; LOTE 15 -1 – R$5,58
LOTE 22 -1-R$4,21; LOTE 23 -1 – R$3,79
LOTE 24 -1-R$:2,09; LOTE 25 -1 – R$4,57
VALOR TOTAL: R$110.028,69
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.111/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de NOVEMBRO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CBB561D1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°112/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.**
CNPJ sob n***07.278.947/0001-08***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 05 -1-R$1,09; LOTE 09 -1 – R$1,19
LOTE 12 -1-R$2,68; LOTE 14 -1 – R$3,74
LOTE 19 -1-R$3,49; LOTE20 -1 – R$3,36
VALOR TOTAL: R$117.151,27
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.112/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de NOVEMBRO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:029C1591

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°113/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.01/2018
PROCESSO ADM.N.6164/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualaquisição de **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SEMED**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIAL TS LTDA - ME**
CNPJ sob n***18.666.293/0001-06***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 08-1-R$:3,08; LOTE 10 -1: R$3,69.
VALOR TOTAL: R$10.057,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.113/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,01 de NOVEMBRO de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe da Coord. de Registro de Preços
Port. n. 221/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E7C4BF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 234/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 150/2017

PROCESSO ADM. N. 4600/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚPLICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CACOAL LTDA**.
CNPJ sob n. 26.528.188/0001-39
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$3,94.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 234/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 01 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FF86FECE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.968/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.118/PMC/2018, e;

CONSIDERANDO o relatório de despesas com o PASEP de Janeiro a Agosto deste ano de 2018, não haverá saldo disponível no reduzido para cobrir despesas nos próximos meses, pagamentos esses que são obrigatórios e debitados automaticamente a cada repasse.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.016. ATENDIMENTO AO PASEP - SEMAD
31 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
15 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 80.000,00
Total Redução: 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B649EAAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.969/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.119/PMC/2018, e;
CONSIDERANDO a necessidade de recuperação das estradas vicinais do Município, localizadas nas diversas linhas existentes na zona rural.
CONSIDERANDO que a equipe técnica constatou a necessidade de realizar serviços complementares de revestimento primário, de trechos da Estrada Vicinais da Linha 09, compreendendo o seguinte trecho:
Linha 09 – Trecho, LE / Funai (Marco de Identificação da área Funai), extensão igual a 43,00 KM e um volume de 3.160,34 m³ de material laterítico (Cascalho);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$ 66.981,46 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
357 - 3.3.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 66.981,46
Total Suplementação: 66.981,46

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
209 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 66.981,46
Total Redução: 66.981,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DBB8703D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 004/PMC/2018 PROCESSO: 7712/ORD/2018

COOPERADOS: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO.

OBJETO: Mútua cooperação entre as partes acima relacionadas, a fim de viabilizar a execução de serviços patrolamento e cascalhamento na Linha 14, no trecho compreendido entre a Linha E e a Rodovia do Café – RO 383, bem como proceder a regularização de Sub Base e Base localizada na Rua José do Patrocínio, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal/RO.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

Cacoal, 29 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:15A6457F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.119/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVAAO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir noorçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA**por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 66.981,46 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
357 - 3.3.90.30.00.00 21437 MATERIAL DE CONSUMO 66.981,46
Total Suplementação: 66.981,46

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
209 - 4.4.90.51.00.00 21436 OBRAS E INSTALAÇÕES 66.981,46
Total Redução: 66.981,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:89EBF901

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 076/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar a servidora Laís de Fátima Parteli, Chefe de Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.047.329 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 002.339.122-74, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, a qual se deslocará ao município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de participar do curso "E-social para Órgãos Públicos" promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RO juntamente com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, que será realizado no dia 05 de novembro de 2018.

II – Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta), cada uma.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de outubro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3F4981AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 077/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Designar o servidor Celso Alex B. Zabott, portador da Cédula de Identidade RG. nº 888.530 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 835.160.422-49, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, o qual se deslocará o município de Ji-Paraná – RO, com a finalidade em participar do Curso E-social para Órgãos Públicos promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade juntamente com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, que será realizado no dia 05 de novembro de 2018. Meio de Transporte: Veiculo Oficial Placa QMR-2172.

II – Arbitrar e conceder ao referido motorista 01 (uma) diária no valor de R$60,00 (sessenta reais).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de Outubro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:646DEAEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 501/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
NICACIO DE SOUZA MACHADO		CONTADOR DO MUNICÍPIO DE CACO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
389.387.662-68	4000367.7390/SSP/PR	1	1179-7	1359-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
FLORIANOPOLIS		03/11/2018	11/11/2018	

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR NICACIO DE SOUZA MACHADO POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE FLORIANOPOLIS/SC, A FIM DE PARTICIPAR DE CURSO:SEMANA CONTABIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICIPIOS-SECOFEM(XIII, ,XIV ,XV , ,XVI, XVII, XVIII E XIX) CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA. VALOR R$:3.240,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 359 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5036/2018 E PROCESSO Nº 1133/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:03/11/2018 A 11/11/2018

MEIO E TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS ATÉ PORTO VELHO/RO E AÉREO(PORTO VELHO/RO FLORIANOPOLIS/SC).

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	1.080,00	3.240,00	0,00	3.240,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:758AFF5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0568/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Revogar a partir de 21/10/2018, a Portaria nr.º 0659/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) ADSOM GUILHERME GUIMARAES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 818757/SSP/RO, de 22/04/2002, e do C.P.F. n.º 94173257287, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Controle da Ala Masculina.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 21/10/2018.

CACOAL - RO, terça-feira, 23 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3E7BA37B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0569/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 31/10/2018, a Portaria nr.º 0257/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ROSIANE FELIPE DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 686548/SSP/RO, de 06/08/1998, e do C.P.F. n.º 68616287272, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 31/10/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2442E428

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0570/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/11/2018, o(a) senhor(a) MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2.744.663/SSP, de 22/06/2011, e do C.P.F. n.º 01410507483, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/11/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7B83F4FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0571/PMC/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – REVOGAR a partir de 01/11/2018, a Sra MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO, portadora da cédula de Identidade nº 2.744.663 SSP/PB e do CPF nº 014.105.074-83 para exercer o cargo de Diretor de Nutrição Escolar – Interina, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais, e financeiros a partir de 01/11/2018.

Cacoal - RO, 24 de Outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Munic.de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CB2DFC81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0572/PMC/2018.

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer a FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe conferem a lei orgânica municipal.

Considerando Mem. nº 527/GAB/SEMED/2018;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2018 a servidora Municipal ROSIANE FELIPE DE SOUZA, cadastro 6096, portadora do RG 686.548 SSP/RO e CPF nº 686.162.872-72, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na CEI Terezinha Genecy Teca, cujas obrigações lhes são devidas. Observando os percentuais estabelecidos na Legislação conforme tipologia "B".
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 01/11/2018.

Cacoal - RO, 24 de Outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:41B8C2C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0573/PMC/2018

Dispõe sobre a VACÂNCIA do servidor e da outras providências

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER VACÂNCIA a partir de 24/10/2018 à servidora municipal **MIRIAM FERREIRA RUBIO** inscrito no RG nº 1190227 SSP/RO, e CPF nº 016.966.402-37, contratada no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 7277.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 24 de Outubro de 2018.

Cacoal - RO, 24 de Outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:084C443D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0576/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 25/10/2018, a Portaria nr.º 0711/PMC/2017 que nomeou

o(a) senhor(a) RUTH CANDIDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº

358.028/SSP/RO, de 11/11/2011, e do C.P.F. n.º 32691440249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/10/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 26 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:832860E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0579/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 29/10/2018, o(a) senhor(a) MARCO ANTONIO SANTOS ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1230243/SESDEC/RO, de 01/12/2010, e do

C.P.F. n.º 03620051259, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 29/10/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, segunda-feira, 29 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:35886F19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0581/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Revogar a partir de 25/10/2018, a Portaria nr.º 0127/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) JADIR ROBERTO HENTGES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 2038519399/SSP/RS, de 20/10/1989, e do C.P.F. n.º 69023875087, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 25/10/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 31 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:758332CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA 023/SEMED/2018

ALTERA A PORTARIA Nº 020/SEMED/2018 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria 023/SEMED/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Nº 023/SEMED/2018, para substituição do membro da Comissão Eleitoral Especial de Gestão Democrática, o membro Cleudo Pinheiro da Silva representante da Secretaria Municipal de Educação, pela servidora Cleidiane Caetano Ribeiro de Carvalho.

LEIA-SE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Nº 020/SEMED/2018, para substituição do membro da Comissão Eleitoral Especial de Gestão Democrática, o membro Cleudo Pinheiro da Silva representante da Secretaria Municipal de Educação, pela servidora Cleidiane Caetano Ribeiro de Carvalho.

Cacoal/RO,31 de outubro de 2018.

ROSELY MARIA DIAS VIEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6745/SEMED/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DF6E3842

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.29/FUNCCAL/2018.

O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidoraEDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS,tesoureira da Fundação Cultural de Cacoal, inscrita na cédula de Identidade nº 813.566/SESDEC/RO e CPF n° 760.535.552-15, a qual se deslocará ao município de JI – PARANA/RO, no dia 05/11/2018 com a finalidade em Participar do Curso "e-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" que será ministrado no dia 05/11/2018.
II- Conceder a referida servidora 01 (hum) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cacoal, RO, 01 denovembrode 2018.

DILSON ROCHA MONTEIRO
Presidenteda Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6797/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:74D7A341

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.28/FUNCCAL/2018.

O PRESIDENTEDA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora**MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS**, Chefe de Coordenação Contábil e Financeira da Fundação Cultural de Cacoal, inscrita na cédula de Identidade nº 543419/SSP/RO e CPF n° 305.351.159-20, a qual se deslocará ao município de **JI – PARANA/RO,** no período de 05/11/2018 com a finalidade em Participar do Curso "**e-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**" que será ministrado no dia 05/11/2018.
II- Conceder a referida servidora 01 (hum) diária no valor unitário de **R$ 60,00** (sessenta reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cacoal, RO, 01 denovembrode 2018.

DILSON ROCHA MONTEIRO
Presidenteda Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6797/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:06AE2E8C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 5485/2018
b) Licitação Nrº : 142/2018
c) Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 01/11/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS COMPRIMIDO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP.
CNPJ/CPF: 23.700.376/0001-04

Valor Homologado – R$ 316.827,61 (Trezentos e dezesseis Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Cacoal – RO, 01 de Novembro de 2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1E112420

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 514/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARINEUSA DO COTO		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
654.437.212-91	677.506/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		06/11/2018	09/11/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO " III ENCONTRO DE GRUPO DE AUTOCUIDADO EM HANSENÍASE NO ESTADO DE RO". O EVENTO SERÁ REALIZADO NO RONDON PALACE HOTEL NO PERÍODO DE 07 A 09 DE NOVEMBRO DE 2018. A DESPESA COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÁ VIABILIZADA PELA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE CONTROLE DA HANSENÍASE COM RECURSO DO TFVS/AGEVISA. O DESLOCAMENTO SERÁ DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PARTICIPANTE.

VALOR R$ 360,00 (50% DE 02 DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 3344, PROC. 9240/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 532/DAB/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06 A 09/11/18
MEIO DE TRANSPORTE: ONIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9ED88809

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 515/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELINGTON BORGES LEAL		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		01/11/2018	02/11/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA). VALOR R$225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA3345, PROC. 20/2018 VOLUME 002
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 352/TRANSPORTES/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/11/18 AS 10;30 HS ATÉ 02/11/18 AS 07:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C6E22EE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 516/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		02/11/2018	03/11/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA). VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3346, PROC. 5581/2018 JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 353/TRANSPORTES/SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/11/18 AS 06 ;30 HS ATÉ 03/11/18 AS 15:00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:48ADFF43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 517/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		02/11/2018	03/11/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA). VALOR R$225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3347, PROC. 1819/2018 VOLUME 002 JUSTIFICATIVA: CI Nº 354/TRANSPORTES/SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/11/18 AS 02 ;30 HS ATÉ 03/11/18 AS 07:00 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PERTENCENTE A SEMAST OHU-4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B285F4A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 518/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	02/11/2018	03/11/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA).VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3348, PROC. 27/2018 VOLUME 002 JUSTIFICATIVA: CI Nº 357/TRANSPORTES/SEMUSA/2018 PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 02/11/18 AS 17:00 HS ATÉ 03/11/18 AS 23:30 HS MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:47FBBAE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 49/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo comissionado de Chefe Departamento De Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de nomear servidor para o cargo comissionado de **Chefe Departamento De Licitação** do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DA SILVA** para o cargo comissionado de **Chefe Departamento De Licitação** do SAAE,
Art. 2º O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º- Exonerar **ALEXANDRE WELBER DA SILVA ARAUJO** do cargo comissionado de **Chefe Departamento De Licitação** SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, revogando expressamente a Portaria SAAE Nº 12/2017.
Art. 4º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Cacoal – RO, 01 de novembro de 2018.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B57C7762

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 50/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidor para a função gratificada de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a necessidade de nomear servidor para a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS** do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **ALEXANDRE WELBER DA SILVA ARAUJO** para a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS** do SAAE,
Art. 2º O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º- Exonerar **DANIEL FERREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS** SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, revogando expressamente a Portaria SAAE Nº 22/2017.
Art. 4º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Cacoal – RO, 01 de novembro de 2018.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente/SAAE
Decreto nº 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:C7A1A5B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2018 PROCESSO Nº 1714/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de Inexigibilidade nº 60/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO X | Nº 2324 de 30 de outubro de 2018 Pagina 36 e 37.

ONDE SE LÊ:

Contratada: TECHMIND GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA **CNPJ:** 14.404.283/0001-41.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Contratada: TECHMIND GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA R$: 1.800,00 (mil e oitocentos reais) **CNPJ:** 14.404.283/0001-41.

Contratada: SISTEMA GP-WEB LTDA. R$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
CNPJ: 14.659.881/0001-61.

Campo Novo de Rondônia, 01 de novembro de 2018.

JOSIANE MILIORANSA
Departamento CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:2D118CE7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

Processo nº: 1732/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Pagamento de taxas do DETRAN, Seguro DPVAT, licenciamento de documentos e emplacamento do veículo ETIOS HB X VSC MT, placa QTE-7519.
Valor Total: R$: 447,68 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.

Orçamento: 10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 01.20.004.016 Fichas 393.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 31 de outubro de 2018.

CLAUDINEIARAMOS DA SILVA
Secretaria de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 31/10/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:CE24EDD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 042/CMCJ/2018

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE NOVEMBRO 2018.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais
Considerando a Resolução nº 91/2016, de 19 de fevereiro de 2016, de autoria da Mesa Diretora e o processo administrativo 080/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias com pernoite aos Vereadores abaixo relacionados, para os mesmos participarem de Agenda em Ministérios nos dias 06 a 09 de novembro de 2018, junto com Deputados Federais com objetivo de buscar recursos extra orçamentários para melhoria de nosso Município, na Cidade de Brasília - DF.

Edcarlos dos Santos – CAD. 313 – Vereador Presidente
Valor de R$ 750,00 x 4 total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Raimundo Teixeira De Assis – CAD. 310 – Vereador
Valor de R$ 750,00 x 4 total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Marcos Almeida da Hora – CAD. 311 – Vereador
Valor de R$ 750,00 x 4 total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Zilmar Lima Domingos Batista – CAD. 396 – Vereadora
Valor de R$ 750,00 x 4 total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FBC135CC

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 647-1/2018

OBJETO: Aquisição de material permanente transformador de 112,5 KVA Trifásico 60 HZ Classe 15 KV, imerso em óleo Mineral, fornecimento e instalação, para atender a SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessário para atender as necessidades de utilização na E.M.E.F. Mario Covas, Localizada na vila Nova Samuel, linha 45.

RATIFICAÇÃO: 01/11/2018 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADA: **L.R.A – Bispo Eireli – ME**
CNPJ: 28.880.521/0001-08
VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Candeias do Jamari, 01 de Novembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:453B3D82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

30º (TRIGÉSIMA) Reunião Ordinária, do segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 05 de novembro de 2018.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I - Apreciação da ata da reunião anterior.
II - Apreciação do expediente recebido:
III - Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;
ORDEM DO DIA 2º PARTE:
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:47155EB4

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 42/SEMUSA/2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP
aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

AVISO DE ABERTURA LIC ITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 42/2018
A Prefeitura do Municipal de Castanheiras - RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 14 de novembro de 2018, com abertura às 09h00min (Horário de Brasília) e início das disputas às 09h05min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BOMBONAS DE 100LTS E MASCARAS PARA CAMPANHA DO CARAMUJO ORGANIZADA PELA SEMUSA EM PARCERIA COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme solicitações da secretária.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 42/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 294/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a OBJETO**:** PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BOMBONAS DE 100LTS E MASCARAS PARA CAMPANHA DO CARAMUJO ORGANIZADA PELA SEMUSA EM PARCERIA COM A VIGILÃNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO., **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme serviços empenhados pelas secretarias.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do Contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 01/11/2018 até o dia 14/11/2018 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 14/11/2018, às 09h05min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 01 de novembro de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9300BD27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes e 01 (um) veículo para atender as necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chupinguaia, conforme Convênio/MDS n° 863699/2017 – SICONV N° 063226/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 1419/2018. Valor total de R$: 140.408,84. (cento e quarenta mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 20 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 20 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de outubro de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:A42D9D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SUPORTE DA CORREIA, SERVIÇO CONFECÇÃO MANCAL BOMBA D´ÁGUA, SERVIÇO TROCA PONTA CARDAN E SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBA D´ÁGUA DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E (PIPA), PLACA:NCX-6207, ANO 2011 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. Processo Administrativo nº 1417/2018. Valor total de R$: 3.666,67. (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 01 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 16 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 16 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 18 de outubro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:61E97629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de material elétrico para manutenção da instalação elétrica do barracão da oficina da Secretaria Municipal de Obras em atendimentos às obrigações firmadas com o Ministério Público do Trabalho – MPT, termo de ajuste de conduta n.º 12/2018, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº 1352/2018. Valor total de R$: 20.840,31. (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e

um centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 01 de novembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:83AD4E24

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 24/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 1/2018**,** Processo Administrativo nº 882/2018 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, no período, **05 a 08 de novembro de 2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura.

AGENTE DE ENDEMIAS 01
CRISTIANA GAMA DE MENEZES 1ª CLASSIFCADO

MÉDICOS 03
EMERSON CASAGRANDE CORBARI 1ª CLASSIFCADO
NILTON NILO LAZARO RAMIREZ 2ª CLASSIFCADO
FELIX ANTONIO OYARZABAL DALA RIVA 3ª CLASSIFCADO
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária Brasil
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 05 de novembro de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:F415624E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO1390 /2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza com a finalidade em atender as escolas da rede municipal de Ensino

Homologo e Adjudico, a empresa vencedora participante do procedimento Licitatório sob o nº 1391/2018 na modalidade por cotação de Preço nos termos do artigo 24 inciso IV, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):

- COLORSUL MAGAZINE LTDA ME, CNPJ-16.756.378/0001-50
- VALOR DE R$ 1.470,00
- MERCADO NOVO HORIZONTE EIRELI ME, 15.730.729/0001-90
-VALOR DE R$ 2.490,00
- DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA, 17.442.430/0001-66
- VALOR DE R$ 6.250,00

Colorado do oeste, 30 de Outubro 2018.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:26DF149A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1318/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 1318/2018
Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de consumo diversos, destinados atender as necessidades da SEMOSP com café matinal para os funcionários, bem como a limpeza em geral do prédio (cantina/almoxarifado/guarita), conforme documentos constantes nos autos.
Empresa 1: Diego Adriano Pena de Souza Mercearia - ME
Valor Total: R$ 6.668,50 (seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Empresa 2: Kako Atacado Eireli - ME
Valor Total: R$ 818,70 (oitocentos e dezoito reais e setenta centavos)
Empresa 3: Mercado Novo Horizonte Eireli
Valor Total: R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recurso: Próprio
Homologo a presente licitação, nos termos das propostas das empresas: **Diego Adriano Pena de Souza Mercearia - ME**, estabelecida na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3653, Sala A, Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 17.442.430/0001-66; **Kako Atacado Eireli – ME**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 3695, Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 26.826.005/0001-61; **Mercado Novo Horizonte Eireli**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 3197, Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 15.730.729/0001-90, vencedoras, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 atualizada.

Colorado do Oeste – RO, 30 de outubro de 2018.

ASSIS SPANHOL
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 195/2018

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:80113DCD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 038/2018, Processo Administrativo Nº. 861/2018/SEMUSA, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO OKM, 1.0 A 1.3 DE MOTORIZAÇÃO, TIPO POPULAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa:

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA – CNPJ: 03.968.287/0002-17. Itens 01 – Valor Adjudicado: R$ 40.890,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 40.890,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa reais).

Corumbiara-RO em 25 de Outubro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:43D0BEA5

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 036/2018, Processo Administrativo Nº. 876/2018/SEMUSA, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BANNERS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que foi ADJUDICADO à empresa:
Fornecedor: SC BRINDES LTDA EPP – CNPJ: 02.507.452/0001-90. Lotes 01 e 02 – Valor Adjudicado: R$ 1.999,94 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.999,94 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Corumbiara-RO em 25 de Outubro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:6AB4B982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0020 /2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-53/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/ CPL/2018
CONTRATO 0020 /2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-53/2018
EMPENHO N. 254/2018

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ nº 01.641.724/0001-87, com endereço AVENIDA Condor Setor 03 nº1233, na cidade de CUJUBIM-RO, neste ato representado pelo ordenador, **ADEILTON CARLOS ROBERTO** portador da Cédula de Identidade nº 123.456, e inscrito no CPF/MF sob o nº 978.466.947-15, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 0004/2018, homologado em 31/10/2018, integrante do Processo Administrativo nº 0053/2018, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Câmara, resolve doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.804.931/0001-01, estabelecida à Avenida Canãa- CEP 76870-140, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr.ª **Edson Neri da silva**, portador(a) da carteira de identidade n° 443.993, expedida pela SESDC/RO, CPF n° 004.037.251-00, doravante denominada CONTRATADA. Em conformidade com o Edital de Licitação na Modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, referente ao **Processo Administrativo 01-53/2018**, as partes acima mencionadas celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Tem por finalidade locação e manutenção de software, conforme a proposta apresentada pela contratada no Pregão, do tipo Eletrônico, conforme descrito no termo de referência/projeto básico e, desde já, ficando a contratada obrigada a segui-lo, bem como a proposta apresentada.
§1º - Eventuais dúvidas quanto a execução dos serviços/fornecimento dos produtos descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deverá ser decidida com fundamento nos princípios gerais da Administração Pública e dos Contratos Administrativos. DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA –
A Contratada executará os serviços e/ou entregará o objeto deste contrato, durante o prazo 12 meses, a contar da ordem de entrega/serviços, ou solicitação do objeto licitado, podendo ser prorrogado se houver necessidade.
§1º - Todas as informações e instruções técnicas serão fornecidas mediante documento expresso dirigido à Câmara Municipal de CUJUBIM RONDÔNIA.
§ 2º - Os prazos de execução não admitem prorrogação, exceto se devidamente justificado pela administração e mediante parecer técnico por escrito e autorizado, previamente, pelo
Senhor Prefeito, caso que ocorra qualquer motivo estipulado na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações subsequentes.
§3º - Caso necessário, a Administração poderá prorrogar unilateralmente o presente contrato, ficando o contrato obrigado a aceitar as condições impostas, sob pena de aplicação da penalidade pecuniária descrita na **CLÁÚSULA NONA, §1º, V** deste contrato, a critério da Administração.

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA –
O valor total do objeto deste contratado será de 33.600,00**, (trinta e três mil e seiscentos reais)** conforme nota de empenho de nº **254**/2018.
§ 1º Os pagamentos ocorrerão **mensalmente**, no valor de **R$ 2.800,00. (Dois mil e oitocentos reais.)**
§ 2º À Câmara Municipal de CUJUBIM RONDÔNIA, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos

trabalhos/fornecimento dos materiais, constatar falhas de execução e/ou inexecução dos serviços apresentados, ou seja, não estiver de acordo exigências da Cláusula Primeira, termo de referência, proposta apresentada pela contratada e Edital que originou o presente contrato.
§3º. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de execução e/ou ateste de recebimento, e ocorrerá na forma depósito bancário em até 30 dias úteis após o seu adimplemento pela Câmara Municipal de CUJUBIM RONDÔNIA conforme o cronograma de desembolso.
I – Fica faculdade ao Secretário Gestor do Presente contrato a nomeação de comissão específica para acompanhar a sua execução.
§ 4º. O Presente contrato somente passará a ter vigência após 01/11/2018 dias da ciência da ordem de serviço/fornecimento/entrega.
I – A Administração poderá, visando acelerar o procedimento, enviar o Contrato/Ordem de
Serviços/Fornecimento via e-mail para a contratada, a qual terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder o e-mail com o presente contrato assinado.
II – Após o envio do contrato via e-mail a empresa terá até **10 (dez)** dias para comprar a postagem do original para o CONTRATANTE, sob pena de multa de 1% do valor contratado.
§ 5º O desembolso máximo será o valor apresentado na proposta da empresa e será feito de acordo com a prestação dos serviços, observado o caput e §1º e § 2º desta cláusula.
§ 6º. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30(trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.
§ 7º. Não será efetuado qualquer tipo adiantamento ou antecipações de pagamentos.
§ 8º. Os preços propostos são irreajustáveis, por força da Lei Federai nº 9.069/1995.
§ 9º. Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis. Entretanto, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente apurado e autorizado pela Contratante, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento nos Termos do artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.
§ 10. A empresa contratada deverá executar os serviços necessários de acordo com a programação prevista para a execução dos serviços, independente do mesmo não constar no edital.

CLÁUSULA QUARTA –
A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital**.**

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA –
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, fica designada a **servidora Adriana Cardoso dos Santos Gerente de contrato** da Câmara Municipal de CUJUBIM RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO –
Ao concluir o serviço mensal, a empresa executora deverá apresentar relatório de atividade à **servidora Adriana Cardoso dos Santos Gerente de contrato** possa promover a inspeção geral, conforme Projeto Executivo.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA –
Fica este Contrato Vinculado ao **Edital** e a proposta de preços constante no **Processo nº 01-53/2018**, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA –
A Contratada se obriga a:
a) executar os serviços especificados na cláusula primeira deste contrato e de acordo com o
Projeto Básico.
b) Iniciar os serviços no prazo de **01/11/2018 (30)** dias corridos, contados a partir da ordem de serviços e/ou solicitação de entrega pela Câmara Municipal de CUJUBIM Rondônia.
c) manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital.**
d) A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como eventuais prorrogações de prazo, sendo os mesmos objetos de exame pela Assessoria Jurídica do Município.
e) Comunicar a Administração por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato total ou parcialmente, por motivo superveniente.
f) A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiro em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
g) A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.
h) Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
i) Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato.
j) Adquirir e manter permanentemente no escritório da prestadora de serviço, um livro de ocorrências, padrão para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecem destaque.
k) A empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado na Relação/Declaração de Disponibilidade das Instalações, dos Equipamentos/Máquinas e do Pessoal Técnico, qualquer que seja a influencia salarial do mercado de trabalho local, bem como os equipamentos necessários, podendo, porém a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.
l) Requerer, previamente junto a Administração, a possibilidade de subcontratação, que somente poderá ocorrer após o deferimento do pedido pelo Prefeito; m) a todas as demais cláusulas presentes no EDITAL e seus anexos.
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA

A Contratante se obriga a:

a) Promover, através da **servidora Adriana Cardoso dos Santos Gerente de contrato** a inspeção da execução contratual;
b) A contratante deverá designar um profissional (servidor público de carreira) para o acompanhamento junto à empresa contratada referente aos serviços prestados.
c) A contratante deverá disponibilizar todos os documentos pertinentes a boa prestação dos serviços.

d) Determinar através da **servidora Adriana Cardoso dos Santos Gerente de contrato** as prioridades dos serviços a serem executados; e efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto do contrato.
e) Efetuar pagamento após emissão da nota fiscal mensal, desde que devidamente atestadas pela **servidora Adriana Cardoso dos Santos Gerente de contrato**, através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias.
f) responder todos os requerimentos e pedidos realizados pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias.

DAS PENALIDADES E MULTAS

CLÁUSULA NONA – O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 alterada pelas Leis Federais n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
aa) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
bb) A partir do chamamento para formalização do contrato, ou encaminhamento do mesmo (quando conveniente à Administração, devido à localização da empresa (vencedora), a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato. A empresa terá um prazo de 10 (dez) dias no máximo, a contar do recebimento do Contrato e Empenho devidamente assinado, para a instalação e a devida funcionabilidade dos serviços.
cc) Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
dd) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Ente público, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
ee) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Câmara Municipal de CUJUBIN Rondônia, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
ff) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
gg) De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
hh) A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
ii) São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
jj) Inexecução total ou parcial do contrato;
kk) Apresentação de documentação falsa;
ll) Comportamento inidôneo;
mm) Fraude fiscal;
nn) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
oo) As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
pp) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso. MULTA*
qq) **Tabela** Percentual de aplicação de multa. * *Incidente sobre o valor do empenho mensal.*
rr) As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
ss) Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
tt) As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
uu) As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a
ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
vv) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
ww) Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
xx) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
yy) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
zz) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA –
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –
A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
I - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
II - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
III - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.
IV - Nas demais cláusulas dispostas no edital.
V – A rescisão unilateral poderá ser aplicada mesmo após a aplicação de multa e deverá será plicada nos casos de Impossibilidade de licitar e declaração de inidoneidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
As despesas deste contrato correrão à conta dos recursos consignados **RECURSO Secretaria Geral da Câmara Municipal, conforme termo de referência.**
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.000
Apoio as Atividades Legislativas, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; GARANTIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A garantia somente será exigida se prevista no Edital.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –

Fica eleito o Fórum da Justiça de ARIQUEMES-RO, Seção Judiciária do Estado do RONDÔNIA. Para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –

Aplica-se a este contrato as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e, de forma supletiva, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –

Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais das licitações e contratos administrativos.
§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
§ 2º - O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Câmara Municipal Rondônia, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom e se necessário no Câmaracujubim@hotmail.com cplcamara3000@hotiamail.com http://camaradecujubim.ro.gov.br/
http://187.53.10.198:5659/transparencia/index.php

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, 01 DE Novembro DE 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

_____

Contratada Publica Serviços LTDA EPP, CNPJ Sob o N° 04.804.931/0001-01
Representada:
SR. EDSON NERI DA SILVA
CPF n° 004.037.251-00

Testemunha

01_____

Testemunha

02_____

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:6079EA4D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2018
Processo Administrativo Nº 01-53/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma Exige a licitação contratação direta Lei Federal nº 8.666/93, Art.22. alterada pelas leis n.º 8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0012/2018. Art. 25 É Exige Licitação A forma eletrônica do Pregão está regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 O presente procedimento licitatório será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal nº. 8.883/94 e da Lei Federal nº. 9.648/98, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, do Decreto Municipal nº 2.510-A/PMC/2005 e alterações e Lei Municipal nº 2.591/PMC/2005 de 10.11.2005 E Lei Municipal Nº 3.696/2015, Decreto Municipal nº 3077/PMC/2007 de 10.09.2007 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital.

Objetivo: Contratação de Empresa especializada em informática para prestação de serviços de Implantação e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para: Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de veículos (frotas), Controle de Processos (Protocolo), Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e Holerite Web (PORTAL RH) e Portal Público (Portal Transparência), Implantação, conversão de dados e treinamento Serv. Da CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO.

CLASSIFICADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA POR UM PERÍODO DE 12 MESES PUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP 2.800,00 Valor Total da Licitação: 33.600,00

Fornecedor: A contratação da empresa com representação de Classificação Final PUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 04.804.931/0001-01

Valor da contratação TOTAL DO Serviço R$ 33.600,00
Tipo: AQUISIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGOEIRO: ELIAS CRUZ SANTOS
Data de Publicação: 31/10/2018 14:30:00

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 31 de Outubro de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C4133D4D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-59/2018.
Licitação: 000013/18 DISPENSA

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: Art.24.É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: O objeto da presente Aquisição e contratação da Empresa para execução de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis como aquisições de portas e portões noveis e grades todos estalados, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. estabelecidas da Câmara Municipal de CUJUBIM-Rondônia.

SERVIÇO RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA SERVIÇO RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA SERV 3 700,00 Valor Total 2.100,00

SERVIÇO RETIRADA DE CAIXA DE AR DE GAVETA SIMPLIFICADA SV 4 680,00 Valor Total 2.720,00

SERVIÇO REFORMA DAS BANCADAS E TRIBUNA COM COLAGEM REBAIXAMENTO RECORTES E POLIMENTO SERV 1 Valor Total 678,00

PORTA BLINDEX MED. 2,10 X 1,50 UN 1 Valor Total 1.720,00

PORTA BLINDEX 2,10 X 0,80 M UN 2 1.440,00 Valor Total 2.880,00

PEDRA GRANITO TIPO BANCADA 2.42M UN 1 Valor Total 1.180,00

COBERTURA DA EM ACRÍLICO UN 1 Valor Total 4.920,00

BANCADA PARA RECEPÇÃO EM GRANITO 6.25 MM UN 1 Valor Total 2.987,00

PORTÃO COM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO UN 1 Valor Total 2.435,00

GRADES LATERAIS PARA DIVISÃO DE PÁTIO EM AÇO UN 2 1.963,00 Valor Total 3.926,00

PROTÃO EM VIDRO 8MM DIVISÓRIA DE PLENÁRIO E AUDITÓRIO 1, X 0,70 UN 2 585,00 Valor Total 1.170,00

Valor Total da Licitação: 26.716,00

Fornecedor: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: DE OLIVEIRA NUNES & CIA LTDA
CNPJ= 30.079.493/0001-68. **O objeto da presente Aquisição e contratação da Empresa para execução de serviços de manutenção de bens moveis e imóveis como aquisições de portas e portões noveis e grades todos estalados, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

Valor da contratação R$ 26.716,00 (vinte seis mil setecentos e dezesseis reais)

Pagos Mediante Entrega Do Produto Nota Fiscais E Certidões**.**

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 31 de Outubro de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:73925C46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

INSTITUI O PLANTÃO EXTRA, O PLANTÃO EM SOBREAVISO, A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PEDIATRIA, FLEXIBILIZA A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, REVOGA DISPOSITIVOS EM CONTRÁRIO CONTIDOS NAS LEIS N.º 1.510/2010, 1.526/11 E 1.807/14 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. A presente Lei institui o Plantão Extraordinário, o Plantão em Sobreaviso e a Gratificação Especial de Pediatria, flexibiliza a jornada de trabalho do cargo de Médico Ortopedista, revoga dispositivos em contrário contidos nas leis n.º 1.510/2010, 1.526/11 e 1.807/14 e da outras providências.

DO PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Art. 2º. Fica instituída indenização mensal pelo **plantão extraordinário** do ocupante de emprego da área médica e demais auxiliares do setor médico, descritos no Anexo I desta lei, que laboram na assistência direta à saúde, destinada exclusivamente ao servidores que trabalham na Unidade Mista de Saúde.

§ 1º. O Plantão Extra de que trata o *caput*, caracteriza-se pela prestação de 12 (doze) horas contínuas.

§ 2º. O Plantão será cumprido independentemente da jornada de trabalho a que estiver sujeito o servidor, abrangendo os servidores efetivos do município, ou que estejam à sua disposição, assim como os servidores contratados por tempo determinado.

§ 3º. O cumprimento de Plantão Extraordinário terá sua carga horária e registro feito separadamente do registro da jornada de trabalho normal.

§ 4º. Os Plantões Extraordinários, somente serão autorizados aos servidores que exercem atividades em substituição de outro servidor, por motivo de impedimentos legais temporários, ou na falta de profissional específico da área.

Art. 3º. O pagamento por Plantão Extra, por sua natureza pró-labore, não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, não incidindo sobre o pagamento desta desconto do IPRAM (Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste), e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 4º. O(a) Diretor(a) da Unidade Mista de Saúde disciplinará os critérios a serem observados quanto à necessidade de plantão extraordinário na unidade hospitalar, respeitadas as disposições

contidas nesta Lei, devendo, obrigatoriamente, fixar as escalas em local visível e de fácil acesso ao público, e, ainda, encaminha-la ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As escalas de execução do Plantão Extraordinário serão prévia e obrigatoriamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. O servidor somente poderá ser escalado para a realização de plantões extras se apresentar cumprimento regular de sua jornada de trabalho.

§ 1º. O profissional requisitado para a realização de plantões extras ficará responsável pelo plantão a que estiver escalado mensalmente e por eventuais trocas que somente poderão ser efetuados por profissionais igualmente escalado e mediante a anuência prévia do Departamento a que estiverem subordinados.

§ 2º. O servidor poderá desistir do Plantão, devendo para tanto encaminhar comunicação prévia à Divisão responsável, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 6º. A partir da vigência dessa Lei, fica vedada a realização de horas-extras no âmbito da Unidade Mista de Saúde, exceto por necessidade devidamente justificada pelo Secretário da Pasta.

Art. 7º. Cada integrante da Equipe designada para o Plantão de 12 (doze), terá direito a intervalo de 01 (uma) hora para descanso/alimentação, que deverá ser realizado na própria Unidade Mista de Saúde em sistema de revezamento com outros profissionais.

DO PLANTÃO EM SOBREAVISO OU DISPONIBILIDADE MÉDICA

Art. 8º. Fica instituído no âmbito da Unidade Mista de Saúde, o regime de disponibilidade médica em sobreaviso, definido como a atividade do médico que permanece à disposição da instituição de saúde, de forma não-presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, para ser requisitado, quando necessário, por qualquer meio ágil de comunicação, devendo ter condições de atendimento presencial quando solicitado em tempo hábil.

§ 1º. O regime de disponibilidade médica em sobreaviso, caracteriza-se pela prestação de 12 (doze) horas contínuas.

§ 2º. Caso não seja possível o contato com o servidor ou o mesmo se negue a comparecer ao local determinado sem justa causa, este responderá administrativamente pelo seu ato, com a respectiva redução salarial proporcional ao plantão não trabalhado, sem prejuízo das sanções pecuniárias correspondentes em razão da não realização dos serviços pactuados.

Art. 9º. Sem prejuízo de futuras alterações, feitas por meio de lei, o regime de disponibilidade médica em sobreaviso será permitido unicamente aos médicos especialistas para atendimento da Unidade Mista de saúde.

Art. 10. Os médicos especialistas efetivos do município, ou que estejam à sua disposição, poderão exercer a sua jornada de trabalho semanal total ou parcialmente em regime de sobreaviso, ficando dispensados de cumprir a jornada de trabalho proporcionalmente ao período de sobreaviso.

§ 1º. Na impossibilidade de cumprimento do descrito no *caput* a jornada normal de trabalho será exercida na forma presencial.

§ 2º. Os médicos especialistas que laborarem durante a jornada normal, em regime de sobreaviso, receberão apenas a remuneração equivalente ao cargo de origem.

§ 3º. Os médicos especialistas que laborarem, além da jornada normal, em regime de sobreaviso, receberão remuneração equivalente a 66,66% do valor de um plantão extra, previsto no Anexo I desta lei.

§ 4º. O médico não poderá ser mantido em regime de sobreaviso por mais de 24hs (vinte e quatro horas) consecutivas.

Art. 11. O cumprimento da Jornada de Trabalho em regime de disponibilidade médica em sobreaviso será deferido à critério da Administração Municipal, observada a conveniência e oportunidade, bem como os princípios da eficiência e probidade administrativas, e poderá ser revogado a qualquer tempo pela Administração Municipal ou a pedido do servidor, devendo o mesmo voltar a cumprir sua jornada de trabalho em regime normal.

Art. 12. O médico de sobreaviso deverá ser acionado pelo médico plantonista ou por membro da equipe médica da instituição, que informará a gravidade do caso, bem como a urgência e/ou emergência do atendimento, e anotará a data e hora desse comunicado na ficha do paciente, no prontuário e no livro de registro da Unidade Mista de Saúde.

§ 1º. O médico plantonista deverá, obrigatoriamente, permanecer como responsável pelo atendimento do paciente até a chegada do médico especialista de sobreaviso, quando se definirá a responsabilidade pela continuidade da assistência.

§ 2º. O médico em sobreaviso não deverá se ausentar da sede do município, devendo atender prontamente ao chamado mencionado no *caput* e não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado, sobe pena de lhe serem aplicadas as penalidades legais.

§ 3º. Compete ao diretor clínico da Unidade Mista de Saúde providenciar para que seja afixada em local visível e de fácil acesso ao público a escala dos médicos em disponibilidade de sobreaviso e suas respectivas especialidades e áreas de atuação, e, ainda, encaminha-la ao Conselho Municipal de Saúde.

§ 4º. A escala dos médicos em disponibilidade de sobreaviso será prévia e obrigatoriamente autorizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 13. A fiscalização do cumprimento dos plantões de sobreaviso ou disponibilidade será exercida pela Direção Clinica da Unidade Mista de Saúde, juntamente com a Direção Administrativa da Unidade e o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14. O pagamento do sobreaviso médico, por sua natureza pró-labore, não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, não incidindo sobre o pagamento desta desconto do IPRAM (Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste), e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PEDIATRIA

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente o pagamento de Gratificação Especial de Pediatria, de caráter indenizatório, conforme Anexo II desta Lei, ao ocupante de emprego efetivo de Médico Pediatra, para atendimento no Centro de Saúde Materno Infantil Sueli Rodrigues Dias, fixada em razão da jornada de trabalho ao qual o empregado está vinculado, considerando a natureza, o grau de responsabilidade e complexidade, e os requisitos exigidos para o ingresso na função.

§ 1º. O atendimento pediátrico descrito no *caput* do presente artigo será exercido duas vezes por semana, com atendimento mínimo de 20 (vinte) pacientes por dia.

§ 2º. O valor da gratificação prevista no *caput* será reajustado nas mesmas épocas e percentuais atribuídos aos vencimentos da Lei Municipal nº 1.946, de 04 de julho de 2016.

§ 3º. Não poderá ser alterada ou modificada por via de decreto a gratificação pertinente à área médica descrita no *caput* deste artigo.

§ 4º. A concessão da Gratificação Especial de Pediatria dependerá de ato concessivo expresso e somente será paga ao médico que efetivamente exercer sua função no Centro de Saúde Materno Infantil Sueli Rodrigues Dias.

§ 5º. As atribuições e competências da Gratificação Especial de Pediatria estão previstas no Anexo III desta Lei e podem ser alteradas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 16. A Gratificação Especial de Pediatria, por sua natureza pró-labore, não se incorporará aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, não incidindo sobre o pagamento desta desconto do IPRAM (Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste), e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

DA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE MÉDICO ORTOPEDISTA

Art. 17. A jornada normal de trabalho do ocupante do cargo de Médico Ortopedista passa a ser flexível, sendo ajustada à critério da Administração, mediante acordo com o empregado, procedendo-se a respectiva adequação nos vencimentos, respeitados os seguintes limites:

I – 24 (vinte e quatro) horas semanais, considerando-se a média de 5 (cinco) semanas de trabalho mensal, sem redução da sua respectiva remuneração.

II - 08 (oito) horas semanais de trabalho semanal, considerando-se a média de 5 (cinco) semanas de trabalho mensal, sem redução da sua respectiva remuneração.

§ 1º. A redução da carga horária descrita no *caput* deste artigo será concedida em virtude da escassez de profissionais na área de ortopedia em nossa região e da necessidade da continuidade do atendimento em nosso Município.

§ 2º. A redução da carga horária descrita no *caput* deste artigo poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração Municipal ou a pedido do servidor, devendo o servidor voltar a cumprir sua carga horaria em regime normal de trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O(a) Diretor(a) da Unidade Mista de Saúde disciplinará os critérios a serem observados quanto à necessidade de plantão extraordinário e de Plantões em regime de Sobreaviso de acordo com a necessidade da unidade hospitalar, respeitadas as disposições contidas nesta Lei, devendo, obrigatoriamente, fixar as escalas em local visível e de fácil acesso ao público, e, ainda, encaminha-la ao Secretário Municipal de Saúde, para autorização expressa, e ao Conselho Municipal de Saúde, para ciência.

Art. 19. A autorização do Secretário Municipal de Saúde e a confirmação de que houve o cumprimento do plantão pela Direção da Unidade Mista de Saúde e direção Clinica da Unidade é condição para inclusão dos plantões executados em folha de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar, decorrerão de dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 21. Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 1.510/2010, 1.526/11 e 1.807/14.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

ANEXO I
(Lei Municipal nº 2.102/2018)

VALOR DA REMUNERAÇÃO DO PLANTÃO EXTRA

Especificação da função	Valor
Médico	R$ 1.000,00
Enfermeiros	R$ 180,00
Bioquímico	R$ 180,00
Assistente Social	R$ 180,00
Fisioterapeuta	R$ 180,00
Técnico em Enfermagem	R$ 120,00
Técnico em Raio X	R$ 120,00
Técnico em Laboratório	R$ 120,00
Auxiliares de Enfermagem	R$ 120,00
Auxiliares em Serviços de Saúde (exercendo função nos diversos setores de enfermagem)	R$ 120,00
Auxiliares em Serviços de Saúde (exercendo função nos demais setores da UMS)	R$ 100,00
Auxiliar de Copa e Cozinha	R$ 100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 100,00
Auxiliar de Lavanderia	R$ 100,00
Auxiliar Administrativo	R$ 100,00
Motorista	R$ 100,00
Vigia	R$ 100,00
Telefonista	R$ 100,00

ANEXO II
(Lei Municipal nº 2.102/2018)

VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PEDRIATRIA

Espécie	Valor
Gratificação Especial de Pediatria	R$ 6.000,00

ANEXO III
(Lei Municipal nº 2.102/2018)

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PEDRIATRIA NO CENTRO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL SUELI RODRIGUES DIAS

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos cirúrgicos e de natureza profiláticos relativos ás diversas especializações médicas; requisitar, realizar interpretar exames de laboratórios e raios-x; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde publica; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-se as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a nosologia prevalecente (outros programas); estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela secretaria municipal de saúde ou pela comunidade m geral; participar do planejamento da assistência á saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da unidade administrativa e da natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde publica; notificar doenças de outras situações dm definidas pela política d saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins.

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:1DA2F209

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.103, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por *Superávit Financeiro* (art. 43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 231.540,66** (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), destinados à construção de *Mini Indústria de Beneficiamento de Castanha no Distrito de Boa Vista do Pacarana*.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. AÇÃO: 20 606 1005 3016 – Despesas com Empreendedorismo Rural – PROER RURAL;
V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 100/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 231.540,66 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado *Superávit Financeiro* apurado no Balanço Patrimonial de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A137B8EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por *Tendência de Excesso de Arrecadação* (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 257.129,95** (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte nove reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender o objeto de Convênio Estadual nº 060/18/FITHA, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Espigão do Oeste, para *a Aquisição de um Caminhão Pipa e para Recuperação de Estradas Vicinais*.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. AÇÃO: 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
V. FONTE DE RECURSO: 0 2 14 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação e saúde);
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 011 – Convênio FITHA;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 698/4.4.90.52 - Material e Equipamentos Permanentes - R$ 257.129,95 (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º serão utilizadas as seguinte fontes de recursos:
I. *Anulação Parcial de Dotação Orçamentária* a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R$ - 45.027,83 (quarenta e cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) com seguinte ordem de classificação:
Primeira Anulação:
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c) PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
d) ATIVIDADE: 15 451 1008 4005 0000 – Despesas com Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 240/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R$ - 39.027,83 (trinta e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).
Segunda Anulação:
a) PODER: 02 – Poder Executivo;
b) ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
c) PROGRAMA: 04 122 2001; Apoio Administrativo;
d) ATIVIDADE: 04 122 2001 3030 0000 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMOSP;
e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários
g) FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 205/3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R$ - 3.000,00 (três mil reais);
h) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 206/3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – R$ - 3.000,00 (três mil reais)

II. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse, referente ao Convênio Estadual Nº 060/18/FITHA celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA no valor de R$ 212.102,12 (duzentos e doze mil e cento e dois reais e doze centavos) em conformidade com termo de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Jackeline COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. Nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A52886E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"ALTERA O ARTIGO 1º E O INCISO i DO ARTIGO 3º TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.083, DE 20 DE JULHO DE 2018".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.083, de 20 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por *Superavit* Financeiro apurado no balaço patrimonial (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R$ 516.531,65** (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME."

REDAÇÃO ANTERIOR:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Financeira (art. 43, § 1º, II, da Lei n. 4.320/64) no valor de R$ 516.531,65 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia – SEMAME**.**

Art. 2º. O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 2.083, de 20 de julho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"**I.** *Supervit Financeiro* no valor de R$ 516.531,65 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) apurado no balanço patrimonial."

REDAÇÃO ANTERIOR:
Art. 3º - .....
I. *Excesso de Arrecadação Financeiro* proveniente da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM valor de R$ 516.531,65 (quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) em conformidade demonstrativos contábeis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 31 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:9237849A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

REPETIÇÃO

Pregão,forma ELETRONICA Nº 081/CPL/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4629/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **A presente licitação tem por objeto, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por um Período de 12 (doze) meses. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I ao Edital.,_valor estimado de R$ 50.267,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e sete reais),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **07/11/2018** das 08h00 às 09h30 do dia **20/11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **20/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 01 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:115F10CA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRÔNICA Nº 086/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4749/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco ITEM" cujo **OBJETO É**: **A presente licitação tem por objeto, ONDE –SE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS – MANDADOS JUDICIAIS) LEIA –SE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS – MANDADOS JUDICIAIS,** visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**.** valor estimado de R$ 143,541,63 (Cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos)**,** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **06/11/2018** das 08h00 às 09h30 do dia 22/**11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **22/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 31 de Outubro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4595EA6D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 051/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Exonerar **João Filipe Leal Lins**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar,** lotado no Gabinete da Vereadora Lirvani Favero Storch**,** nomeado conforme Portaria n° 039/GP/2018, de 10 de setembro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:0F8B73C8

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 052/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Nomear **JEFFERSON JUNIOR LEAL LINS** portador da Cédula de Identidade - RG nº 1844086-0/SSP-MT e CPF nº 025.786.682-56, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** lotado no Gabinete da Vereadora Lirvani Favero Storch.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:9CB1E8C3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - IPRAM

PORTARIA Nº 052/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, IX da Lei Municipal nº 1796/2014 e em razão de aprovação obtida em Concurso Público,

RESOLVE:
I – Nomear o conselheiro SÉRGIO DE CARVALHO como principal condutor do veículo oficial desse instituto de previdência entre os dias 06 e 10 de Novembro de 2018, nas vias que ligam as cidades de Espigão do Oeste e Porto Velho, ida e volta.
II – Todas as despesas (inclusive multas e abastecimento de volta) ou danos ocorridas nestas datas com o veículo descrito nesta portaria serão de responsabilidade de todos os membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPRAM que estiverem fazendo uso do mesmo, sem exceção.

CONSELHEIROS PARTICIPANTES:

SÉRGIO DE CARVALHO
LUCINÉIA LUBIANA G. GABRIEL
VILSON RIBEIRO EMERICH
ROSÂNGELA HUMEL
ROSELI MARTINS DA SILVA

PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Espigão do Oeste, 01 de Novembro de 2018

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Pres. do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:355CF435

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA n.º 047/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, Rosangela Humel, pertencente ao Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 420.183.742-49 e RG nº 455755 SSP/RO, à deslocar-se a Cidade de Brasília/DF para participar do 6º. Congresso Brasileiro de Conselheiro de RPPS'S nos dias 06 a 09 de Novembro de 2018.

II – Arbitrar e conceder a Servidora Três diárias e meia no valor de R$ 2.184,00 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 30 de Outubro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F00A222D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA n.º 048/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, LUCINEIA LUBIANA GONÇALVES GABRIEL, pertencente ao Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 619.568.567-49 e RG nº 464542 SSP/ES, à deslocar-se a Cidade de Brasília/DF para participar do 6º. Congresso Brasileiro de Conselheiro de RPPS'S nos dias 06 a 09 de Novembro de 2018.

II – Arbitrar e conceder a Servidora Três diárias e meia no valor de R$ 2.184,00 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 30 de Outubro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:F432A694

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 049/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, VILSON RIBEIRO EMERICH, pertencente ao Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 753.188.572-72, à deslocar-se a Cidade de Brasília/DF para participar do 6º. Congresso Brasileiro de Conselheiro de RPPS'S nos dias 06 a 09 de Novembro de 2018.

II – Arbitrar e conceder a Servidora Três diárias e meia no valor de R$ 2.184,00 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 30 de Outubro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:0F8B4FBD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 050/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, SERGIO DE CARVALHO, pertencente ao Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 277.005.422-87 e RG nº. 7685278-2 SSP/PR, à deslocar-se a Cidade de Brasília/DF para participar do 6º. Congresso Brasileiro de Conselheiro de RPPS'S nos dias 06 a 09 de Novembro de 2018.

II – Arbitrar e conceder a Servidora Três diárias e meia no valor de R$ 2.184,00 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 30 de Outubro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:E7C0EA5E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 051/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, ROSELI DA SILVA MENDES, pertencente ao Conselho Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 256.144.102-44 e RG nº. 202.592 SSP/RO, à deslocar-se a Cidade de Brasília/DF para participar do 6º. Congresso Brasileiro de Conselheiro de RPPS'S nos dias 06 a 09 de Novembro de 2018.

II – Arbitrar e conceder a Servidora Três diárias e meia no valor de R$ 2.184,00 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 30 de Outubro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:82107E55

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por meio do seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no disposto do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor global de R$ 6.518,00(seis mil e quinhentos e dezoito reais), referente serviços de mão de obra para implantação de circuito de dados ponto a ponto no intuito de fazer a comunicação entre o IPRAM e a Prefeitura, sendo o valor de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) junto a empresa **H E F SOLUÇÕES TEC LTDA EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 84.716.059/0001-70. O valor de R$ 5.318,00(cinco mil e trezentos e dezoito reais) junto a empresa **RENATO PATRICIO &CIA LTDA-ME,** para fornecer as itens 2, 3 e 4 da cotação de preços devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.941.475/0001-70 tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo nº. 199/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 01 de Novembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5203B837

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 053/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, ESVANIA DA SILVA, Contadora do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 963.437.962-15 e RG nº. 00001014022 SSP/RO, à deslocar-se a Cidade de Ji-Paraná/RO para participar do curso promovido pelo CRC/RO em parceria com TCE-RO sobre o E-social para órgão públicos no dia 05 de Novembro de 2018.

II – Arbitrar e conceder a Servidora meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 01 de Novembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:BD2C7DE6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 054/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA, Diretor de beneficio do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 716.643.272-15 e RG nº. 0000733595 SSP/RO, à deslocar-se a Cidade de Ji-Paraná/RO para participar do curso promovido pelo CRC/RO em parceria com TCE-RO sobre o E-social para órgão públicos no dia 05 de Novembro de 2018.

II – Arbitrar e conceder ao Servidor meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 01 de Novembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do Ipram

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:2D8B89DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CONVÊNIO 124/18/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, PARA AS MALHA VIÁRIA RURAL.

Aviso de Licitação
ERRATA
Pregão Eletrônico nº. 033/CPL/2018

Onde Se LÊ:

Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. do dia 22/10/2018.

Abertura de propostas dia 05/11/2018, às 08h00min.

Sessão de disputa, 05/11/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF.

LEIA SE:

Data para cadastro de proposta: a partir das 13h00min. do dia 05/11/2018.

Abertura de propostas dia 19/11/2018, às 08h00min.

Sessão de disputa, 19/11/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF.

Gov. Jorge Teixeira, 01 de Novembro de 2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:863EAAD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para integrarem a Comissão de Recebimento de Serviços Prestados pela Empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Senhora **MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para integrarem a Comissão de Recebimento de Serviços prestados pela Empresa PÚBLICA SERVIÇOS LTDA referente à Locação de Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo, Informatizado de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento, os seguintes servidores:

I. Diana de Lima Gomes.
II. Hesícia Crispim Ribeiro;
III. Joaquim Antônio Silva Santos;
IV. Maria Leda Ferreira da Costa;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retraotiva ao dia 08 de janeiro de 2018, a mesma terá vigência enquanto permanecer o contrato.

Guajará Mirim/RO, 01 de novembro de 2018.

PROF.ª MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D08CA11D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **M. A. ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.596.321/0001-51, com sede à Av. Calama, 1501, Bairro São João Bosco, CEP: 78.904-100, Porto Velho/RO**; Objeto:** Aquisição de enfeites natalinos; Processo Administrativo n.º **500-03/2018;** totalizando o valor de **R$ 12.488,80** (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Autorização:** em 31/10/2018, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de Outubro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente - CPLMOS

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:270A8DCD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 1912/GAB-PMIO/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, torna pública a errata referente ao Decreto n° 1912/GAB-PMIO/18, "Dispõe sobre a alteração do Decreto Nº 1849 que trata do registro e controle da frequência dos servidores públicos do município de Itapuã do Oeste e dá outras providências".
Onde se Lê: Decreto Nº 1912/GAB-PMIO/2018
Leia-se: Decreto Nº 1917/GAB-PMIO/2018

Onde se Lê: Publicado em 15/10/2018
Leia-se: Publicado em 24/10/2018

Onde se Lê: Itapuã do Oeste, 12 de Outubro de 2018.
Leia-se: Itapuã do Oeste, 24 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6DB4887E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 426*-06/2018.**

Objeto: Aquisição de kit para atender ao projeto – Semana do Professor: Educação em saúde e a autoestima em alta.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para Aquisição de kit para atender ao projeto – Semana do Professor: Educação em saúde e a autoestima em alta. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – **CANAÃ COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME.**

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 01 de Novembro de 2018.

PAULO SÉRGIO TRAMONTIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DF672BAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2018 SRP

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública o presente Aviso de Revogação de Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA 'Contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL, por meio do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses', COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MEs / EPPs / MEI".** Proc. Administrativo. Nº 192/2018, o qual fora realizada no dia **31/10/2018**, às 09h00min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Item**. **Motivo:** A inversão da sequência dos lotes no sistema em desconformidade com Edital causou dúvidas nos proponentes, impedindo estes de dar lances com clareza. A Licitação será remarcada após os ajustes e publicada nos meio de comunicação. Informações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 01 de novembro de 2018 às 08h: 01min.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:8D9C4FD2

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CMJ/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOs Nº 003/CMJ/2018

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 120/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de publicidade e propaganda para a divulgação dos atos oficiais e sessões legislativas deste Poder Legislativo municipal, além de campanhas institucionais, educativas, informativas e de orientação social, para tender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru. Justificativa da revogação constante nos autos. Maiores informações através do e-mail camaravereadoresjaru@gmail.com ou pelo fone (69) 3521-6250.

Jaru (RO)., 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:1ED265DD

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/CMJ/2018 REEDIÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA 'Contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL, por meio do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses', COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MEs / EPPs / MEI",** com valor estimado de **R$ 14.402,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 192/2018, que será realizada no dia **20/11/2018**, às 10h00min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Item**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **13/2018** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória

removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 01 de novembro de 2018 às 12h: 41min.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:D9ADC95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 142/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-4227/2018**.

Objeto: *Registro de preço para futura e eventual*, ***Aquisição de Toner,*** *para Impressora do Aparelho de Ultrassonografia***.**
Valor estimado *de* ***R$* 69.634,50 (*Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais Cinquenta Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 05/11/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 19/11/2018. Início da Sessão Pública: **19 de novembro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 01 de novembro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C9C8BA9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00606/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

A**rt. 1º - NOMEAR - KESIA SILVA FORLANETY,** para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA CGM - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1297176 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 003.270.872-69, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:92B4E436

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00607/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - ROSINEY FERREIRA DOS REIS, para o cargo de **ASSESSOR DO CDS TARILÂNDIA-SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 000513491 SSP/RO e inscrita n CPF sob o nº 589.510.832-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:14088CBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 00230/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO d**o cargo de **ASSESSOR DO CDS TARILÂNDIA-SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **RUTH CÉLIA DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 00000443429 SSP/MS e inscrita n CPF sob o nº 409.549.002-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 24 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:29AC08B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11191/GP/2018

DISPONIBILIZA O SERVIDOR RAFAEL FERREIRA DE ABREU PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIF 2443

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 086/2018/SIF, o qual solicita a disponibilização do servidor para auxiliar na execução de inspeção sanitária junto ao SIF 2443, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **DISPONIBILIZADO,** o servidor **RAFAEL FERREIRA DE ABREU,** matrícula: 13981, Médico Veterinário, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para execução da inspeção sanitária junto ao SIF 2443, nos dias 05 de novembro à 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito às datas de 05/11/2018 à 21/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 29 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DC957DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11202/GP/2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. **Romar Lucas de Araújo**, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na R. Sebastião Cabral de Souza nº 1536, Setor 04, portador do RG nº 959069 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 810.205.112-49, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº **065** do Município de Jaru/RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4475B048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11206/GP/2018

DECRETO Nº 11206, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEGAP, C.I. nº 504/SEGAP/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 17.750,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 17.750,00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

134 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 17.750,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
32 04.122.0002.2198.0000 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL -2.750,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

35 04.122.0003.1038.0000 ESCOLA DE GOVERNO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -17.750,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 01 de novembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Gabinete do Prefeito, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com

aquisição de combustível para a frota da SEGAP, tais como máquinas, veículos e equipamentos que realizam o recapeamento asfáltico do perímetro urbano de Jaru, que tem como objetivo a manutenção de todas as vias urbanas do Município.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.2198	4.4.90.52	01.00	R$ 2.750,00	-	R$ 0
0003.1038	4.4.90.52	01.00	R$ 15.000,00	-	R$ 0
0002.2037	3.3.90.30	01.00	-	R$ 17.750,00	R$ 25.592,22

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3A9D3A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11207/GP/2018

DECRETO Nº 11207, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEMINFRAM, C.I. nº 573/SEMINFRAM/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.000,00

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

134 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN

154 18.543.1008.2132.0000 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -5.000,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 01 de novembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, a suplementação se dá devido a necessidade de acobertar despesas com aquisição de combustível para a frota da SEMINFRAM, tais como máquinas, veículos e equipamentos que realizam o recapeamento asfáltico do perímetro urbano de Jaru, que tem como objetivo a manutenção de todas as vias urbanas do Município.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
1008.2132	3.3.90.30	01.00	R$ 5.000,00	-	R$ 0
0002.2037	3.3.90.30	01.00		R$ 5.000,00	R$ 7.842,22

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D2D0B36F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11208/GP/2018

DECRETO Nº 11208, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Acréscimos

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTA AGRIULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 134 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 2.842,22**

Reduções

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTA AGRIULTURA E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
Ficha: 463 04.122.0002.2037.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R$ -2.842,22**

JARU, 01 de novembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através da Comunicação Interna n° 573/SEMINFRAM/2018, a transposição se dá devido a necessidade de acobertar despesas com aquisição de combustível para a frota da SEMINFRAM, tais como máquinas, veículos e equipamentos que realizam o recapeamento asfáltico do perímetro urbano de Jaru, que tem como objetivo a manutenção de todas as vias urbanas do Município.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.2037	3.3.90.93	01.01	R$ 2.842,22		R$ 0
0002.2037	3.3.90.30	01.01		R$ 2.842,22	R$ 7.842,22

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:5C5EAF16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11210/GP/2018

DECRETO Nº 11210, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2356

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação Fonte 01.14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

534 26.782.0007.2159.0000 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 400.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 002 CONVENIOS CALHA NORTE

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, que tem como objeto aquisição de Retroescavadeira Hidráulica e Veículo Utilitário Tipo Caminhonete.

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso

1 14 400.000,00

Artigo 3º- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando a tendência de arrecadação (Fonte 01.14), referente Recursos do Convênio nº 864185/2018, no valor de R$ 400.000,00, que tem como objeto aquisição de Retroescavadeira Hidráulica e Veículo Utilitário Tipo Caminhonete.

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso II, § 3º.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.14.36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00

FONTE: Convênio nº 864185/2018 – Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica e Veículo Utilitário Tipo Caminhonete.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:35C9EB8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11205/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de Arrecadação fonte 02.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE
538 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 500.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 2 00
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002 019 Doação Usina Sto Antonio C/C 54231-8

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00
Fontes de Recurso
2 00 500.000,00

Art.3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 01 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação (Fonte 02.00), referente Recursos de Transferências de Instituições Privadas – Doação da Usina Santo Antônio, no valor de R$ 1.000.000,00.

A abertura do Crédito no valor de R$ 500.000,00, sendo a primeira parcela do Termo de Doação, obedecendo o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

Jaru/RO, em 01 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Previsão Inicial	Fonte da Receita	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Tendência de Excesso Arrecadação
0,00	02.00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$1.000.000,00

Fonte: Balancete da Receita
Doação livre e nua da **USINA SANTO ANTÔNIO S.A.**

Jaru/RO, em 01 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:07A259AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11211/GP/2018

DECRETO Nº 11211, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2356

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação Orçamentária fonte 01.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.000,00
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
534 26.782.0007.2159.0000 AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 002 CONVENIOS CALHA NORTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
132 04.122.0002.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-) -4.000,00

Artigo 3º.- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando o convênio nº 864185/2018, no valor de R$ 404.000,00, sendo o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) repasse do Governo Federal e R$ 4.000,00 a contrapartida do município, tendo como objeto a aquisição de Retroescavadeira Hidráulica e Veículo Utilitário Tipo Caminhonete.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.1005	4.4.90.52	01.00	R$ 4.000,00	
0007.2159	4.4.90.52	01.14		R$ 4.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:335E3942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, localizada à Av. Castelo Branco nº 3150 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 22.855.142/0001-73, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Reforma da Praça Municipal de Machadinho do Oeste, para firmar convênio entre Prefeitura Municipal e GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de Novembro de 2018

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1AAEBB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 435/2018

PORTARIA Nº435/2018 De 17 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **determina a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, em caráter SIGILOSO,** para averiguar a multa do veiculo Gol NBW-7867, do dia 20/12/2016, conforme memorando n°203/SEMTAS/2018 e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Outubro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C2F10CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 436/2018

PORTARIA Nº436/2018 De 17 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **determina a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, em caráter SIGILOSO,** para averiguar o acidente envolvendo o veiculo caminhonete Hilux com placa OHP-6017, conforme memorando n°999/SEMUSA/2018 e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Outubro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:89AF93B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 437/2018

PORTARIA Nº437/2018 De 17 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **determina a Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, em caráter SIGILOSO,** para averiguar o ocorrido no dia 05/10/2018, conforme memorando n°972/SEMUSA/2018 e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Outubro de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:704C0977

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
27 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

27 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON LAURENTI, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** o candidato classificado no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Fica convocado para contratação por Tempo Indeterminado o candidato habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2015, conforme o anexo I deste Edital.
O convocado deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2.018, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 01 de novembro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MÉDICO – PLANTONISTA – 25hs semanais

TARCISIO DONIZETTE PICHK;

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, **no prazo de 30 dias a contar do dia 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2.018**, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h 00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a) e do cônjuge);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br).
24. Declaração de Parentesco.

25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D6D342E9

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.306/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.306/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS - MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, matrícula nº. 651, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário municipal a Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS**, a partir de 01 de novembro de 2.018, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante no Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E612E201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4425/2018

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIENE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 1467/2018, (SEMAFP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido a servidora, LUCIENE VIANA sob os cadastros nº 1401, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação – NE I. Lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo período de 03 (Três)

meses. No período de 01 de Novembro de 2018 a 29 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Devendo a Servidora retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 30 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:43000233

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE VIAGEM

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AO: ORDENADOR DE DESPESAS

Senhor Ordenador,

Diante da ausência do Prefeito no Município entre os dias 05 a 08 de novembro de 2018, devido sua viagem até Brasília-DF., nesse período, surgiu à necessidade de cumprir expediente na prefeitura no dia 01 de Novembro de 2018 para assinaturas de contratos tais quais: Convênio com Caixa Econômica Federal (Construção de Praça e Construção da Casa de Cultura) dentre outros processos em andamento nesta administração pública.
Solicitamos a Vossa Excelência autorização para que seja adiada a viagem com saída no dia 30 de Outubro de 2018 para o dia 29 de Outubro de 2018, referente ao Processo de nº 1512/2018 de 29 de Outubro de 2018.

Em 29 de Outubro de 2018.

CLEIDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Autorizo na forma da lei Em 29.10.2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C807D0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4426/2018

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4287/2018 DE 04 DE JUNHO DE 2018 QUE NOMEOU JOAZIR PEREIRA BARBOSA PARA EXERCER O CARGO DE SUB COORDENADOR DA UGEM SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4287/2018 de 04 de Junho de 2018 que nomeou, JOAZIR PERIERA BARBOSA, para exercer o cargo de Sub Coordenador da UGEM Substituto. DAS – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:40A9F857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4427/2018

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, Processo de nº 1526/2018 – SEMOSP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir: Elemento de despesa 3.3.90.39-19 no valor de R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais).
Na programação 2678200142028 em favor da Servidora, Senhora HILLARY JACKELINN SILVA LEITE portador da RG nº 1369801 SSP/RO, CPF 029.543.292-62, cadastro 1339; para fazer face as despesas, em conformidade com o paragráfo único Art. 30º C/C o Artigo 5º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:39277BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2334/2018

01 de Novembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 1.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Ofício nº 040/GP/CMMS/RO/18.

.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$***

1.000,00 (hum mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.3.90.14 – 06	Diárias – Civil	1.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**1.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor ***R$ 1.000,00 (hum mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.1.90.91 – 03	Sentenças Judiciais	1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**1.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 1.000,00 (hum mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:90D77405

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROC.: 1257/2018.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de iluminação pública na RO 470, Tomada de Preços.
INTERESSADO: SEMOSP.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório efetivado na modalidade de Tomada de Preços 003/CPL/2018, considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 398, parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 399 e 400 e as decisões da CPL as folhas de nºs 393 e 394 constantes nos autos.
Adjudica o objeto em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

01 – ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.222.638/0002-90, no valor de R$ 140.109,78 (Cento e Quarenta Mil Cento e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

Mte da Serra – RO., 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C5F56CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4428/2018

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4180/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018 QUE NOMEOU GENEVASCO BISPO PINTO PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4180/2018 de 13 de Abril de 2018 que nomeou GENEVASCO BISPO PINTO, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Obras . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D9598E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4429/2018

EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4285/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU RENATO SCUSSEL PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4285/2018 de 28 de Maio de 2018 que nomeou, RENATO SCUSSEL, para exercer o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes . GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9A23E47C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2335/2018

01 de Novembro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 3.714,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 287/SEMTAS/2018 de 29 de outubro 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30 - 242	Material de Consumo	3.714,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**3.714,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027.2.050	MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14 - 234	Diárias Civil	886,00
3.3.90.36 - 243	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.417,00
3.3.90.39 - 244	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.411,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**3.714,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 3.714,00 (três mil setecentos e quatorze reais),***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:02B702B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4430/2018

EM 01 DE NOVEMBRO 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4355/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018 QUE NOMEOU HILLARY JACKELINN DA SILVA LEITE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4355/2018 de 31 de Julho de 2018 que nomeou HILLARY JACKELINN DA SILVA LEITE, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– DAS. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E884CB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4431/2018

EM 01 DE NOVEMBRO 2018.

"NOMEIA HILLARY JACKELINN DA SILVA LEITE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia HILLARY JACKELINN DA SILVA LEITE, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– DAS. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E614BCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4432/2018

EM 01 DE NOVEMBRO 2018.

"NOMEIA RONALDO HONORATO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia RONALDO HONORATO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos– DAS. – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:02214964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO: Nº 15/2017
CELEBRAÇÃO: 31/10/2018
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
CONTRATADO: O P DOS SANTOS
CNPJ: nº 002.905.202/0001-08

OBJETO: O presente termo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência do contrato que trata a prestação de serviços com Contratação de Empresa no ramo pertinente a prestar Serviço de Comunicação Multimídia – SCM velocidade de 2.5MB, junto ao prédio do Pré Escolar localizado a Rua Tiradentes nº 2170, e Creche Municipal Irmã Dulce, localizada a Rua Paraná, nº 97, centro, Mirante da Serra – RO, conforme prevê clausula Décima Segunda do contrato de origem 15/2017.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (meses), contados de 01/11/2018 até 01/11/2019.
OBS: Lembrando que serão empenhados os meses correspondentes até o final do exercício 2018 ficando o restando acondicionado ao novo empenho para o exercício de 2019.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 3.180,00 (Três Mil e Cento e Oitenta Reais), a ser liquidado em parcelas mensais no valor de R$ 265,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente conforme valor descrito na Clausula Terceira desta Carta Contrato, mediante a apresentação dos relatórios com números de tombamentos dos equipamentos onde foram fornecidos o Serviço de Comunicação Multimídia e Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente bem como as CNDs de FGTS e INSS atualizadas.

EMPENHO: 1329

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2017.

SÉRGIO MASSARONI
Superintendente de Gestão
Portaria Nº 3663/2017

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:CAD2F1E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 028/18

PORTARIA N. º 028/18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, estado de Rondônia**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa e na Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o artigo 1º da Portaria 012/16, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º – "Nomear **LAUDICEIA TAVARES ROSA,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **CONTROLADOR (a) GERAL** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 02 de junho de 2016".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da portaria 012/2016.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:1FCC8274

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 029/18

PORTARIA N. º 029/18 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RUBILEI MATIAS MELATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **RUBILEI MATIAS MELATO,** Matrícula nº. 312-2, nomeada através da Portaria nº. 027/18, em caráter comissionado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:EA721EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 030/18

PORTARIA N.º 030/18 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RUBILEI MATIAS MELATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUBILEI MATIAS MELATO,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **MOTORISTA** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:31DC2306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **828/SEPAGRI/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 136.666,67 (cento trinta seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:20/11/2018, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:http://www.licitanet.com.br.
OBJETO: Aquisição de **Trator Agrícola**- CONVÊNIO N º 177/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 do Termo de Referência**. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** http://www.licitanet.com.br.ehttp://www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 01 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria Nº 717 DE 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:4A3ED4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 071/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO Nº. 957/2018.

FORNECEDOR: **Dr. Francisco Rodrigues de Freitas**
Disponível dias 04, 11, 23, 26, 27 (Sendo dia 27 Plantão 12h e 04, 11, 23 e 26 Plantão 24h.).
Valor: R$ 8.100,00

FORNECEDOR: Dr. Marcos Geovani M. Garcia
Disponível Mês de Novembro – plantão de 24h – 05, 06, 12, 13, 19 e 20.
Disponível Mês de Dezembro – plantão de 24h – 04, 11, 18 e 25.
Disponível Mês de Dezembro – plantão de 12h – 05, 12 e 19.
Valor: R$ 20.700,00

FORNECEDORA: Dra. Marcela Boina de Jesus
Disponível mês de novembro plantão de 24h – 04, 07, 09, 10, 14, 16, 17, 21, 28 e 30.
Disponível mês de novembro plantão de 12h – 29.
Disponível mês de dezembro plantão de 24h – 02, 09, 15, 16 e 23.
Valor: R$ 27.900,00

FORNECEDOR: Dr. Douglas Luiz Mariano
Disponível dia 24/11/2018 – plantão de 24h
Disponível dia 24, 25 e 30/12/2018 – plantão de 24h
Valor: 7.200,00

Funcional Programática: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento

Dotação Orçamentária: 10.1220015.2042 – Pagamento de Pessoal e Encargos - FMS.
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 (Outras Despesas DE Pessoal)
Ficha Orçamentária: **183**
Valor Estimado : R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 10.30.20016.2043 – Média e Alta Complexidade Amb.
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 (Outras Despesas DE Pessoal)
Ficha Orçamentária: **233**
Valor Estimado : 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEDICO CLINICA GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO MEMORANDO 312/SEMUSA/2018.

ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO;

IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente** para os **bens necessários** ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que **possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a Prorrogação dos respectivos contratos**.

E AINDA:

A ESCOLHA DO FORNECEDOR FOI FEITA POR COTAÇÃO DE PREÇOS EM ANÁLISE E SE CONFIRMA O MENOR PREÇO.

PORTANTO, DIANTE DO EXPOSTO ESTA LICITAÇÃO VIABILIZA E JUSTIFICA OS PROCEDIMENTOS POR DISPENSA E CONTRATAÇÃO DIRETA.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:A2AEED94

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º031/2018, que tem por objeto: **Aquisição estimativa de material de consumo sendo Materiais para construção/pequenos reparos e limpezas públicas a serem utilizados a fim de suprir as necessidades e demandas das Secretárias Municipais. .**

Processo Nº 733-1-2/2018

EMPRESAS VENCEDORAS:

N.V.VERDE &CIA LTDA-ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21 VALOR: R$ 25.783,12

HEROPEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 10.685.231/0001-30 VALOR: R$ 22.017,52

BONIN&BONIN LTDA
CNPJ: 29.004.099/0001-81 VALOR: R$ 17.843,47

J.R BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP
CNPJ: 12.382.175/0001-90 VALOR: R$ 145.488,10

TIJOLÃO TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 26.463.689/0001-84 VALOR: R$ 33.027,03

TECA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 23.484.241/0001-59 VALOR: R$ 85.836,81

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 329.996,05(Trezentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Data da Homologação: 01/11/2018

Monte Negro – RO, 01 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:A4857881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1519

Decreto de nº 1519/GAB/PMMN/2018 De 31 de Outubro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 22.636,19 (Vinte E Dois Mil Seiscentos E Trinta E Seis Reais E Dezenove Centavos),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	175	10.122.0015.2040	4.4.90.51	22.636,19
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**22.636,19**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 22.636,19 (Vinte E Dois Mil Seiscentos E Trinta E Seis Reais E Dezenove Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	172	10.122.0015.2040	3.3.90.39	22.636,19
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**22.636,19**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 31 de Outubro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:D69958C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 705/GAB/2018

PORTARIA N. 705 DE 31 OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO Artigo 81 da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder o retorno do afastamento para o exercício de mandato eletivo ao servidor **JOSÉ EDSON GOMES PINTO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** Mat: 637, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.095/GAB/2017.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:B28B15F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 706/GAB/2018

PORTARIA N. 706 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo das férias regulamentares do servidor **JOSE EDSON GOMES PINTO**, ocupante do cargo **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, a partir de 02/01/2019 á 31/01/2019.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:981AA7F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 707/GAB/2018

PORTARIA N. 707 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nª073/SEMOSP/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/11/2018 á 30/11/2018**,** ao servidor a baixo relacionado vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2024	Reginaldo Martins	Executor em Manutenção de Cemitério	18/12/2015 á 17/12/2016

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:6A67A85D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 708/GAB/2018

PORTARIA N. 708 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.073/SEMOSP/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **REUTO RODRIGUES,** Mat. 2119, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, para responder interinamente pela função de **EXECUTOR EM MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:C50618B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 709/GAB/2018

PORTARIA N. 709 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.105/2018/UMID;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/11/2018 a 20/11/2018 da servidora **FERNANDA DAMASCENO AGUIAR,** Matricula **1426**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 652/GAB/2018.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 01/02/2019 á 20/02/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:512FF069

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 710/GAB/2018

PORTARIA N. 710 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 851, de 01 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de **CUIDADOR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento – Social – SEMDES/Casa de Acolhimento "Lar Esperança", cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7DF3C4D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1774/2018
b) Licitação Nrº :	37/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	05/10/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS DA FROTA DA SEMED NO PLEITO ELEITORAL DIA 07 DE OUTUBRO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEREIRA DE ALMEIDA & SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.798.554/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO DIESEL S10	2000	R$4,14	R$ 8.280,00

Valor Total Homologado - R$ 8.280,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7E9D9AD3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1774/2018
b) Licitação Nrº :	37/2018
c) Modalidade :	Dispensa

d) Data Adjuticação :	05/10/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO S10 PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS DA FROTA DA SEMED NO PLEITO ELEITORAL DIA 07 DE OUTUBRO DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEREIRA DE ALMEIDA & SOUZA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.798.554/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO DIESEL S10	2000	R$4,14	R$ 8.280,00
Valor Total Homologado				**R$ 8.280,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,05 de outubro de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:281D7AE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 093-IPRENOM/2018

Portaria nº 093-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ELY ELMA ROCHA DOURADO.

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (trinta) dias** à servidora **Ely Elma Rocha Dourado,** portador do RG nº 000564972 SSP/RO, CPF nº 593.904.332-15, matrícula nº **168** efetivo na função de **Professor I Nível I 20hs**, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **19 de outubro de 2018** e término em **17 de novembro de 2018** , conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 054/2018, constante do Processo Administrativo de nº 103-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 01 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B1238D2B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 094-IPRENOM/2018

Portaria nº 094-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora VANUZA ZACARIAS CORREIA.

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta) dias** à servidora **Vanuza Zacarias Correia,** portador do RG nº 577216 SSP/RO, CPF nº 680.874.112-34, matrícula nº **766** efetivo na função de **Agente de Limpeza e Conservação**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **28 de outubro de 2018** e término em **26 de dezembro de 2018** , conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 055/2018, constante do Processo Administrativo de nº 102-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 01 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:C794C353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/SEMOSP/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº044/CPL/2018; do processo administrativo nº 629/SEMOSP/2018, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADQUAÇÃO e AMPLIAÇÃO DO LABORATORIO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONVENIO Nº 160/18/PJ/DER/RO,** tendo como vencedor a empresa: ROCHA E LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME - **CNPJ: 21.573.482/0001-49** no valor de R$120.000,00(Cento e vinte mil reais), **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:431EB984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 574/SEMOSP/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 612 de 01/10/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 053/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Obras e Serviços Públicos, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO Nº 055/18/PJ/DER/RO, REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO 038/CPL/2018, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 19 de Novembro de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 1.045, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 279..
Valor total estimado de R$ 19.132,92
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 01 de Novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B18B54D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615/ SEMOSP/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº45/CPL/2018; do processo administrativo nº 615/ SEMOSP/2018, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.

Tendo como vencedoras as empresas:

- AVELINO E AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME CNPJ: 10.939.798/0001-95,no valor de R$121.909,40 (Cento e vinte um mil novecentos e nove reais e quarenta centavos) e **PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-ME CNPJ:20.227.207/0001-00,** no valor de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais**),** Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:D4EFEAE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO Nº 001/PROMO-VIDA/2018

ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO - CNPJ: 05.912.072/0001-29 Fundada em 16/08/2003 Inaugurada em 31/08/2014
RECONHECIMENT0 DE UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL LEI Nº 986-05/01/2004
ESTADUAL LEI Nº 2884-14/11/2012
Rua: Mayra, S/Nº – Bairro Alvorada – CEP 76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO
E-mail lardoidosoopo@hotmail.com – CELULAR: 9328-2993

I – CONTRATO Nº 001/2018

CELEBRAÇÃO: 22/10/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA E DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO

CONTRATADA: MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto Contratação de uma Empresa especializada para a ampliação da Estrutura Física da Associação Promovida **medindo 163,00 m²**, situado na Rua Mayra, s/nº, Bairro Alvorada, Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO**.** Nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo n.º 3688/2018.
Integra este instrumento contratual, o procedimento licitatório através de Tomada de Preço nº 014/CPL/18, conforme Lei nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 136.371,34** (Cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) irreajustável.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

Unidade Administrativa: PROMO-VIDA
Fonte de Recurso: CONVÊNIO
Programação: CONVÊNIO Nº 113/17/PJ/DER-RO

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições mensais, mediante apresentação, por parte da contratada, de relatório de execução com anuência da comissão de fiscalização e recebimento de obras.

DO PRAZO
O prazo para o início das obras é imediato a partir da emissão da ordem de serviços, sendo de 90 (noventa) dias para a conclusão da obra, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a justa causa ou motivos de força maior.

Ouro Preto do Oeste, 01 de novembro de 2018

MARA MAGDA RODRIGUES GUARIDO
Presidente da PROMO-VIDA

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:09AEC641

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3170 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO ALCEDIR LESSA LOPES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 201/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, o servidor **ALCEDIR LESSA LOPES**, RG nº 954941 SSP/MG, CPF nº 319.658.306-68, no Cargo efetivo de **Trabalhador Braçal**, cadastro nº 8389-1, Nível Primário, Referencia NP 30 , Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 2724/CAF/2017

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A03B2C13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/CPL/2018

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e equipamentos de segurança, atendendo as necessidades da SEMED,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 1354/SEMED/2018 e à Dispensa de Licitação Nº 017/2018 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **TATIANA NEVES MONTIBELLER PAIVA**
CNPJ: **27.580.655/0001-32**
Valor Total: **R$ 3.934,98 (TRES MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

Parecis/RO 30 de Outubro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9F44FD17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

Licitação a ser realizada em 09/11/2018 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete Cabine Dupla, Zero quilômetro, referente ao Convênio nº 120/PGE/2018; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil, reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA,** para o dia: 19/11/2018, às 10:00 (dez)horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 01 de Novembro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3A02C712

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 082/2018

Licitação a ser realizada em **14/11/2018 às 11:00** (onze) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Placas de Identificação, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 18.340,01** (dezoito mil, trezentos e quarenta reais e um centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 29 de Outubro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A0F66B47

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.964/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2243 NO DIA 05/07/2018.

ONDE SE-LÊ: Art. 1.º Fica reduzida a partir do dia 05/07/2018 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal JULIANA FRANCISCA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, admitida em 24/03/2004, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 2.765/2018.

LEIA SE: Fica reduzida a partir do dia 05/07/2018 a jornada de trabalho de 25 horas semanais para 20 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal JULIANA FRANCISCA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, admitida em 24/03/2004, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 2.765/2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 31 de outubro de 2018

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:61B0EDC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2018.

Pelo presente instrumento o **Município de Pimenta Bueno – RO,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, 1046, centro, representada pelo seu Prefeito, **Paulo Adail Brito Pereira**, com base no item 14.1.3, letra c, da Ata de Registro de Preço nº. 67/2018 **DECIDE CANCELAR O REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2018,** cujo objeto era o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e dedetização.

Para tanto, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Pimenta Bueno, 01 de novembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Testemunha:
RG:

Testemunha:
RG:

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8F1FBB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº. 10/CTPB/2018

Pimenta Bueno, 29/10/2018.

Flavio Valentim de Medeiros, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Novembro** conforme escala abaixo:

• Dirlene F. G. Alves – Matricula 703804
• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga - Matrícula 703803
• Lucilene dos Santos Souza – Matricula 703801
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 703800
• Cleonice Pereira Dutra - Matricula 703894

Escala de Novembro de 2018

Servidor	Plantões	Dias
Maria Janete M. S Gonzaga	12	02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 30
Dirlene F. Gonçalves Alves	13	01,02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 25, 26, 27, 28, 29
Lucilene dos Santos Souza	12	01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23
Fabiano Pereira de Jesus	13	05, 06, 07, 08, 09, 12,13, 14, 17, 18, 24, 26, 30
Cleonice Pereira Dutra	13	15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29

FLAVIO VALENTIM DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:962B9B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 778/2018 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.° Torna sem efeito a Portaria Municipal n.º 776/2018 de 31 de Outubro de 2018, que exonerou o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, do cargo de Assessor Técnico – I, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONEROU a senhora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada Chácara Estrada do Aeroporto, nesta cidade, do cargo de Diretora da Central de Gestão e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6F75F5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 779/2018 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.° Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 777/2018 de 31 de Outubro de 2018, que nomeou o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, para ocupar o cargo de Diretor da Central de Gestão e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, e

NOMEOU a senhora ROSANGELA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 862.438 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 468.837.622 – 72, residente e domiciliada Chácara Estrada do Aeroporto, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica - I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:98AE5035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 781/2018 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor ANDERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 400.282 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 798.664.502-44, residente e domiciliado na Rua das Flores nº 211, Bairro Seringal, nesta cidade, para assumir o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em substituição ao titular SALMO NASCIMENTO RIBEIRO, que encontra-se de gozo de férias no período de 05 de Novembro à 04 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1A4580DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 782/2018 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor FABIO PACHECO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 790.167 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 767.202.252-00, funcionário público municipal, admitido em 18.08.2014, na função de Analista de Recursos Humanos, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Rua Rolim de Moura nº 149, nesta cidade, que se encontra lotado no Gabinete do Prefeito, para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Novembro de 2.018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5870BDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5071/2018 DE 01/11/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 5071/2018 de 01/11/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
2 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	29.400,00
Total Suplementação:			**29.400,00**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.216.		Auxílio Alimentação dos servidores do HMMAN e Laboratório	
81 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
12.006.10.305.2111.2.197.		Auxilio Alimentação da Vigilância Epidemiológica	
104 - 3.3.90.46.00.00	10247	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.400,00
Total Redução:			**29.400,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 01/11/2018.

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DBBDDAF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2018.

Pregão Eletrônico nº. 022/2018.
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 0113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a Aquisição de equipamentos agrícolas.
Valor estimado em R$ 65.741,71(sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e hum reais e setenta e hum centavos), convenio Nº240-2018. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/11/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:099FC06F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01 00176-000 2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PREGAO ELETRÔNICO N° 013/2018
SRP N°08/2018

Para que se produzam os efeitos legais em plenitude, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à PREGÃO ELETRÔNICO n°. 013/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processo n° 01 00176 000 2018, abertura no dia 28 de agosto de 2018 às 10H00MIN da manhã em favor da Empresa:

E DE FREITAS
CNPJ: 27.521.468/0001-88
ITENS: 01,04,05,07,09,11,21 e 24 - **R$ 6.368,30** (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 00.789.321/0001-17
ITENS: 13,17 e 22 - **R$ 28.800,00** (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CNPJ: 04.925.681/0001-50
ITENS: 02,06,12 e 23 - **R$ 6.000,50** (SEIS MIL E REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
ITENS: 03,08,10,14,15,18 e 19 - **R$ 36.624,40** (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ITENS 16 e 20: **DESERTO**
ITEM 25: **FRACASSADO**

COM O VALOR TOTAL DE **R$77.793,20 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Porto Velho, 29 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EFC0CB52

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 439/CMPV-2018

DECRETO Nº 439/CMPV-2018 De 01 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Yanne Gabriela Baraúna**, do Cargo Assessor Parlamentar Comunitário APC-23 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-22, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, lotada no gabinete da Vereadora ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID, a partir de 1° de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B68C2575

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 438/CMPV-2018

DECRETO Nº 438/CMPV-2018 De 31 outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Hebert Machado Fochezato**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-02, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroagindo a 01 de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:016EE40B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 440/CMPV-2018

DECRETO Nº 440/CMPV-2018 De 01 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Glauci Meris dos Santos**, do Cargo Assessor Parlamentar Comunitário APC-23 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-04, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, lotada no gabinete da Vereadora ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID, a partir de 1° de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F3F7956

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 441/CMPV-2018

DECRETO Nº 441/CMPV-2018 De 01 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Daiana Aline Desmarest Reis**, do Cargo Assessor Parlamentar Comunitário APC-27 para Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, lotada no gabinete da Vereadora ADA CLEIA SICHINEL DANTAS BOABAID, a partir de 1° de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27599DDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 477/2018

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Ediney Ferreira da Silva	850314	Conselheiro/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	814,70
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: **977,64**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
em exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B514DC46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 480/2018

Portaria nº. 480/2018

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Cleusa Ferreira Mendes	1743-4	Conselheira/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	814,70
			Deslocamento	½	R$ 162,94	162,94
Total=						R$: 977,64

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE439512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 269/CD/SPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 269/CD/SPD/PGM/2018.
Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a cessação da situação excepcional que ocasionou a suspensão do curso do processo,

RESOLVE:

REABRIR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 056/CD/SPD/PGM/2018, instaurada para apurar os fatos narrados na denúncia de suposto acúmulo de cargo, apresentada contra a servidora **MARIA DO SOCORRO MELO DE CARVALHO,** exercente de 1 (um) cargo público estatutário na Prefeitura do Município de Porto Velho de Professor Nivel II, cadastro nº 189234, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e exercente de 01 (um) cargo público efetivo no Governo do Estado de Rondônia de Professor Classe C, cadastro nº 300051556, lotado na Secretaria Estadual de Educação/SEDUC.

PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0034/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no art. 205, §7º da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28B9A2B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 270/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 270/CD/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 064/CD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0038/CD/PGM/2018, em conformidade ao disposto no art. 186 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF4DFE43

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.548 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"*Altera dispositivos do Decreto nº 15.353, de 02 de agosto de 2018 que regulamenta o apoio e patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovidas pelo Município de Porto Velho.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 5º, § 2º, VI, § 4º, § 8º, art. 6º e art. 7º do Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018 que regulamenta o apoio e patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovidas pelo município de Porto Velho, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 5º. (…)
(…)
§ 2º
(...)
VI – a minuta de termo a ser celebrado com a pessoa física ou jurídica selecionada.
(…)
§ 4º. As condições estabelecidas no parágrafo anterior deverão ser observadas durante toda a vigência do termo celebrado, sob pena de sua rescisão, quando verificado seu descumprimento.
(…)
§ 8º. Para a seleção de interessados em promover apoio institucional é dispensável a realização de chamamento público, devendo o participante firmar termo com o Município de Porto Velho ou com a entidade da Administração indireta, com prazo de vigência compatível com a duração do acordo, observadas a habilitação jurídica, a qualificação técnica, se for o caso, e a regularidade fiscal e trabalhista das pessoas físicas e jurídicas interessadas.
(…)
Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas por meio do chamamento público celebrarão termo com o Município de Porto Velho ou com a entidade da Administração indireta que realizou o chamamento, com prazo de vigência compatível com a duração do acordo.
(…)
Art. 7º. As pessoas físicas ou jurídicas colaboradoras poderão divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo determinado no termo a ser celebrado, o apoio ou o patrocínio concedido, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Porto Velho por meio do logotipo oficial e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.
(...)" **(NR)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B9793C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.549 ,DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 18.00202-008/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municípal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, **MARCIA CRISTINA LUNA,** cadastro nº. 286535, 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), no período de 04.11.2018 a 10.11.2018, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília/DF, objetivando participar de Reunião Técnica no COHAB/Paraná e participação no 1º SEREDE – Seminário Paranaense de Pesquisas em Redução de Risco de Desastres.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:633A6B7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15. 550 ,DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00363-003/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Educação – SEMED, **CÉSAR LICÓRIO**, cadastro nº. 308347, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 06.11.2018 a 07.11.2018, para que o mesmo possa deslocar-se ao Distrito de Jaci – Paraná e Ponta do Abunã, a fim de realizar visitas às escolas da rede municipal: EMEF Mª ANGÉLICA, EMEF ERNANDES COUTINHO, EMEF CORA CORALINA, EMEFJOAQUIM VICENTE RONDON, EMEI ABC DE JACI, EMEF MARECHAL RONDON, EMEF SANTA JÚLIA E EMEF BOA ESPERANÇA, com o objetivo de acompanhar as ações desenvolvidas pela secretária nas escolas, bem como a fiscalização dos recursos municipais destinados às unidades executoras para a manutenção dos prédios e levantamentos das necessidades para a manutenção das unidades escolares acima citadas.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C5653DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.551 ,DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.00363-003/2018,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Educação – SEMED, **CÉSAR LICÓRIO**, cadastro nº. 308347, 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 08.11.2018 a 09.11.2018, para que o mesmo possa deslocar-se ao Distrito de Extrema, Vista Alegre e Nova Califórnia, a fim de realizar visitas às escolas da rede municipal: EMEF 13 DE MAIO, EMEF JOSÉ AUGUSTO,, EMEF MARIA CASAROTO ABATI, EMEF BARÃO DO RIO BRANCO , EMEF UNIÃO, EMEF BAIXA VERDADE, EMEF SÃO CARLOS E EMEF PROFª Mª JACIRA FEITOSA, com o objetivo de acompanhar as ações desenvolvidas pela secretária nas escolas, bem como a fiscalização dos recursos municipais destinados às unidades executoras para a manutenção dos prédios e levantamentos das necessidades para a manutenção das unidades escolares acima citadas.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8A895C36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.566/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.325/I, de 16 de agosto de 2018, que exonerou o Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Geral de Governo – SGG;

CONSIDERANDO que trata de substituição de cargo nos termos do Art. 3° do Decreto nº 15.048, de 01 de Fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 30 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D68AA264

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.572/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Almoxarifado , CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09418DE5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.573/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARCOS RENAN ARAÚJO VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Almoxarifado , CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 01 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6E10EEB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.574/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 01 de novembro de 2018.

FRANCIELE RAIMAR RODRIGUES	Supervisor de Feira	CC-6
MILECIA LICA NUNES	Supervisor de Feira	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B79535C6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.575/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 01 de novembro de 2018.

INGRID NUNES SILVA	Supervisor de Feira	CC-6
DANIEL PEDRO DE SOUSA	Supervisor de Feira	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4107980A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.576/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ABEMOR BEZERRA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria

Municipal de Obras e Pavimentações - SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 01 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E10E425

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.577/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **KEROLAINE ALMEIDA MORAIS** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações - SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 01 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F972B22B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.578/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a exoneração do servidor **RAIMUNDO BARROSO FARIAS** do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde de Nazaré, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 3.390/I, de 31 de agosto de 2018.

Onde se lê: Gerente da Unidade de Saúde de Nazaré, CC-4

Leia -se**: Gerente da Unidade de Saúde da Família Maria Nobre da Silva, CC-9**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BC9D3B1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.579/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação da servidora **MARIA RAIMUNDA GARCIA** ocupante do Cargo em Comissão de Gerente da Unidade de Saúde de Nazaré, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 3.391/I, de 31 de agosto de 2018.

Onde se lê: Gerente da Unidade de Saúde de Nazaré, CC-4

Leia -se**: Gerente da Unidade de Saúde da Família Maria Nobre da Silva, CC-9**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C316A9E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.580/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **TIAGO HENRIQUE DA COSTA BRUM** do Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações - SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 05 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3AD2BDD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.581/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEIDE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA** para exercer Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações - SUOP (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 05 de outubro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41FC2426

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.582/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LAISE DOS SANTOS RIBEIRO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 05 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28C2B9F9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 138/SGG/2018

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMAGRIC.

A Secretaria Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017;
Tendo em vista a necessidade de acompanhamento e controle por parte da Secretaria Geral de Governo, no que se refere aos projetos e ações desenvolvidos nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento da SEMAGRIC.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para realizar o acompanhamento de ações e projetos desenvolvidos nas áreas de agricultura, pecuária e abastecimento da Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC.

NOME	CARGO
Lucas Alexandre Pereira Furtado	Assessor Técnico Nível I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:0F0465B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.583/I DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear**EUTIMAR MIQUILES PEDROSA** para exercero Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 05 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:52AC04C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 001/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 001/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 01 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, conforme art. 1º do Decreto Municipal n° 12.252, de 12.07.2011, publicado no D.O.M nº 4.038, de 12.07.2011 conforme Art. 1°, que regulamenta a Lei n° 957/1991, publicado no D.O.M n° 884 de 27.06.1991 que trata de concessão de adiantamento.

CONSIDERANDO o Art. 9 do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, cadastro nº 294207, Gerente de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, CPF. 408.241.952-72 e RG 379820/RO, (01) Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos seguintes elementos de despesas:
Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2001
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil e quinhentos reais)
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2° O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1° será de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas se atentará ao inciso I, do Art. 4º do Decreto nº 15.507, de 08.10.2018, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3° A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15° do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4° Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5° O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6° Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CEBEFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1124 - PROGRAMAR AS FÉRIAS

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "z", Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1124 - PROGRAMAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
304501	George Telles de Menezes	14/12/2017	14/12/2017 a 13/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
21593	Jamil Manasfi da Cruz	14/12/2007	14/12/2010 a 05/11/2012	01/10/2018 a 30/10/2018

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
288110	Edílson Alves de Hungria	16/01/2017	16/01/2017 a 15/01/2018	15/10/2018 a 13/11/2018

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo		Para	
241654	Alexandro Miranda Pincer	11/06/2012	11/06/2017 10/06/2018	a	12/11/2018 01/12/2018	a
191437	Eunice Lima de Queiroz	01/07/1982	01/07/2017 30/06/2018	a	07/01/2019 05/02/2019	a
40931	Ilzomar Gama de Araújo	07/10/2008	07/10/2017	a	14/01/2019	a

			06/10/2018	02/02/2019
40444	João Marques Ferreira Brito	24/09/2008	24/09/2017 a 23/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
178310	Jonas da Silva Vlaxio	14/02/2002	14/02/2017 a 13/02/2018	11/10/2018 a 30/10/2018
342585	Manoel Alves da Cruz	06/03/1985	06/03/2017 a 05/03/2018	08/10/2018 a 06/11/2018
41806	Maria Correa da Silva	28/11/2008	28/11/2017 a 27/11/2018	11/07/2019 a 30/07/2019
83345	Paulo Renan Carvalho Nogueira	13/09/2010	13/09/2017 a 12/09/2018	02/01/2019 a 21/01/2019
76150	Wilson do Amparo de Bem	20/05/2010	20/05/2017 a 19/05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Secretaria Municipal de Administração /SEMAD/DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
363078	Maria Zoraide de Araújo Lopes	07/05/1985	07/05/2017 a 06/05/2018	07/01/2019 a 16/01/2019
				08/07/2019 a 27/07/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1124 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
102757	Alexandre José Rodrigues de Carvalho	05/09/2011	05/09/2017 a 04/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
39421	Audrece Rodrigues Albino	25/08/2008	25/08/2016 a 24/08/2017	01/11/2018 a 30/11/2018
250316	Geovania Paula Bezerra da Silva	03/12/2012	03/12/2017 a 02/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
868945	Isa Maria Assunção Velho	02/05/1990	02/05/2017 a 01/05/2018	17/10/2018 a 31/10/2018
				02/01/2019 a 16/01/2019
214057	Jean Izel Alves	09/04/2012	09/04/2013 a 08/04/2014	01/10/2018 a 30/10/2018
296302	Joacelio de Aquino Rego	01/04/2017	01/04/2017 a 31/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
273350	Lilian Motta Cantanhêde	24/08/2015	24/08/2017 a 23/08/2018	24/12/2018 a 22/01/2019
302505	Luiz Carlos de Matos Lima	28/09/2017	28/09/2017 a 27/09/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
				15/03/2019 a 29/03/2019
86662	Marcus Vinicius de Oliveira Costa	08/02/2011	08/02/2017 a 07/02/2018	21/09/2018 a 30/09/2018 02/01/2019 a 11/01/2019
733776	Maria do Socorro Soares	22/12/1987	22/12/2017 a 21/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
171801	Maria Goreth Marinho Figueiras de Lima	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	02/01/2019 a 16/01/2019
				14/06/2019 a 28/06/2019
258865	Raimunda Maria Botelho de Carvalho Santos	30/12/2013	30/12/2017 a 29/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
62208	Raimundo Marcelo dos Santos Santiago	20/10/2009	20/10/2015 a 19/10/2016	01/02/2019 a 02/03/2019
302761	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	31/10/2017	31/10/2017 a 30/10/2018	01/08/2019 a 30/08/2019

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
30230	Alcilane Farias de Jesus Pinheiro	09/05/2008	09/05/2016 a 08/05/2017	01/11/2018 a 30/11/2018
114835	Cledenice Blackman	08/02/1999	08/02/2014 a 15/05/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
179186	Jose Pereira dos Santos	14/02/2002	14/02/2017 a 13/02/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
134230	Marival Furtado Vieira Junior	23/04/2012	23/04/2017 a 22/04/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
170556	Maria de Nazaré Ferreira de Souza	11/12/2001	11/12/2015 a 10/12/2016	01/11/2018 a 30/11/2018
172958	Manoel Demeval Viegas	18/12/2001	18/12/2016 a 17/12/2017	03/12/2018 a 01/01/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
12443	Adaides Batista dos Santos	06/09/1977	06/09/2017 a 05/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
303751	Lidiane Costa de Sá	01/11/2017	01/11/2017 a 31/10/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
301755	Calina Ferreira de Brito	28/08/2017	28/08/2017 a 27/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
107658	Maria da Conceição do Nascimento	30/12/2011	30/12/2016 a 29/12/2017	01/11/2018 a 15/11/2018
				17/01/2019 a 31/01/2019

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
168551	Josenilson Alves Ferreira	20/10/2009	20/10/2016 a 19/10/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
37756	Luiz Carlos dos Santos Souza	13/08/1993	13/08/2017 a 12/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
303347	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	31/10/2017	31/10/2017 a 30/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
791972	Rosivaldo Mercado da Silva	27/06/1989	27/06/2017 a 26/06/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:597D99D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1125- EXCLUIR AS FÉRIAS

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "z", Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, conforme Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015 e Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.354 de 19/12/2016.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1125- EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
60731	Altermacio Ribeiro Ferreira e Silva	04/09/2009	04/09/2017 a 03/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 *Faltas injustificadas
62498	Cosme Himelu Alves Ikenohuchi	13/08/1988	13/08/2017 a 12/08/2018	01/11/2018 a 30/11/2018 *Vacância por Cargo Inacumulável
39140	Elane Mota Mendonça Cardoso	25/08/2008	25/08/2017 a 24/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018 *Licença Médica
222167	Ivan Nonato Durães	14/09/2005	14/09/2017 a 13/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 *Licença Médica
39455	Ivone de Morais e Souza Oliveira	27/08/2008	27/08/2017 a 26/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018 *Licença Médica
56772	Katiane Maia dos Santos	13/08/2009	13/08/2017 a 12/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018 *Licença Médica
258302	Marcio Nascimento Peixoto	06/12/2013	06/12/2017 a 05/012/2018	01/11/2018 a 30/11/2018 *Licença Médica
257768	Roberta Elen Geber de Lima	29/10/2013	29/10/2017 a 28/10/2018	05/11/2018 a 14/11/2018 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
111576	Carla Jeane Carvalho da Silva	26/03/2012	26/03/2017 a 25/03/2018	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença de Interesse Particular
1900	Divina Jane de Souza ramos Ferreira	22/12/2006	22/12/2017 a 21/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019 *Licença de Interesse Particular

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1125 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
882002	Edmilson Matos dos Santos	31/05/1990	31/05/2017 a 30/05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 *Faltas injustificadas
169103	Raimundo Alves Lira Neto	11/12/2001	11/12/2016 a 10/12/2017	01/10/2018 a 30/10/2018 *Faltas injustificadas
195926	Maria de Lourdes da Silveira	26/08/2003	26/08/2017 a 25/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
83618	Evanleide Rodrigues da Silva	20/09/2010	27/11/2017 a 26/11/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FF9BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1128 - EXCLUIR AS FÉRIAS DOS SERVIDORES

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o com Art 44º Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1128 - EXCLUIR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
27418	Graziela Carvalho da Costa	25/04/2008	2017/2018	18/10/2018 a 01/11/2018 * Concomitância com a Licença Prêmio

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27BF13C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1129 – RETIFICAR O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1039 DE 11/10/2018

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "z", Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011 e conforme Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015, Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.354 de 19/12/2016.

CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1129 – **RETIFICAR** o Anexo Único da Portaria nº 1039 de 11/10/2018, publicada no D.O.M nº 2315 de 17/10/2018, da qual alterou as férias a que fazem jus os servidores, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme Instrução Cadastral de 23/10/2018.

Anexo Único
Onde se Lê:

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
295221	Valeria Jovânia da Silva	06/03/2017 a 05/03/2018	09/07/2018 a 23/07/2018 17/09/2018 a 01/10/2018	**22/09/2018 a 01/10/2018 01/01/2019 a 10/01/2019**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
270330	Raissa Stephanie Freitas de Almeida	25/05/2017 a 24/05/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	**190/09/2018 a 20/09/2018 18/02/2019 a 08/03/2019**

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
170613	Paulo César da Assunção	11/12/2016 a 10/12/2017	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
43604	Ana Maria dos Santos	04/04/2017 a 03/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
284357	Ana Paula Ferreira Guimarães	24/08/2017 a 23/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1129 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Leia-se:

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
295221	Valeria Jovânia da Silva	06/03/2017 a 05/03/2018	09/07/2018 a 23/07/2018 17/09/2018 a 01/10/2018	**22/09/2018 a 01/10/2018 02/01/2019 a 11/01/2019**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
270330	Raissa Stephanie Freitas de Almeida	25/05/2017 a 24/05/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	**10/09/2018 a 20/09/2018 18/02/2019 a 08/03/2019**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
170613	Paulo César da Assunção	11/12/2016 a 10/12/2017	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
43604	Ana Maria dos Santos	04/04/2017 a 03/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
284357	Ana Paula Ferreira Guimarães	24/08/2017 a 23/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1E0603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1130 - DISPENSAR O AUXILIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1130 - DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4672/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 23/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Dispensa	Instituição de Ensino
117178	Francisca Nadja Soares	Professor NII/Letras - Espanhol	18/10/2018	EMEIEF de Bom Principio
110031	Géssica Cristina Nascimento dos Santos	Professor NII/Pedagogia	25/06/2018	EMEIEF Tucumã
112102	Sheila Alves da Silva	Professor NII/Pedagogia	01/08/2018	EMEIEF Tucumã
249690	Terezinha Pereira Mota	Professor NII/Pedagogia	22/10/2018	EMEIEF Flor de Larajeira

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83A10D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1131 - CONCEDER O AUXILIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1131 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4672/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 23/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Concessão	Instituição de Ensino
213364	Nilzete Almeida Pereira	Agente de Limpeza Escolar	01/07/2018	EMEF Pé de Murici
101626	Claudia Luciana Somera	Agente de Vigilância Escolar	03/09/2018	EMEIEF 13 de Maio
192378	Luzia Luciene da Silva Sales de Souza	Merendeira Escolar	01/07/2018	EMEF Antônio Ferreira da Silva
41682	Elcilene Chagas de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	01/07/2018	EMEF Antônio Ferreira da Silva
108614	Josefa Glaudizia Ribeiro Lima Barbosa	Inspetor Escolar	19/10/2018	EMEIEF 12 de Outubro
407032	Maria José Fernandes Castro	Agente de Secretaria Escolar	01/08/2018	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:268B5C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1132 - CONCEDER O AUXILIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1132 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4672/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 23/10/2018.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Concessão	Instituição de Ensino
113184	Lucélia Benicio Esteves	Professor NII/Letras - Inglês	19/10/2018	EMEF Henrique Dias
136368	Magna Ricci de Jesus	Professor NII/Pedagogia	01/08/2018	EMEF Antônio Ferreira da Silva
49834	Maria Socorro Oliveira da Silva	Professor NII/Pedagogia	01/09/2018	EMEF Antônio Ferreira da Silva
270041	Núbia Danta Dias Sampaio	Professor NII/Pedagogia	18/10/2018	EMEIEF Bom Principio

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:773F4479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1133 - DISPENSAR O AUXILIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" ,

Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1133 - DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4456/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 09/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Dispensa	Instituição de Ensino
131665	Daniella Jardim Pereira	Merendeira Escolar	01/07/2018	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
81050	Irismeire Farias de Souza	Merendeira Escolar	01/07/2018	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
78850	Isael Soares Pereira	Agente de Limpeza Escolar	01/06/2018	EMEIEF Som da Craviola
101634	Oziel Mucua Lima	Inspetor Escolar	01/06/2018	EMEF Manoel Aparício Nunes de Almedia

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C122B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1134 - DISPENSAR O AUXILIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1134 - DISPENSAR o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4456/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 09/10/2018.
.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Dispensa	Instituição de Ensino
32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreia	Professor NII/ Língua Portuguesa	01/10/2018	EMEF Joaquim Vicente Rondon
29480	Maria Wilmar Alexandre de Lima	Especialista em Educação/ Orientação Escolar	01/10/2018	EMEIEF Flor do Piquiá
33845	Mônica Soares Figueiredo	Professor NII/Pedaogogia	01/10/2018	EMEIEF Flor do Piquiá
134023	Stefanie Costa Nóbrega	Professor NII/Pedagogia	01/08/2018	EMEF Pé de Murici

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23496F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1135 - CONCEDER O AUXILIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1135 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4456/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 09/10/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Concessão	Instituição de Ensino
78297	Andréia Dias Sousa	Agente de Limpeza Escolar	01/08/2018	EMEF Joaquim Vicente Rondon/URB
78065	Elis Regina Moda Silva de Carvalho Santos	Merendeira Escolar	01/07/2018	EMEF Pé de Murici
78578	Luciana Pantoja da Silva Macedo	Agente de Limpeza Escolar	01/08/2018	EMEF Joaquim Vicente Rondon/URB
82941	Noelia Pedroza da Silva	Merendeira Escolar	01/09/2018	EMEF União
133356	Rozineli da Rosa do Amaral	Agente de Limpeza Escolar	01/10/2018	EMEF Senador Olavo Gomes Pires

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:543D7E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1136 - CONCEDER O AUXILIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os

alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 1136 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Ofício nº 4456/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 09/10/2018.
.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data de Concessão	Instituição de Ensino
176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	Professor NII/Letras	01/10/2018	EMEF João Ribeiro Soares
249567	Gisele Cristine Araújo Hippólito	Professor NII/Pedagogia	04/10/2018	EMEF Pé de Murici
111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor NII/Pedagogia	03/09/2018	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3674	Ludomilla Danuta Mota de Lima Barbosa	Professor NII/Pedagogia	01/10/2018	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DF0A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1137 - CONCEDER A CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1137 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **CASSIA FERNANDES TELES GONÇALVES**, Cadastro nº 38176, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** para a **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/11/2018 a 31/12/2018,** conforme Ofício nº 1523/2018/ASTEC/SGG, de 03/10/2018, Ofício nº 4468/DRH/GAB/SEMUSA, de 24/09/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A11045A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1138 – ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, "g", do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 1138 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor **a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2018/2019,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB,** no período de **24/08/2018 a 23/08/2019,** conforme Processo nº 10.00086.000/2018.

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	46963	Sávio Gomes de Brito	Presidente
	38316	Marcos Aurélio Furukawa	Membro
	273070	Claudemir Pereira da Silva	Membro
	271982	Expedito José Botelho de Lima	Membro
	882515	Francisco Alves da Silva	1º Suplente
	195050	Esdras Nunes Silva	2º Suplente
	25230	Valmir Queiroz Medeiros	3º Suplente
Servidores	83676	Everaldo Caetano Silva	Vice - Presidente
	272162	Aguimar Justino da Silva	Membro
	170910	Maristela Barbosa da Costa Silva	Membro
	188591	Ivone Lima Gomes	Membro
	58877	Sonia Maria Gomes da Silva	1º Suplente
	271411	Ravane Fernandes Lima	2º Suplente
	169757	Marcelo Simplicio Belchior	3º Suplente

Art. 2º - Aos Membros **da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **24/08/2018.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA187BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1139- DECLARAR A VACÂNCIA

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1139- DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **17 de Outubro de 2018**, do cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, ocupado por **MAICKEY MARTINS CARDOSO**, Cadastro nº 207135, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095687 01 55 2018 4 00114 280 0059575 94, do 1 º Oficio Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 18/10/2018, conforme Processo nº 07.03976.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2F12B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1140–DECLARAR A VACÂNCIA

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VI, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF – MS 24543 – Tribunal Pleno – Relator: Ministro Carlos Velloso – Julg: 21.08.2003 – Publ. DJ 12.09.2003 PP – 00029 EMENT VOL – 02123-02 PP – 00349, resolve

Nº 1140–DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado por **JOCILENE PINHEIRO**, Cadastro nº 97221, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **13/09/2018 a 11/09/2018**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme termo de posse de 13/09/2018, constantes nas fls 04, do processo nº 07.03895-000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A2D58A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1141 – RETIFICAR A PORTARIA Nº 1080 DE 19/10/2018

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1141 – RETIFICAR a Portaria nº 1080 de 19/10/2018, publicada no DOME nº 2321 de 25/10/2018, a qual exonerou**,** a pedido, a servidora **VERUSCA GOMES DOS SANTOS,** cadastro nº 260042, ocupante do cargo de Psicólogo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** a partir de **03/10/2018,** conforme processo nº 07.03746.000/2018.

Onde se lê: a partir de **03/10/2018**

Leia-se: a partir de **08/10/2018**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C7CF9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1142 – EXONERAR, A PEDIDO

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1142 – EXONERAR, a pedido, o servidor **MARAO FERREIRA CASTELO BRANCO,** cadastro nº 98790, ocupante do cargo de Instrutor de Artes, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **22/10/2018,** conforme processo nº 07.0937.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9507DD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1143 – EXONERAR, A PEDIDO

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1143 – EXONERAR, a pedido, a servidora **ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA,** cadastro nº 49876, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** a partir de **19/10/2018,** conforme processo nº 07.03924.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AED61272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1144 – EXONERAR, A PEDIDO

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " d ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 , alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1144 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT,** cadastro nº 192030, ocupante do cargo de Médico/Clinico Geral, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do

Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** a partir de **01/10/2018,** conforme processo nº 07.03943.000/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9252B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1145 - ART. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 1145 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **CLEUZA APARECIDA SANTANA,** Cadastro nº 72421, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF,** conforme Parecer da Junta Médica de 09/10/2018, constantes nas fls 13, do processo nº 07.03370.000/2018.
Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF17924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO O SENHOR SÍLVIO LUIZ DE FREITAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos seis dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF,** representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048/PGM/2018,** originário do Processo Administrativo nº 12.00006-00/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
•
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento para consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do 1° termo aditivo ao contrato nº **048/PGM/2018**, no período de 01/09 a 31/12/2018, conforme **CEO nº 332/2018**, fl.297 e empenho **nº 008076/2018**, para pagamento de aluguel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a cobertura de despesas referente a Locação de Imóvel do I Conselho referente ao exercício financeiro de 2018, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, sob a seguinte classificação:

12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Fonte: 0123 – Recursos Hídricos, conforme Nota de Empenho nº 008076, de 31.12.2018, o valor mensal é de R$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando o valor R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

2.2. As despesas atinentes ao exercício seguinte serão consignadas após a abertura do exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do **Contrato nº 048/PGM/2018**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 01 de Novembro de 2018.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FE93EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 162/GAB/SEMASF/2018

Portaria Nº 162 /GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 23 de Outubro de 2018.

"Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital 0001/2018, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sendo no Art. 2º, inciso XI:

"Comissão de monitoramento e avaliação órgão colegiado destinado a monitora e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de celebração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da administração pública; Art. 59 A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de celebração ou termo de fomento e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil"
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Comissão de Seleção	Comissão de Monitoramento
Clemildo Sá	Cleyanne Alves
Maria Izabel Porto da Silva	Valdemarina Lopes Galvão
Fernanda Vinholi Brazil	Seymara Gomes Moret

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/l

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:009C9DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Publico CMDCA n.º 001/2018, no uso de suas atribuições, torna publico o curso do CRONOGRAMA do Edital que tem por objeto "a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescente", Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de outubro de 2018, conforme quadro abaixo:
Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/09/18.
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	04/10/18.

A presente publicação se faz necessário no intuito de tornar público o trâmite das análises das propostas apresentadas objetivando assim a transparência dos atos públicos.
Desta forma torna-se necessário ainda informar aos interessados em geral a necessidade de PRORROGAÇÃO a contar da Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração, que passará a conter o seguinte cronograma, conforme quadro abaixo:

3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo I	13/11/18
5	Divulgação do resultado preliminar	20/11/18
6	Interposição de recursos e contra-razões contra o resultado preliminar	27/11/18
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	03/12/18
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	05/12/18
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 9 deste Edital	07/12/18
10	Avaliação dos documentos de habilitação	10/12/18
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	13/12/18
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº14.859/2017 e deste Edital.	14/12/18
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no síte oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	17/12/18
14	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior	20/12/18
15	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no sítio oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho	26/12/18

Os novos prazos acima apresentados, se justifica em decorrência de haver pouca procura de inscrições para o Edital de Chamamento Público CMDCA n.º 001/2018.

CLEMILDO SÁ
Membro da Comissão de Seleção

MARIA IZABEL PORTO DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36F79CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 303/2018

PORTARIA N°. 303/2018 Porto Velho/RO, 01 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00.207-00/2018.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA A VIAGEM dos servidores desta secretaria, arbitrando e concedendo 1/2 (meia) diária, ao qual se deslocaram para o Distrito de São Carlos, no dia 15/09/2018, com o objetivo de Participar com educação ambiental com o Programa Porto Velho Sem Fogo, na ação social dos Programas da Saúde do Homem e da Mulher Rural, conforme Ofício nº 133/2018SUPER/SENAR-AR/RO.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Wellington Correia da Cunha	CPF: 701.767.281-04 Matrícula: 296211 RG: 546568SSP/RO	Gerente de Divisão	1/2 Diária	R$ 37,51	R$ 37,51
Dilean dos Santos Roque	CPF: 013.521.772-50 Matrícula: 308355 RG: 1071110SSP/RO	Assessor Nível I	1/2 Diária	R$ 37,51	R$ 37,51
Total					R$ 75,02

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91BAC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIAS 362 E 363/DIC/SEMUSA

PORTARIAS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art.1º § 1º e Art. 12 do Decreto nº.14.365 de 22/12/2016, publicado no DOM nº 5.357 de 22/12/2016. Considerando o Decreto nº.13.187/2013.

Nº 362 RETIFICAR a portaria nº.348 de 24/10/2018, publicada no D.O.M nº. 2322 de 16/10/2018 a qual concedeu 12 diária e ½ (doze diárias e meia), aos servidores, com objetivo de realizarem educação em saúde inquérito hemoscópico, termonebulização, Borrifarão Intradomiciliar, diagnóstico e Tratamento de malária e reconhecimento geográfico na localidade da Gleba Rio Preto/RO. No período de 15/10/2018 à 27/10/2018, conforme solicitação constante no memorando nº.217/2018/DVS/GAB/SEMUSA.

Onde se lê processo nº.08.00462-000/2018

Leia – se processo nº.08.00446-000/2018

Nº 363 RETIFICAR a portaria nº.357 de 29/10/2018, publicada no D.O.M nº. 2326 de 01/11/2018 a qual Tornou Valida a viagem dos servidores relacionados com objetivo de participar da oficina sobre o Software Anaconda e do encontro sobre a melhoria da qualidade da informação sobre causas de morte no Brasil na cidade de Salvador/BA, na localidade da Gleba Rio Preto/RO. No período de 13/11/2018 à 28/11/2018, conforme solicitação constante no memorando nº.248/2018/DVE/DVS/GAB/SEMUSA.

Onde se lê processo nº.08.00475-000/2018

Leia – se processo nº.08.00474-000/2018

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:053AEA17

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 340

PORTARIA N° 340/2018 Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017,

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018.

R E S O L V E:

PRORRROGAR o prazo de vigência previsto no subitem 10.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 para prestação de serviços de interesse público, por meio de OSC para atender a programação de calendário da Prefeitura Municipal de Porto velho- RO por este Termo fica prorrogado a data para recebimento de proposta para **data do dia 13/11/2018**. As inscrições dos interessados em participar do termo de cooperação com Município de Porto Velho-RO, constantes nos objetos poderão ser feitas, dentro do prazo de validade deste Chamamento, mediante as formas estabelecidas do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018** e, por consequência, todos os demais atos e procedimentos a ele vinculado.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C560B7D3

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB			**Projeto/Atividade/Operação Especial**	
			10.01.17.512.075.1.081	
			4.4.90.30 – Elemento de Despesa	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Total**
01	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m	Und.	945	R$ 78.057,00
02	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m	Und.	1.278	R$ 159.493,30
03	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m	Und.	834	R$ 173.747,22
04	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m	Und.	520	R$ 130.000,00
TOTAL				**R$ 541.297,52**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas): A finalidade da contratação visa atender parcialmente a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SUOP, tendo em vista que os sistemas de drenagem tem por objetivo escoar as águas pluviais, evitando, assim, eventuais enchentes, principalmente nos pontos de relevo mais baixo. A drenagem em tubos de concreto (manilhas) é indicada para drenar grandes áreas, especialmente em ruas e avenidas na área urbana. As manilhas de concreto fazem parte de um sistema de drenagem que é composto de vários elementos. Os sistemas de drenagem urbana devem ser dimensionados de acordo com o planejamento urbano para que seja eficiente ao longo dos anos, mesmo com o desenvolvimento da cidade.
A aplicação se dará em diversas ruas da cidade de Porto Velho e em obras e/ou serviços de manutenção, os quais serão realizados de maneira emergencial.
A adesão a ata de registro de preços pela "carona" foi inicialmente instituído pelo art. 8º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamentava o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo um procedimento de grande avanço nas aquisições pelo Poder Público, no sentido de viabilizar com rapidez, legalidade e vantajosidade as contratações.
Considerando a inexistência de ata de registro de preços válida no Município de Porto Velho e que, o cronograma pode vir a ser prejudicado pelo curto espaço de "tempo seco", que é fundamental para realização de obras de drenagem profunda.
Considerando o compromisso firmado pelo Prefeito com a população do Município de Porto Velho e também com as solicitações de moradores, vereadores, deputados e determinação do Ministério Público, incluindo a realização de pavimentação e outros procedimentos, garantindo assim, o direito de ir e vir de qualquer cidadão da nossa cidade, justifica-se a pretensa aquisição através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 118/2018 do Pregão Eletrônico nº 449/2017/SUPEL/RO, que tem como interessado o Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visto que, de acordo com análise por parte da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, fls. 68/69, entendeu pela vantajosidade para a Administração a aquisição em comento, com base na redução dos valores de todos os itens registrados na ARP, gerando economia para a instituição em média de 61,17%, de acordo com o Termo de Vantajosidade Econômica anexo ao Processo nº 10-00143/2018.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO – Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 1393/2018/SUPEL-SIRP, de 14/08/2018, fls. 47/48.
ATA: 118/2018 **VALIDADE:** 21/06/2019
PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 449/2017/SUPEL/RO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65, de 10 de abril de 2018, fls. 48.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: O.G. Soluções Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 84.602.481/0001-03
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento s/nº, datado de 16 de agosto de 2018, fls. 51.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 593/SPACC/PGM/2018 **DATA:** 24/10/2018 **Fls.** 103/108
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 30 de outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Assessor Técnico

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB
Interino
Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentação - SUOP

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:359EAB4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1074/SEMAT/2018

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E BITREM BASCULANTE COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 874037/2018/MAPA/CAIXA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAT). **VALOR ESTIMADO R$ 583.633,41** (Quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de novembro de 2018, ás 10h00min (horário de Brasília)**. **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou **https://licitanet.com.br/**

JEAN CARLOS LEONARDELI
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Código Identificador:C62EACE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **1169-1/GP/2018 e o Memorando: 104/GP/2018**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, tendo em vista que iram até Porto Velho – RO, no dia 05 de Novembro de 2018, para resolver assuntos inerentes a Administração, junto ao DER e demais órgãos e os mesmos se deslocaram no dia 04 de Novembro de 2018.

·**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,** CPF. 684.997.552- 68
01 (uma) diária no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais);

·**ROMILDO MENDES PEREIRA – MOTORISTA,** CPF. 627.401.052-15.
01 (uma) diária no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2.º O deslocamento será com o veiculo oficial do município, Marca/Modelo: I/TOYOTA – HILUX CD4X4 Placa: NDL7956.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:A625FB8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **Carlos Augusto Mendonça de Oliveira**, Portador do CPF 106.752.992-68, para ocupar o cargo em comissão de **Assessoria Especial**, vinculado a **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de Novembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9FB0DADC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JURANDI SOARES DA SILVA,** brasileiro, casado, pedreiro, portador da RG nº 213.252 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 203.359.382-72, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Empresa **SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, Pessoa, Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob o nº 17.594.668/0001-07, com sede comercial no Município de Ariquemes – RO, sito à Rua das Orquídeas, nº 2115, Sala A, Setor 04, CEP: 76873-486 Telefone: (69) 8455 – 5764, neste ato sendo representa da por **RONALDO BEZERRA MENDES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da RG nº 800.478 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 800.475.562-34, residente e domiciliado no Município de Porto Velho –RO, sito à Rua Sananduva, nº 3032, Bairro Cohab, CEP: 76808-022, doravante denominada de **"CONTRATADA"** conforme discriminado no contrato n° 008/2015, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n° 037/2015, e processo administrativo nº 043/2015, de prestação de

serviço conforme objeto discriminado na cláusula primeira do pacto primário, e esteio legislativo federal do art. 57, inciso IV, na Lei 8.666/93, **considerando a necessidade de continuidade do serviço prestado pela contratada, necessário se faz a prorrogação de prazo e correção de valores do presente contrato**, motivo pelo qual resolvem **ADITAR** pelas condições a seguir do contrato de prestação de serviços, firmado em 27 de outubro do ano de 2016.

CONSIDERANDO QUE:

a) As **PARTES** firmaram o pacto conforme objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato primário;

b) Os serviços prestados atenderam as cláusulas avençadas originalmente;

c) Existe interesse público da administração **CONTRATANTE**, na continuidade dos serviços prestados, haja vista que os *softwares* de gestão, são essenciais à boa administração e controle, conveniente por compatibilidade, padronização, integração e uniformidade;

d) Os representantes legais que assinam o presente termo têm capacidade jurídica para obrigar as PARTES, de acordo com as disposições aqui previstas;

RESOLVEM as **PARTES**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar-se à de 27 de Outubro de 2018 até 27 de Outubro de 2019, mediante este Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações, em conformidade com o disposto no **Parágrafo Único** da Cláusula Quinta do pacto administrativo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:
01. Câmara Municipal de Rio Crespo
01. LEGISLATIVO
3.3.90.39.00. Manutenção e Equipamentos da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O parágrafo único da cláusula oitava do contrato original em consonância com o art. 65, §§, 6º e 8º, da Lei n. 8.666/93, prevê reajuste anual nos termos do índice IGPM/FGV, o qual teve acumulação no período relativo a 10,0496%. Sendo assim, o valor global corrigido será de **R$53.626,20** (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), referentes ao período aditivado neste termo, pagos até o quinto dia do mês subsequente acompanhado das respectivas notas fiscais, certidões fiscais, para a devida liquidação da despesa pelo Setor responsável, obedecendo os valores unitários e individuais, da seguinte forma:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Contratação de Empresa Especializada para implantação e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, padrão SQL, específico para: Orçamento e Contabilidade Pública, Controle de Estoque (almoxarifado), Controle Patrimonial, Controle de Veículos (Frotas), Folha de Pagamento (Recursos Humanos), compreendendo, locação, manutenção, suporte técnico, para o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº037/2015.	Mês	12	R$4.468,85	R$53.626,20
Total:					**R$53.626,20**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do CONTRATO, não modificadas pelo presente termo acessório e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

CLÁUSULA QUINTA – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, ora pactuado pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do **§único**, do art. 61, da Lei n.8.666/93.

Rio Crespo-RO, quarta-feira, 25 de Outubro de 2018.

Por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante
JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

SCA -Software, Consultoria, Assessoria e Serviços LTDA ME
Contratada
RONALDO BEZERRA MENDES
Representante Legal

Câmara Municipal de Rio Crespo– RO
EDNA MARIA PEREIRA
Diretora de Patrominio e Almoxarifado

Testemunhas:
_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:CACB17FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E ADITIVO DE SERVIÇO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 038/PMRC/2015

PROCESSO Nº 0373/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 038/2015

"Quarto termo de aditamento de prazo e aditivo de serviço ao contrato Nº 038/PMRC/2015 contratação de empresa especializada em prestação de servi de automação e serviços de sistema de informações, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME."**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (18/10/2018), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **Evandro Epifanio de Faria** e do outro lado a empresa **BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME.** É acertado o quarto termo de aditamento de prazo e aditivo de serviço ao contrato nº 008/PMRC/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da Prorrogação, pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por mais doze (12) meses a contar de **04 de novembro de 2018, sendo o termino em 04 de novembro de 2019,** conforme permitido em lei pelo artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto do aditivo é a inclusão do módulo de controle interno, sendo acrescido o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) pela inclusão do modulo ao valor global do contrato, conforme permitido em lei pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do Contrato nº 038/PMRC/2015, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 18 de outubro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: Nº 07.114.391/0001-14

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:57B5808B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 488/2018.

"Dispõe sobre Alteração da Comissão de Esclarecimento de quantos veículos constam na listagem do DETRAN".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 670/SEMACOL/2018.

RESOLVE:
Art. 1º **CONSTITUIR** a alteração da Comissão de Esclarecimento de quantos veículos consta na listagem do DETRAN.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JEAN CARLOS GOMES FREIRES
Vice-Presidente: DANIEL NUNES DOS SANTOS
Membros: CLOVIS ANTONIO DE SOUZA
ARLESSON GEBER BARATA
MARCIO ALEXANDRE O. DE MORAES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 349/2018.

Rolim de Moura - RO, 31 de outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:C5973108

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4979/2018.**

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ROZIMEIRE FELIPE,** Matrícula – **6735**,Portador (a) da Carteira de Identidade RG 707154 SSP/RO e do CPF nº 700.997.232-04, cargo de (MERENDEIRA), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **16/05/2012 a 15/05/2017** convertida em usufruto no período de **15/11/2018 a 12/02/2019**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F77CEEDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3945/2018.**

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ELIZABETE MATOS PINHEIRO,** Matrícula – **4107**,Portador (a) da Carteira de Identidade RG 472831 SSP/RO e do CPF nº 478.687.082-04, cargo de (AUXILIAR DE ENFERMAGEM), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **09/11/1998 a 08/11/2003** convertida em usufruto no período de **01/11/2018 a 29/01/2019.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:4478748F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0517/2010.**

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **VANIA FATIMA DE OLIVEIRA,** Matrícula – **422**,Portador (a) da Carteira de Identidade RG 16135236 SSP/SP e do CPF nº 000.324.087-81, cargo de (PROFESSOR LEIGO 20H), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **21/03/2010 a 20/03/2015** convertida em usufruto no período de **01/11/2018 a 29/01/2019.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PRefeito do Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0DC5E023

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 492/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **06213/2011, fls 14.**

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **EVANDRO JUNIOR CAETANO DE SOUZA,** Matrícula – **4505**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG 709629 SSP/RO e do CPF nº. 685.847.092-15, ocupante do cargo de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (E.M. DIONISIO QUINTINO).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **20/04/2006 a 19/04/2011** convertida em usufruto no período de **01/11/2018 a 29/01/2019.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 31 de Outubro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3D214510

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92/2018
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 50-2018

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$ 24.639,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **26 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3408-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 01 de novembro de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 351/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B699FE8D

PODER LEGISLATIVO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria nº. 037/2018 – Nomear Servidor

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RONDÔNIA;**

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de Novembro de 2018, a Senhora **BAIARA REGIS DONADIA DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1062454/SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 004.171.972-76, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 255, de 06 de março de 2018.

A Servidora ficará a disposição do Gabinete e sob subordinação da Vereadora ***LAUDECI PEREIRA DE MENEZES.***

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se e

Cumpra-se

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, **01** de Novembro de 2018.

FRANCISCO VENTURINI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:DD79989E

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (29/10/2018), nesta Diretoria, perante Presidente do Poder Legislativo e da Diretora de Pessoal, verificou-se a posse da servidora **ROBERTA TIBURCIO DA SILVA FARIA,** no cargo de **ARTIFICE DE COPA,** aprovada no Concurso Público n° 1/2014, homologado em 13/05/2014 com ato publicado no DOM-RO n° 1203, de 22/05/2015, chamado pela Convocação n° 001 de 29 de Agosto de 2018, publicado no DOM-RO n° 2288, de 06/09/2018 e nomeada através do decreto N° 001/2018, de 29/08/2018, publicado no DOM-RO n° 2287 do dia 05/09/2018 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n° 52, de 29 de Setembro de 2008, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e atribuições que lhe serão inerentes, em virtude da função publica que passará a exercer, e apresentou, com tempestivamente os

documentos exigidos pelo ato de convocação que integram o processo de investidura, no qual foram observadas todas as formalidades legais. E, estando conforme, foi lavrado e presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rolim de Moura, 29 de Outubro de 2018.

ASSINATURA EMPOSSADO

Francisco Venturini
Presidente do Poder Legislativo
JAQUELINE CRISTINA DE JESUS
Diretora de Pessoal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:3426E7CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2018.

"Dispõe sobre o procedimento de fiscalização para fins de SUSPENSÃO e CANCELAMENTO de Alvará de Funcionamento de estabelecimentos comerciais ou empresariais que não estão exercendo suas atividades e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e II do Art. 75 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos a serem observados para fins de suspensão e cancelamento de inscrição de estabelecimentos comerciais ou empresariais que não estejam desenvolvendo suas atividades no município de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO que, com fundamento na Súmula 435 do STJ, presume se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicilio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o art. 243 da Lei nº 947/2000 e suas alterações, estabelecendo os procedimentos e a documentação necessária para baixa ou paralisação da situação cadastral do contribuinte, pessoa física ou jurídica, perante o Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

Parágrafo único. A inscrição cadastral do contribuinte poderá ser paralisada ou baixada, de ofício ou a requerimento, nos termos da presente Instrução Normativa.

Art. 2º A paralisação temporária de atividades do contribuinte somente se dará mediante protocolização de requerimento perante no Protocolo do Município, pessoalmente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído para esta finalidade.
§ 1º O requerimento de paralisação de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhado do comprovante de registro do ato de comunicação da paralisação temporária das atividades do contribuinte no órgão de registro competente.
§ 2º A paralisação da inscrição produzirá efeitos a partir da data do registro do ato no órgão competente, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela omissão ou atraso na comunicação ao Fisco, previstas na legislação tributária municipal.

Art. 3º A baixa da inscrição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças dar-se-á:

I - de ofício;
II - mediante requerimento do contribuinte, perante no Protocolo do Município, pessoalmente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído para esta finalidade.
II - mediante requerimento do contribuinte, perante o Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, pessoalmente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído para esta finalidade.

Art. 4º O requerimento de baixa da inscrição deverá ser protocolizado no Protocolo do Município, mediante a apresentação do requerimento/Ficha de Informações de Contribuintes - FIC devidamente instruído com os seguintes documentos:
I - em se tratando de contribuinte pessoa jurídica ou empresa individual:
a) distrato social ou alteração do contrato social com transferência do estabelecimento para outro Município, devidamente registrado no órgão competente;
b) distrato social, estatuto, alteração do contrato social ou ata constando encerramento das atividades ou extinção por cisão, fusão, incorporação ou transferência do estabelecimento para outro Município, devidamente registrado no órgão competente;
c) requerimento de extinção de empresário, quando se tratar de firma individual, devidamente registrado no órgão competente;
d) certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado Rondônia - JUCER, informando a extinção/distrato da empresa;
e) certificado de baixa, quando se tratar de microempreendedor individual;
f) cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do proprietário quando empresa individual ou dos sócios, quando se tratar de sociedade empresária;
g) outros documentos que o Fisco julgar necessário;

II - em se tratando de contribuinte pessoa física:
a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF;
c) cópia do comprovante de endereço atual;
d) outros documentos que o Fisco julgar necessário.
§ 1º O preenchimento das informações constantes do requerimento de baixa é de exclusiva responsabilidade do declarante, com ressalva daquelas cuja competência é da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 2º O Cadastro Mobiliário poderá disponibilizar a sincronização de alterações, paralisação e baixa da inscrição do contribuinte, por meio de sistema eletrônico integrador de entidade no âmbito das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como de outros órgãos e entidades que fazem parte do processo de registro e legalização de negócios e empresas no Brasil.

Art. 5º Ocorrendo o encerramento das atividades ou transferência do estabelecimento para outro Município, o contribuinte pessoa física ou jurídica, deverá solicitar a baixa de sua inscrição perante o Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§ 1º Para efeito deste artigo, considera-se encerramento de atividade:
I - da pessoa jurídica ou empresa individual:
a) a data do registro do distrato no órgão competente;
b) data do registro no órgão competente, do distrato, encerramento das atividades ou da alteração do domicílio para outro município;
c) a data do registro de extinção de empresário no órgão competente;
d) a data constante do certificado de baixa, quando se tratar de microempreendedor individual;
e) a data da decretação da falência;
II - do contribuinte pessoa física:
a) a data declarada pelo contribuinte no pedido de baixa da inscrição, quando este for requerido dentro do prazo estabelecido no caput deste artigo;
b) a data da protocolização do requerimento de baixa de inscrição, quando este for requerido fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.
§ 2º Caso seja apurado que houve exercício da atividade após o registro do distrato ou requerimento no órgão competente, será considerada, para efeito da baixa da inscrição, a data da efetiva cessação das atividades.

§ 3º Solicitada à baixa mencionada no caput deste artigo, de forma intempestiva, o contribuinte estará sujeito à multa prevista na legislação tributária municipal.

Art. 6º Sem prejuízo das penalidades cabíveis pela omissão ou atraso na comunicação ao Fisco Municipal acerca do encerramento ou transferência das atividades, conforme legislação específica, a Secretaria Municipal de Finanças poderá considerar como data de encerramento a data da efetiva cessação das atividades, mediante apresentação de prova plena, assim considerada, entre outras:
I - para pessoa jurídica: a decisão judicial que decreta a falência, salvo se permitido pelo Juízo a continuidade provisória das atividades;
II - para pessoa física, empresário individual, microempreendedor individual e outras modalidades de firmas individuais que vierem a ser criadas:
a) o óbito do contribuinte constante em certidão de óbito emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais;
b) a aposentadoria por invalidez devidamente deferida pelo órgão previdenciário;
c) laudo médico declarando a incapacidade permanente para o exercício profissional da atividade para a qual está inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município, com indicação da data a partir da qual se deu a incapacitação;
d) a data da baixa ou transferência do registro profissional devidamente comprovada por declaração emitida pelo órgão de classe profissional, quando se tratar de requisito para exercício da profissão para a qual está inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município;
e) existência de impedimento legal devidamente comprovado, inclusive pela apresentação dos dispositivos legais;
f) registro em carteira profissional ou contrato de trabalho que demonstre vínculo empregatício, cabendo ao contribuinte comprovar que o referido vínculo inviabiliza o exercício da atividade profissional inscrita no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município;
g) documentação que demonstre de forma inequívoca alteração de domicílio para outro Município, ficando ao encargo do contribuinte comprovar que referida alteração inviabiliza o exercício de atividades profissionais no Município de Rolim de Moura.

Art. 7º A inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município poderá ser baixada de ofício quando houver:
I - para contribuinte pessoa jurídica:
a) decisão ou comunicação exarada pelo Poder Judiciário que ateste o encerramento das atividades;
b) comunicação emitida por órgão competente atestando o registro do distrato social ou da alteração do domicílio para outro Município;
c) Vistoria do fiscal competente constatando a efetiva cessação das atividades da empresa.
II - para contribuinte pessoa física:
a) comunicação ou atestado de óbito emitido pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais ou informação oficial de óbito fornecida pela Receita Federal do Brasil;
b) comunicado ou atestado de conselho de classe afirmando que o contribuinte não mais possui sua inscrição e não pode mais exercer as funções de seu grau ou profissão;
c) inexistência de documento ou inconsistência de dados comprobatórios do ato de iniciativa da inscrição municipal.
d) Vistoria do fiscal competente constatando a efetiva cessação das atividades do contribuinte.
Parágrafo único. A baixa de ofício terá efeitos retroativos à data do efetivo encerramento das atividades, sem prejuízo das penalidades cabíveis pela omissão da comunicação ao Fisco municipal.

Art. 8º A Diretoria de Fiscalização Tributária promoverá a publicação de edital no Diário Oficial do Município - AROM, informando as inscrições cadastrais baixadas de ofício.

Art. 9º A inscrição do contribuinte será baixada, nos termos desta Instrução Normativa, independentemente da regularidade de obrigações tributárias, principais ou acessórias, sem prejuízo da responsabilidade do empresário, dos sócios, dos titulares ou dos administradores por obrigações havidas ou apuradas antes ou após o ato de extinção.

Art. 10 Do indeferimento da baixa caberá requerimento de reconsideração, dirigido ao Secretario Municipal de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência do indeferimento.

Art. 11 Do indeferimento da baixa caberá requerimento de reconsideração dirigido à Diretoria de Fiscalização de Fiscalização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência do indeferimento.

Art. 12 A emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser suspensa, sem prévia notificação, quando constatada a irregularidade ou incorreção nos dados cadastrais, até que o cadastro seja atualizado ou regularizado pelo contribuinte.
Parágrafo único. No caso da suspensão de que trata o caput deste artigo, o contribuinte deverá dirigir-se a Diretoria de Fiscalização de Fiscalização para regularização ou correção nos dados cadastrais e emissão da nota fiscal.

Art. 13 A inscrição baixada no Cadastro Mobiliário do Município não será reativada.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de novembro de 2018

ROBERTO HIDEQUI FUJI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8D14375B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 69/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 69/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 69/2018
PROCESSO Nº 3625/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 41/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos veterinários, para manutenção do centro de controle de animais - zoonose, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **01/10/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2018.

Rolim de Moura/RO, 03 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:ED1D44CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 70/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 70/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 70/2018

PROCESSO Nº 3625/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 41/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **MEDIC VET LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos veterinários, para manutenção do centro de controle de animais - zoonose, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **01/10/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2018.

Rolim de Moura/RO, 03 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9AF0FBD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 71/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 71/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 71/2018
PROCESSO Nº 3625/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 41/201752'
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos veterinários, para manutenção do centro de controle de animais - zoonose, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **01/10/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº 41/2018.

Rolim de Moura/RO, 03 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:1C8DE075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2018

CONTRATO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1564/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Amélio João da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de forma indireta. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DO ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1236/2018; unidade orçamentária 05.001 (SEMUSA); programa de trabalho 1.129; elemento despesa 4.4.9.0.52, com data de 30/08/2018.

Rolim de Moura/RO, 17 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:9099EBBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 78/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 78/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 78/2018
PROCESSO Nº 362/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018.
REGISTRO DE PREÇO N° 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **PDV PEÇAS EIRELE ME**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **11/09/2019**, conforme Ata de Registro de Preço nº 11/2018.

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:99C093B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 77/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 77/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 77/2018
PROCESSO Nº 362/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018.
REGISTRO DE PREÇO N° 11/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **11/09/2019**, conforme Ata de Registro de Preço nº 11/2018.

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:B5347903

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 79/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 79/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 79/2018
PROCESSO Nº 5123/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 21/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SUAVE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de toners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rolim de Moura/RO, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **29/06/2019**, conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2018.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:EF6B2725

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 80/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 80/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 80/2018
PROCESSO Nº 5123/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 21/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cartucho de toner, cilindro, lamina, toner e recarga de tornes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rolim de Moura/RO, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **29/06/2019**, conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2018.

Rolim de Moura/RO, 16 de julho de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:199AC53C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 81/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 81/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 81/2018
PROCESSO Nº 5123/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 21/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: COPY PRINT INFORMÁTICA EIRELLI EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de cilindro e recarga de toners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rolim de Moura/RO, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **29/06/2019**, conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2018.

Rolim de Moura/RO, 15 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:15BB2AF7

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - DATA: 09.10.2018

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA – 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público de Rolim de Moura – **ROLIM PREVI**, realizada aos nove (09) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois Mil e Dezoito (2018), às 08h00min., na sede do Rolim Previ, sita a Avenida João Pessoa, nº 4.392, Centro. Sob a Presidência do Senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, Secretariado pela Senhora **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e a presença dos Senhores Conselheiros: **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, JONATHAS SIVIERO MANZOLI, RONALDO PEREIRA WELMER, ROBERTO FUJI, ANTONIO JUSTINO DE LIMA, FLORISBELA LIMA,** participaram da Reunião os Senhores integrantes do Comitê de Investimento: **SÉRGIO DIAS CAMARGO** e **ARETUZA LEITÃO.** Constatada a existência legal Senhor Presidente iniciou os trabalhos, procedendo a leitura da seguinte Ordem do Dia – I – Apresentação de novos membros integrantes do Conselho; II – Apresentação e Aprovação do Regimento Interno; III – Escolha do Membro para compor o Comitê de Investimento, obedecendo ao disposto no Art. 74 da Lei Municipal nº 3.317/2017; IV – Apresentação da Carteira de Investimento referente mês de Agosto de 2018, conforme inciso V Art. 3º Portaria SPS nº 519/2011; V – Demais Assuntos. Ato continuo Senhor Presidente juntamente com os demais discutiram sobre a escolha do membro responsável pelo Comitê de Investimento, onde diante das discussões ficou certo que deverá ser servidor de carreira com formação, vez que o Instituto irá capacitar o servidor. Continuando senhor Presidente colocou em votação dos membros a escolha de um membro onde irá substituir o Senhor Erivelton Kloss, exonerado do Cargo de Procurador do Município tendo em vista a Cassação dos Diplomas e os Respectivos mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, passando a votação os membros do Conselho elegeram o Senhor JONATHAS SIVIERO MANZOLI para compor o Comitê de Investimento por unanimidade. Prosseguindo Senhor José Luiz Felipin, Presidente do Conselho, orienta a Superintendência do Instituto Rolim Previ que encaminhe oficio ao Chefe do poder Executivo para tomar as devidas providencias quanto ao ato de nomeação do Senhor Jonathas, ora eleito para compor o Comitê de Investimento. Continuando Senhor Presidente solicita ao senhor Sergio Dias Camargo que apresente e faça uma explanação aos demais referente ao relatório de investimento referente ao mês de agosto/2018, carteira e fundo onde foi investido as cotas, dirimindo as duvidas ora questionadas. Senhor Sergio Camargo apresentou a previsão orçamentária de repasse e rendimento até a presente data, observando que a queda na arrecadação devido os fins das contribuições prevista na Lei Municipal nº 3.347/2017, onde reflete no percentual arrecadado. Continuando foi apresentado o resultado da carteira de aplicação onde no quadro administrativo apresenta uma queda acentuada, Sergio, Felipin, Tiago e Solange fizeram uma explanação sobre a atual situação que passa o País em relação as aplicações financeiras. Diante disso o Senhor Sergio apresentou demonstrativo sobre a Carteira de aplicação, desde inicio do ano onde houve uma evolução patrimônio liquido de janeiro a agosto/2018, Senhor Presidente questionado sobre as aplicações tendo em vista o cenário político onde gera uma certa preocupação, onde a Senhora Solange disse que ira solicitar da Assessoria uma consulta referente as aplicações. Em seguida o Senhor Presidente passou a discussão e votação do Regimento Interno, sendo acatado por unanimidade. Dando continuidade foi discutido pela Superintendente

do Rolim Previ Senhora Solange, sobre a necessidade do Município colocar a disposição do Instituto profissionais na área de Assistência Social e Psicólogo, sendo discutido pelos demais presente sobre as dificuldades do Município em fazer a cedência desses profissionais, onde Solange questionou sobre a possibilidade de fazer a contratação emergencial desses profissionais, haja vista a necessidade existente, pra fazer o acompanhamento dos servidores, sendo que o senhor Felipin levantou questionamento sobre o Decreto ora vigente, que trata sobre os laudos expedido pela junta médica existente no Município, onde Solange explicou sobre o RQE, dizendo da necessidade, visto que existe casos duvidosos sobre laudo médicos apresentados, onde Presidente alegou sobre o tratamento da junta médica, vez que não atende dentro das necessidades citando que existe hoje no Município casos e casos de servidores com problemas de saúde, sugerindo que seja altero o Decreto vigente, a Senhora Rosane levantou sobre os diversos afastamentos que existem, Roberto Fuji ressaltou sobre a necessidade do município fazer um trabalho para recuperar esses servidores, Senhora Florisbela e Jonathas questionou a Superintendente do Instituto sobre os laudos expedidos pela junta médica referente a aposentadoria dos Servidores, onde Solange sugeriu colocar em pauta que o servidor que encontrar com auxilio doença por mais de 2 (dois) anos, possa ser aposentado, inclusive sobre alterações a serem feitas na Lei e Decreto e encaminhar a Câmara Municipal para deliberação dos Nobres vereadores, sendo discutido pelos presentes. Continuando foi deliberado outros assuntos, ficando os membros presente convocados para Reunião extraordinária a ser realizada no dia 31 de outubro do ano em curso, para tratar da Política de Investimentos para o exercício de 2019. Nada mais a ser tratado eu, Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

RONALDO PEREIRA WELMER

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

ROSANE PESSOA DOS SANTOS

JONATHAS SIVIERO MANZOLI

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

ROBERTO FUJI

FLORISBELA LIMA

SIRLEY DIAS DO PRADO

Membros do Comitê de Investimento

SERGIO DIAS CARMARGO

ARETUZA LEITÃO

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C2F3AE19

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO/COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA DATA: 31.10.2018

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA – 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Ata da Reunião Extraordinária Colegiado Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI**, realizada aos trinta e um (31) dias do mês de Outubro (10) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), às 08h00min., na sede do Rolim Previ, sita a Avenida João Pessoa, nº 4.392, Centro. Sob a Presidência do Senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN**, Secretariado pela Senhora **SIRLEY DIAS DO PRADO**, e a presença dos Senhores Conselheiros: **SOLANGE FERREIRA JORDAO**, **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, JONATHAS SIVIERO MANZOLI, RONALDO PEREIRA WELMER, ROBERTO FUJI, ANTONIO JUSTINO DE LIMA, FLORISBELA LIMA,** participaram da Reunião os Senhores integrantes do Comitê de Investimento: **SÉRGIO DIAS CAMARGO** e **ARETUZA COSTA LEITÃO.** Constatada a existência legal Senhor Presidente, agradecendo a presença dos Senhores(as) Conselheiros(as) iniciou os trabalhos, apresentando aos presentes o Senhor **REITER FERREIRA PEIXOTO**, Assessor da CONFIANÇA Assessoria, que em seguida solicitou ao mesmo que demonstrasse aos membros do Colegiado Deliberativo presentes o cenário econômico. Senhor Reiter iniciou fazendo demonstração em slide sobre estatística das carteiras, explanando sobre a rentabilidade das aplicações devido as oscilações do mercado e evolução do Patrimônio Liquido, bem como da política de investimento conforme prevê Resolução nº 3.922/10, atualizada pela resolução 4.604/17. sendo observado o cenário econômico atual, nacional e internacional, mediante os indicadores de mercado, econômicos e financeiros, considerando ainda a instabilidade política antes e depois das eleições de 2018, foi proposto para análise a resolução para a Política Anual de Investimentos para o exercício do ano de 2019 (DPIN 2019) a qual respeita e mantém os parâmetros das Resoluções nº 3.922/2010 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional. Fora colocada a palavra a disposição de todos os conselheiros presentes para manifestarem os seus posicionamentos a respeito da resolução cujo objeto é a DPIN de 2019, os quais decidiram pela sua aprovação por unanimidade a proposta descrita na Resolução nº 001/2018 do Conselho Administrativo e acompanhando pelo Comitê de Investimentos do Rolim Previ. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês setembro do ano de 2018. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 87.765.908,90 (oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oito reais e noventa centavos), que representa um crescimento de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) equivalente a um ganho de R$ 434.180,89 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), representando ganho de R$ 3.052.746,11 (três milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922/10 CMN. Após a demonstração dos resultados, o CMP aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado. Ato continuo Senhor Presidente CONVOCOU os membros do Conselho para Reunião a ser realizada no dia 08 de novembro do ano em curso, às 11h30 min. Em tempo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sérgio Dias de Camargo, CONVOCOU os membros do comitê de investimentos para estarem presente nesta reunião. E não havendo nada mais a ser tratado, Senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Sirley Dias do Prado, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

RONALDO PEREIRA WELMER

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

ROSANE PESSOA DOS SANTOS

JANATHAS SIVIERO MANZOLI

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

ROBERTO FUJI

FLORISBELA LIMA

SIRLEY DIAS DO PRADO

Comitê de Investimentos:

SERGIO DIAS CARMARGO

ARETUZA COSTA LEITÃO

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

JANATHAS SIVIERO MANZOLI

Consultor de Investimentos:

REITER FERREIRA PEIXOTO

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C2475E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3806/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**85/2018** modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório**nº** **3806/2018,*** para ***AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA***

Empresa vencedora:

L J CELLA
CNPJ: 09.355.594/0001-28
Valor: R$ 137.378,92 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Rolim de Moura,31 deOutubrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:75200F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE.
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA
OBJETO: ‘‘Aquisição de 01 (um) veículo, Camioneta [pick-up 4x4,], cabine dupla; ano 2018 modelo 2019, conforme especificado no termo de referencia.
VALOR: R$ 133.315,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quinze reais)
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 01./01.001./01.031.0001./4.4.90.52.48.00. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empenho nº 180/2018”.
VIGÊNCIA: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e seu término condicionado a garantia do veículo

Santa Luzia D’Oeste RO, 01 de novembro de 2018.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:743C4F31

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N°741/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 741/SEMEC/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N°51/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo Nº741/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
CNPJ: 13.436.844/0001-21
VALOR: R$ 1.296,00 (Um mil duzentos e noventa e seis reais).
GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME
CNPJ: 12.586.008/0001-60
VALOR: R$ 42.207,68 (Quarenta e dois mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos).
HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 06.207.284/0001-78
VALOR: R$ 18.878,40 (Dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
P.D.V. PEÇAS EIRELI – ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12
VALOR: R$ 3.945,60 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 01 de Novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:22B56011

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°850-1/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 850-1/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N°53/2018
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS: ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS E EMBALAGEM 500ML SEM GÁS E GÁS DE COZINHA), BEM COMO VASILHAMES, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 850-1/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** em favor da empresa:

EMPRESA:
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 15.749.688/0001-84
VALOR: R$ 23.064,00 (Vinte e três mil e sessenta e quatro reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 01 de Novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:DB5D5109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECERTO 1537

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2018

Decreto nº 1537/2018 de 31/10/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 683/2017 de 14/12/2017.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.306.0004.2.030.		MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	
29 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.001.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
35 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.373,74
Total Suplementação:			**18.373,74**
ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.306.0004.2.028.		MANUTENÇÃO DA PNAE	
28 - 3.3.90.30.00.00	10833	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.001.12.361.0005.2.022.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 40%	
47 - 3.3.90.39.00.00	11143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.373,74
Total Redução:			**18.373,74**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

SAO FELIPE D'OESTE, em 31/10/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FA7AE90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

PROCESSO nº 906/2018 – PMSFO .

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do presidente da CPL nomeado por meio da portaria 250/GAB-2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Tomada de preço com sessão Presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE,** no dia 26 DE NOVEMBRO de 2018, com abertura às 09h00m (Horário Local) cujo OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS PARA EXECUÇAO DO CONVENIO 044/2018 CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO. Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.**

1- EDITAL.
Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, gratuitamente. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Assinado em 01/11/2018 às 08h40m

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ECC69B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO: INIXIGIBILIDADE : Nº 19/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Licitação: INIXIGIBILIDADE : nº 19/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	552/2018
Modalidade Licitação:	INIXIGIBILIDADE
Inexigibilidade	19/2018
Data Licitação/Homologação:	01 de novembro de 2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMENENTE,SENDO VEICULO DE SOCORRO TIPO AMBULANCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO FURGONET CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAUDE.. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 552/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ.:	18.093.163/0001-21
Valor /Homologado:	R$ 80.000,00

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C4E68A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO: INIXIGIBILIDADE : Nº 20/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Licitação: INIXIGIBILIDADE : nº 20/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	555/2018
Modalidade Licitação:	INIXIGIBILIDADE
Inexigibilidade	20/2018
Data Licitação/Homologação:	01 de novembro de 2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMENENTE,SENDO VEICULO DE SOCORRO TIPO AMBULANCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO FURGONET CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAUDE.. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 555/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ.:	18.093.163/0001-21
Valor /Homologado:	R$ 80.000,00

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:83217574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2018 (ITEM 11 E 12 DO EDITAL Nº. 001/2014-PMSFO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 010/2018
(Item 11 e 12 do Edital nº. 001/2014-PMSFO)

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, prorrogado por mais dois anos pelo DECRETO nº 1253/2016 de 04 de novembro de 2016, convoca o (s) candidato (os) mencionado no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO.(01/11/2018).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Diversos				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
28°	0001008	ANA CLAUDIA DA VITÓRIA	11/12/1988	56,00
29º	0000047	ALCILENE LUCIANO DA SILVA	04/04/1992	56,00
30º	0000308	MARLUCE SOARES SILVA FERREIRA	18/05/1980	55,00
31º	0001321	CLEONICE PAIAO DA SILVA	08/11/1981	55,00
32º	0001100	JOSIANI DA SILVA OLIVEIRA	02/09/1986	55,00
Engenheiro Agrônomo				
1º	0000230	ALTIERIS HUGO DOS SANTOS	05/03/1981	52,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais (não serão aceitas certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, dispensa ou Incorporação (se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;

i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de Rondônia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso de o convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceitos em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C1655140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA 105/IMPES/2018

Portaria nº 105/IMPES/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença e da outras providências a Servidora Srª MARINETE LIMA DE ALMEIDA."

*A Superintendente do **IMPES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*
RESOLVE:
Art. 1º- PRORROGAR: Benefício de Auxílio Doença, em favor da Servidora ***Srª MARINETE LIMA DE ALMEIDA***, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Professor Nível Superior - 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, com remuneração Integral a partir de **01/11/2018 a 28/02/2019** conforme laudo médico pericial anexo ao processo nº044/IMPES/2018 desta Autarquia.
Art. 2º - O benefício de Auxílio Doença fará jus à servidora ***Srª MARINETE LIMA DE ALMEIDA;***
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01 de Novembro de 2018**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

São Francisco do G/RO, 01 de Novembro de 2018.

ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES
Superintendente interina/IMPES
Port.176/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:DF1AC348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2018/SEMOSP

CONTRATO N°. 139/2018
PROCESSO N°. 925/2018/SEMAGRI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ELILMA MARTINS BOARIA
CPF N°. 283.003.352-34
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (BARRAÇÃO) PARA TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$=4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) EMPENHO N°. 1747/2018.
PRAZO: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 26 de Outubro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Elilma Martins Boaria - contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3D4FC0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 140/2018/SEMSAU

Contrato n°. 140/2018
Processo n°. 536/2018/SEMSAU
Contratante: município de Seringueiras/RO
CONTRATADA: Tiu Comercio de Gas LTDA. – ME
CNPJ: 09.315.316/0001-47
Objeto: **O objeto do presente contrato é a aquisições de 45 (quarenta e cinco) recarga de gás de cozinha botijão de 13 KG, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais)
Empenho n°. 1105/2018 e n° 1106/2018.
Prazo: 90(noventa) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

SERINGUEIRAS/RO, 26 de Outubro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Adelmo Grando – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:73C08E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**967/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSERTO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO MICRO ÔNIBUS AGRALE MA8.5 NEOBUS WAY ANO 2011/2012, PLACA NBS - 5373.:** em favor da empresa **RADICAL ONIBUS AUTO CENTER LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.329.385/0001-87** no valor total de **R$ 13.602,00.:** em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS RONDOBRAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.748.137/0008-17** no valor total de **R$ 2.258,00.**

Seringueiras,01 de novembro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:21BA0A46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 152/GAB/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições concedidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica concedido, ao servidor abaixo relacionado, o gozo da respectiva licença pelo período estabelecido:

NOME	CPF	PERÍODO
David Ferreira de Freitas	914.299.432-20	28/10/2018 a 04/11/2018

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 26 de Junho de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1A0F9139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/GAB/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REVOGA DECRETO N° 170/GAB/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, QUE PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA DELFINO CESAR AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n° 170/GAB/2017, de 19 de Outubro de 2017, que prorroga a cedência ao Governo do Estado de Rondônia da servidora **MARIA DELFINO CESAR,** portadora do CPF/MF nº 390.573.562-87, matrícula n° 22, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Teixeirópolis.

Art. 2º - Ficando revogado o decreto, a servidora deve comparecer a repartição da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis em até 15 (quinze) dias para retomar suas atividades.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, em 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:58CA7C20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 154/GAB/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e o que despõe o artigo 15 da Lei Complementar n° 002/2010.

Considerando os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, através do Processo Administrativo nº 370/2017, por força do Edital nº 001/2017/SEMSAU e do Decreto nº 133/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Municipal:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Classificação
01	Maria Alves da Costa	Técnico de Enfermagem	09°
02	Cicero Freire Silva	Técnico de Enfermagem	10°
03	Renato Araújo dos Santos	Técnico de Enfermagem	11°

Parágrafo Único: Para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas,

munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2017/SEMSAU em seu **item 17.2**.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EFFF4F3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 959/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE TEIXEIRÓPOLIS."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica instituído como verba indenizatória o Auxílio Alimentação para os servidores públicos do Poder Executivo de Teixeirópolis/RO, nos termos desta Lei.

Art. 2º O presente benefício será concedidos apenas aos servidores efetivos e comissionados que perceberem como remuneração total o valor de até R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3ºO benefício consistirá em pagamento mensal de auxílio pecuniário, destinado aos gastos com alimentação dos mesmos.

§ 1º É fixado o valor do benefício de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser reajustado anualmente, pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º Os valores serão pagos diretamente aos servidores na folha de pagamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 01 de Novembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CEE9DB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 090/CPL/2018
Edital Nº. 100/CPL/2018

Processo Administrativo nº **GI – 647/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda – **SEMPLAF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIL E ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, COM EXPERIÊNCIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL. A CONTRATAÇÃO ATENDERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS, DIVIDINDO EM TRÊS SETORES: A) PODER EXECUTIVO E FUNDEB; B) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
- Estimado no valor de **R$ 127.600,00 (cento e vinte sete mil e seiscentos reais).** Processo Administrativo **nº GI 647/2018** – **Data para Recebimento de proposta 05/11/2018 a partir das 08:00 h**, Até o dia **19/11/2018**, até as **08:00h**. Data para abertura de propostas dia **19/11/2018** as **08:05h** e inicio da sessão pública: dia **19/11/2018**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **01 de novembro de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:807BDEB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 042/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 042/2018
PROCESSOS N. 492/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 049/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA,** representado por seu Secretário o **Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS.**
CONTRATADA: ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 19.575.048/0003-18, com localização na BR 364 n. 1044, Setor 29, Quadra 04, Bloco 02, Lote 12, Município de Ariquemes/RO, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. GILMAR LUIZ FERROMNATO JUNIOR.**

OBJETO: Aquisição de **Escavadeira Hidráulica sobre esteira**, contendo no mínimo as seguintes características: Nova, ano de fabricação/Modelo ano corrente, Motor de potência mínima de 116 HP, fabricação nacional, pesando no mínimo 17.500 kg, equipada com motor diesel turbo alimentado de no mínimo 04 (quatro) cilindros, e que atenda as exigências ambientais Tier III, cabine com ar condicionado, assento ajustável com suspensão integrada, limpadores de para-brisas, controles tipo Joystick, luzes de sinalização conforme exigências do CONTRAN, esteiras seladas com sapatas de no mínimo 600 mm, 02 (duas) velocidades de deslocamento, alarme de deslocamento, Braço de no mínimo 2.5M, Lança de no mínimo 5.0M, Caçamba de no mínimo 0,90 M3 equipada com cortadores laterais e no mínimo 05 (cinco) dentes, Garantia Mínima de 12 meses sem limites de horas trabalhadas, tendo início na entrega do bem, persistindo mesmo com o fim da vigência contratual, com todos os custos por conta do fornecedor, incluindo óleo, filtros, serviços e

demais itens necessários para manutenção, a manutenção deverá ser executada pelo fornecedor no município de Urupá/RO, com todas despesas custeadas pelo mesmo, caso seja necessário o transporte da Escavadeira Hidráulica para realização de revisão junto á autorizada com sede em outro Município, compreendendo o período de garantia as despesas correrão por conta do fornecedor. O fornecedor deverá apresentar pelo menos 01 (uma) assistência técnica no Estado de Rondônia, compreendendo uma distância máxima de 250 km do Município de Urupá. A assistência técnica a uma distância máxima de 250 km do município de Urupá/RO visa a economicidade aos cofres públicos com translado do equipamento para manutenções posteriores ao período de garantia. O fornecedor deverá comprovar na fase de habilitação para o certame, por meio de declaração emitida pelo fabricante dos equipamentos, com firma reconhecida em cartório, quanto à capacidade de assistência técnica autorizada, com razão social, CNPJ e endereço. Pintura a mão do slogan do convênio.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais),** proveniente do Contrato de Repasse n. 858937/2017/SEAD-PR/CAIXA, Recursos da União, através da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário e o Município de Urupá.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição do equipamento são provenientes do Contrato de Repasse n. 858937/2017/SEAD-PR/CAIXA, Recursos da União, através da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento, no valor de R$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), a título de contrapartida o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, programação 20.782.0010.2081, elemento: 44.90.52.40, nota de empenho n. 946/2018, Pregão Eletrônico n. 049/2018 e Processo Administrativo n. 492/2018.

DO PRAZO DA ENTREGA: O prazo para entrega do equipamento agrícola é de **90 (noventa) dias,** contados a partir do recebimento da assinatura do contrato ou emissão da ordem de entrega podendo ser prorrogável, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação desde que em consonância com o prazo de vigência do Contrato de Repasse n. 858937/2017/SEAD-PR/CAIXA, Recursos da União, através da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá até 31 de agosto de 2020**,**data que coincidirá com a vigência do **CONTRATO DE REPASSE Nº 858937/2017/SEAD-PR/CAIXA** com o Município de Urupá-RO.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2874F6B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 332/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** valor estimado R$ 46.319,76(quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 332/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 19 de novembro de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 01 de novembro de 2018

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:049E110D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5636 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

CEDE A SERVIDORA ELIZANE ALVES FERNANDES PARA O MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Oficio de n° 477/GP/OPO/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder à servidora ELIZANE ALVES FERNANDES, contratada na função de Auxiliar de Controle e Fiscalização, com ônus para o município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 04 de Novembro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04 de Novembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:342123EE

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE CURRÍCULAR 001/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANALISE CURRÍCULAR 001/2018.

O Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – RO, através do Gabinete da superintendência, no uso de suas atribuições legais, conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 94/2018, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de auxiliares de serviços gerais e vigias noturnos resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado através da análise de Currículo**, para atender, no âmbito do Departamento operacional, baseado nos termos da Resolução: 001/CISAN/2014.

JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados aos consorciados no Aterro Sanitário localizado no município de Ariquemes realizara novo processo seletivo em caráter emergencial e temporário por prazo de 6 (seis) meses para preencher o quadro temporariamente durante o período necessário para a contratação de empresa para realização de concurso público. O aterro sanitário presta serviço de utilidade pública, dando a destinação adequada aos resíduos sólidos de 11 municípios atualmente e 15 municípios até o início do próximo ano, evitando assim o impacto ambiental, social e propiciando a gestão adequada de resíduos e atendimento a legislação para todos esses municípios. No ano de 2016, através do processo 22/CISAN/2016 iniciado no dia 02 de abril de 2016 iniciou-se procedimento de contratação de concurso público, entretanto, houve muita dificuldade na obtenção de cotações, pois as empresas estavam solicitando uma estimativa de candidatos ao concurso ou cobrando preços exorbitantes, não sendo possível custear o concurso com os valores das inscrições. Com grave crise financeira, os municípios estavam com dificuldades de cumprir com o pactuado no PRGAIRS – Plano Regional de Gestão Associada e Integrada de Resíduos Sólidos e trazer os resíduos para o aterro sanitário de Ariquemes, o que provocou instabilidade no consórcio e culminou com a saída do segundo maior município do Cisan, o município de Jaru. Esta instabilidade, que poderia até decorrer na dissolução do Consórcio fez com que o Cisan paralisasse processo de contratação por concurso público. Neste ano de 2018, ainda 7 municípios não estavam trazendo os resíduos, entretanto, 03 municípios já resolveram seus problemas e começaram a fazer uso das instalações e os outros 04 se mobilizam para até janeiro começarem a trazer seus resíduos. Dentro desta expectativa de consolidação definitiva do Consórcio Cisan, está sendo aberto processo administrativo para prosseguimento de concurso público, entretanto, se faz necessário a contratação por processo seletivo visando a não paralisação da operação do aterro sanitário, visto que o processo seletivo anterior, vence no dia 22/11/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do Departamento Operacional, tendo em vista que o consorcio CISAN não possui em seu quadro servidores efetivos e que as vagas ocupadas foram preenchidas por processo seletivo que buscava atender as necessidades temporariamente até a finalização de concurso público e que o prazo do mesmo se esgotou antes que o concurso fosse finalizado.

O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário**, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme Art. 321, IV da Resolução 001/CISAN/2014.**

A vigência do certame será de 1 (um) ano.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Documentos e Currículo Vitae, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de auxiliares de serviços gerais e vigias noturnos, para atender ao CISAN CENTRAL/RO, de acordo com a resolução 001/CISAN/2017, constantes no **Anexo I – Quantitativo de Vagas.**

Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiências.

Não será utilizado o critério de desempate disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) diante da natureza da função que deverá ser exercida em um aterro sanitário, o qual é insalubre e exige esforços físicos.

DAS INSCRIÇÕES.

Períodos das inscrições: de **05 de novembro de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018**, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min, para inscrição, conforme consta de **Anexo III – Cronograma Previsto**.

Locais das inscrições: Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, Avenida Tancredo Neves nº 2903, setor 03 no **Departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min ou Via E-mail** *cisancentralro@gmail.com* para postagem até a data e horário definido nos itens 2.1 e 2.3 com todos os documentos necessários **digitalizados em um único arquivo PDF**, documentos disponíveis no site http:// http://www.cisancentral.ro.gov.br

Horários das inscrições: No CISAN CENTRAL/RO departamento de Recursos Humanos das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min de segunda a quinta-feira e na sexta-feira 07h30min as 13h30min, em dia útil. **Via E-mail:** postagem ate às 17h30min do **dia 12 de novembro de 2018**.

Não será cobrado taxa de inscrição.
Será aceito o protocolo de apenas uma Inscrição por área sendo em caso de mais de uma inscrição protocolada considerada a mais recente.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e Análise de Currículo, fornecida gratuitamente no local de inscrição, via E-mail cisancentralro@gmail.com ou no site http://www.cisancentral.ro.gov.br ou acessando a publicação no Diário dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom, podendo ser impressa e utilizada, também, as que estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital, anexando a ela as fotocópias ou digitalização em PDF em um único arquivo, dos documentos, abaixo relacionados, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com a habilitação para a Área/Disciplina a qual o candidato estiver concorrendo.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
Documento de Identificação com foto;
CPF;
Declaração de inscrição;
Comprovação dos seguintes requisitos:
Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental (para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais).
Comprovante de conclusão de curso de nível médio (para o cargo de Vigia/balancista).
Comprovação de experiência **mínima de 6 (seis) meses** apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos ou prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho e carta de apresentação contendo os dados da empresa empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e telefone), **(item de caráter classificatório, não obrigatório).**
Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.
O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.
A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.

Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório de registro civil, acompanhada das fotocópias de comprovantes e documentos constantes do item 3.2 deste Edital, as quais servirão de suporte para a Análise da qualificação.
O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.
O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e registro no órgão de classe competente;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II – Atribuições do Cargo**; (A aptidão física deverá ser comprovada por exame admissional realizado em clinica indicada pela contratante);
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA.

Não será oferecida a reserva dos 10% para portadores de necessidades especiais por não alcançar a porcentagem.

O Cadastro de Reserva é integrado pelos candidatos aprovados no processo seletivo, conforme descrito no quadro de vagas.

A aprovação para o Cadastro de Reservas não garante a contratação, dependendo a sua efetivação de comprovada demonstração de situação extraordinária que demonstre a necessidade de aumento da mão de obra.

Caso haja a rescisão do contrato de trabalho firmando com qualquer dos **06 (seis)** primeiros colocados, o CISAN CENTRAL procederá a contratação daqueles em cadastro de reservas, obedecendo a classificação e o quantitativo de vagas.

Exaurido o número de vagas em cadastro de reservas o CISAN CENTRAL poderá proceder a contratação daqueles que forem aprovados neste seletivo.

- O emprego com vagas especifica para cadastro de reserva destinam-se a prover necessidades extraordinárias previamente demonstradas ou que dependam de disponibilidade orçamentária/financeira. Tais empregos estão especificados no Anexo I – Quadro de Vagas do Processo seletivo.

DO PRAZO E DO REGIME DE TRABALHO.
Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, conforme prevê a Resolução 001/CISAN/2017, ficando os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho conforme quadro abaixo:

Cargo	Carga horaria semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	40 (quarenta) horas semanais
Vigia/balancista	40 (quarenta) horas semanais

O prazo de vigência dos contratos não será superior a **06 (seis) meses PRORROGÁVEIS por igual período,** contados a partir da assinatura do contrato.

As escalas serão fornecidas pelo departamento de Recursos Humanos do CISAN CENTRAL/RO.

DOS LOCAIS DE TRABALHO.

8.1. O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no Aterro Sanitário do Munícipio de Ariquemes localizado na RO-257, Linha C-60 lote 13-b ou em serviços esporádicos de manutenção de infraestruturas de resíduos de outros municípios obedecendo carga horaria descrita no item 7.1.

DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal do CISAN CENTRAL/RO conforme a Tabela I, do Anexo III, da Resolução nº 001/CISAN/2014, que trata dos Cargos Efetivos, Quantidade, Provimento, Carga Horária e Vencimentos:

Cargo	Provimento	Formação	Carga Horária	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Concurso ou teste Seletivo	Nível fundamental	40hs	R$ 1.043,92
Vigia/Balancista	Concurso ou teste Seletivo	Nível médio	40hs	R$ 1.313,11

9.1.5 Valores abaixo do salário vigente serão corrigidos conforme determina a constituição de 1988.

DA ANÁLISE E SELEÇÃO.

A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.
O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.
10.2.1 – Os curriculum deverão ser entregues por via escrita ou por e-mail.
A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.
A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos do ANEXO VII deste Edital.
Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
cursos na área de saneamento e/ou gestão de resíduos;
maior idade.

10.5.1. Em caso de empate entre candidatos com idade superior a 60 anos será classificado o mais idoso.
Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
Para a pontuação de que trata o subitem anterior, serão considerados até 02 (dois) anos de experiência profissional.
Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou;
Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou;
Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.
A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.
Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.
As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.
Estágios curriculares /extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise curricular e critérios de desempate conforme descrito no item 10.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado e fixado nas dependências do CISAN CENTRAL/RO, no Quadro de Avisos do CISAN CENTRAL/RO, e no Diário dos Municípios pelo site http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site http://www.cisancentral.ro.gov.br
Após a divulgação do resultado da comissão, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas para interpor com recurso, conforme modelo e conforme consta no item 2.2 dos endereços.
Após a análise dos possíveis recursos, o CISAN CENTRAL/RO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site http://www.cisancentral.ro.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação divulgando-o no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/arom e no Site http://www.cisancentral.ro.gov.br,

para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, do CISAN, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
Certidão de nascimento ou casamento;
CPF;
Cartão PIS ou PASEP;
Cédula de Identidade;
Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
Comprovante de Quitação com o serviço militar;
Titulo de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
Declaração de Bens;
Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
Comprovante de residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais.
13.2 os documentos deverão ser acompanhados dos originais ou em cópias autenticadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. **Órgão:** Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.
Unidade Orçamentária: 20.001 CISAN CENTRAL/RO
Elemento de Despesa: 3.3.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS ou 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo simplificado para provimento de vagas para Auxiliar de Serviços Gerais e vigias terá validade, conforme prevê o item 7, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado o contrato conforme prevê a legislação vigente.
A contratação de candidatos aprovados, só permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo por Analise curricular.
Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens
3.2 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em cargo equivalente.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do CISAN CENTRAL/RO juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

ANEXOS

Anexo I – Quadro de Necessidade por departamento
-Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (RESOLUÇÃO 001/CISAN/2014)
Anexo III – Cronograma Previsto.
Anexo IV – Fichas de Inscrição e Análise de Currículo.
Anexo V – Declaração de aceitabilidade.
Anexo VI – Ficha de Recursos.
Anexo VII - Tabela de Pontuação.
Anexo VIII –Comprovante de Inscrição. Ariquemes/RO, 31 de Outubro de 2018.

Glauco Rodrigo Kozerski Superintendente do CISAN CENTRAL/RO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CISAN CENTRAL/RO – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Nº	NECESSIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	C. HORA
01	Auxiliar de serviços gerais	MAT/VESP	06	40
02	Vigia	Noturno	02	40

Cadastro de Reserva

Nº	NECESSIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE	C. HORA
03	Auxiliar de serviços gerais	MAT/VESP	03	40

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
(Tabela I, do Anexo III, da Resolução nº 001/CISAN/2014)
Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**
Área: **ATERRO SANITÁRIO**
Requisito: Nível Fundamental
Descrição Sumária das Atribuições:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG): Executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional, tais como capina dos logradouros, roçara e capina de estradas vicinais, limpeza, transporte de entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias. Executar serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, em prateleiras ou pátios. Auxiliar na preparação de rua ou estrada para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar profissionais tais como: bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista,

engenheiros, pedreiros, topógrafos, operadores de máquinas e etc.. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executar serviços de limpeza próprios e logradouros municipais. Triagem e recolhimento de resíduos sólidos. Fiscalização da Célula de disposição final de resíduos. Controle e fiscalização dos veículos na entrada e saída. Manutenção e reparos na Unidade. Roçagem e plantio de grama. Outras atividades pertinentes ao cargo. Executar outros serviços correlatos a função.

Vigias/Balancista: Executam trabalhos de recepção, inspeção e controle da caminhões e veículos que chegam à área do aterro sanitário, bem como a pesagem dos mesmos cheios e vazios (tara) fiscalização e guarda do patrimônio, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios/ ou outros fatores sinistros, entrada e saída de estranhos e outros anormalidades. Executar outros serviços correlatos a função.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/11/2018 à 09/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/11/2018
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	13/11/2018 a 14/11/2018
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DE INSCRIÇÃO	15/11/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	16/11/2018
ENTREGA DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR	19/11/2018
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS DA ANALISE	20/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/11/2018
RECURSO DO RESULTADO FINAL	22/11/2018
DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS	23/11/2018
REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL	26/11/2018
APRESENTAÇÃO NA SEDE DO CISAN CENTRAL/RO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	26/11/2018

End. Provisório Av. Tancredo Neves n° 2166, CEP:76.872-854 – Setor Institucional
ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CISAN 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: Número documento de Identidade: Órgão Expedidor: UF:
Data de Nascimento: Sexo: *M – Masculino: CPF:
Endereço Permanente (rua/avenida, número): Bairro: Cidade: UF: CEP:
Fone: Profissão: Área de Atuação:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – FICHAS DE INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULO SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

– PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO CIPA:

NOMENCLATURA	OCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

– CURSO CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, NAS ÁREAS DE SANEAMENTO OU SEGURANÇA NO TRABALHO

NOMENCLATURA	LOCAL	º. do Doc.	Uso da Comissão

– ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

NOMENCLATURA	LOCAL	º. do Doc.	Uso da Comissão

As informações acima citadas são a expressão da verdade. Ariquemes/RO, de 2018.

Assinatura do Candidato

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente e autorizo a publicação do curriculum vitae no sítio do CISAN (www.cisancentralro.com.br).

Ariquemes/RO, de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		**EDITAL Nº. 001/CISAN/2018**
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA NO CARGO:		
( ) VIGIA	( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:			
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:			Nº.

BAIRRO:	MUNICIPIO:	UF:	TELEFONE	E-MAIL:
TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso) ( ) Contra o resultado final da experiência				
( ) Contra a Classificação Final				
( ) Outro				
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso				

Digitar e entregar este formulário no CISAN CENTRAL/RO na Avenida Tancredo Neves n° 2903 setor 03, aos cuidados da Comissão avaliadora do processo seletivo, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Ariquemes – RO, de de 2018.

Assinatura do Candidato
CPF: . . - .

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Participação em comissão CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes) em empregos anteriores.	12,5 Por período de 1 ano No máximo 2 (dois) períodos	25
Experiência comprovada na área em que concorre em empresas de coleta e transporte de resíduos sólidos, prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto).	5,00 Por período de 06 meses trabalhado (máximo 5 (cinco) períodos	25
Exercício de cargo, de emprego ou de função na especialidade a que concorre na área de Aterro sanitário.	5,00 Por período de 06 meses trabalhado (máximo 5 (cinco) períodos	25
Curso certificado de no mínimo 12 horas, nas áreas de saneamento ou segurança no trabalho.	12,5 No máximo 2 (dois) certificados	**25**
TOTAL		**100**

ANEXO VIII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO , CPF:		
DOCUMENTOS ENTREGUES () VIA E-MAIL () PESSOALMENTE		
DOCUMENTO	**ENTREGUE SIM/NÃO**	
Documento de Identificação (RG)		
CPF:		
Declaração de inscrição:		
Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental.		
Curriculum Vitae Contendo as informações do candidato.		
Assinatura do candidato	Assinatura do pelo recebimento	responsável
Ariquemes/RO / /2018		

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C855553B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.774, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Decreto nº 14.774, de 31 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº 2.125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDOo teor dos Processos SEI nº**999.300.000045/2018-13;999.300.000046/2018-50;999.300.000047/2018-02e999.300.000049/2018-93**da **Secretaria Municipal de Educação** e suas justificativas encaminhado através do Memorando nº 161/2018/GOF/SEMPOG SEI999.110.000021/2018-93.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de**R$ 331.542,57 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.774/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3021-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0219	02.006.12.366.0006.3021-339030000000	20.000,00
06-REDUÇÃO	0737	02.006.12.366.0006.3021-339014000000	-20.000,00
Fonte: 03.08.35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
Projeto/Atividade: 3012-PROMOVER ACOES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
05-SUPLEM.	0139	02.006.12.361.0006.3012-339039000000	115.180,00
Fonte: 01.08.35-Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
06 - REDUÇÃO	0138	02.006.12.361.0006.3012-339030000000	-30.000,00
Fonte: 01.08.35-Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
06 - REDUÇÃO	0138	02.006.12.361.0006.3012-339030000000	-85.180,00
Fonte: 01.94.35-Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
05-SUPLEM.	0144	02.006.12.361.0006.3014-339039000000	23.435,99
Fonte:01.08.34-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte -PNATE			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
05-SUPLEM.	0130	02.006.12.361.0006.3010-339039000000	22.926,58
Fonte:01.08.31-Transferências do Salario Educação			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
06 - REDUÇÃO	0143	02.006.12.361.0006.3014-390300000000	-8.935,99
Fonte:01.08.34-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte -PNATE			
06 - REDUÇÃO	0143	02.006.12.361.0006.3014-339030000000	-626,58
Fonte:01.08.31-Transferências do Salario Educação			
06 - REDUÇÃO	0144	02.006.12.361.0006.3014-339039000000	-2.500,00
Fonte:01.94.34-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte -PNATE			
06 - REDUÇÃO	0144	02.006.12.361.0006.3014-339039000000	-18.000,00
Fonte:01.94.31-Transferências do Salario Educação			
Projeto/Atividade: 3015-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE			
06 - REDUÇÃO	0147	02.006.12.365.0006.3015-339030000000	-10.000,00
Fonte:01.08.34-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte -PNATE			
06 - REDUÇÃO	0148	02.006.12.365.0006.3015-339039000000	-4.300,00
Fonte:01.94.31-Transferências do Salario Educação			
06 - REDUÇÃO	0148	02.006.12.365.0006.3015-339039000000	-2.000,00
Fonte:01.94.34-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte -PNATE			
Projeto/Atividade: 3023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL			
05-SUPLEM.	0238	02.006.12.367.0006.3023-335043000000	150.000,00
Fonte: 01.01.66-Ensino Especial			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
06 - REDUÇÃO	0144	02.006.12.361.0006.3014-339039000000	-75.294,33
Fonte: 01.01.46-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
06 - REDUÇÃO	0145	02.006.12.361.0006.3014-339093000000	-14.025,98
Fonte: 01.00.46 Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
06 - REDUÇÃO	0093	02.006.12.361.0006.3001-329021000000	-6.808,23
Fonte: 01.00.46-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
06 - REDUÇÃO	0099	02.006.12.361.0006.3001-339039000000	-10.922,02
Fonte: 01.01.75-Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3015-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE			
06 - REDUÇÃO	0148	02.006.12.365.0006.3015-339039000000	-25.000,00
Fonte: 01.01.83-Pré-escola - Despesas Custeadas com outros recursos			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
06 - REDUÇÃO	0201	02.006.12.365.0006.3018-449052000000	-10.000,00
Fonte: 01.01.80-Creche - Despesas Custeadas com outros recursos			
Projeto/Atividade: 3021-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
06 - REDUÇÃO	0220	02.006.12.366.0006.3021-339039000000	-2.333,44
Fonte: 01.01.67-Educação de Jovens e Adultos			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
06 - REDUÇÃO	0191	02.006.12.365.0006.3017-449052000000	-5.616,00
Fonte: 01.01.83-Pré-escola - Despesas Custeadas com outros recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**331.542,57**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-331.542,57**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:3CC81624

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.967/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária, faz-se necessário realizar suplementação para cobrir despesas com folha de pagamento nos elementos de despesas especificados na coluna B, para atender necessidades dos servidores do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
01		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**		**01**		**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**	
01.031.0002.2.004		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC		01.031.0002.2.004		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CMC	
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
13	31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00	12	3.1.90.11.00	VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
				14	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00
VALOR TOTAL							**101.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada a **anulação parcial** da dotação orçamentária especificada na **coluna B**, da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6FE5CF2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.971/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas no elemento de despesa 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**		**04**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**	
04.001 **04.122.0002.2.015**		**Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAD**		**04.001** **04.122.0002.2.015**		**Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMAD**	
01.00.00		*Recursos ordinários*		*01.00.00*		*Recursos ordinários*	
345	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	60.000,00	25	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	60.000,00
Total Geral							**60.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2880E220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	CNPJ	Unidade Gestora do RPPS	CNPJ
Espigão do Oeste	RO	04695284000139	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE	63761126000107

Exercicio Data de Envio Retificação Sim/Não

2019	31/10/18 12:42	Não

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, corrrespondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional.
Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO					
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00	0,00	0,00	0,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		0,00	
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	15,00	35,00	100,00
Renda Fixa	Sub-total	100,00		35,00	
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00			
Renda Fixa	Sub-total	100,00			
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00			
Renda Fixa	Sub-total	5,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00	5,00	10,00	60,00
Renda Fixa	Sub-total	60,00		10,00	
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00			
Renda Fixa	Sub-total	60,00			
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	10,00	20,00	40,00
Renda Fixa	Sub-total	40,00		20,00	
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00			
Renda Fixa	Sub-total	40,00			
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00			
Renda Fixa	Sub-total	20,00			
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00	0,00	0,00	15,00
Renda Fixa	Sub-total	15,00		0,00	
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00			
Renda Fixa	Sub-total	15,00			
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00	0,00	5,00	5,00

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00		5,00	
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00	0,00	0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,00	
Renda Fixa	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00	0,00	0,00	5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00		0,00	
Subtotal				70,00	
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	0,00	2,00	5,00

Renda Variável	Sub-total	30,00		2,00	
Renda Variável	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00			
Renda Variável	Sub-total	30,00			
Renda Variável	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	0,00	10,00	20,00
Renda Variável	Sub-total	20,00		10,00	
Renda Variável	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00			
Renda Variável	Sub-total	20,00			
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	0,00	8,00	10,00
Renda Variável	Sub-total	10,00		8,00	
Renda Variável	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00	0,00	5,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00		5,00	
Renda Variável	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00	0,00	5,00	5,00
Renda Variável	Sub-total	5,00		5,00	
Subtotal				30,00	
TOTAL				100,00	
RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS					
CPF	**NOME**	**CARGO**		**ASS.:**	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS			
CPF	**NOME**	**CARGO**	**ASS.:**
41064690572	WELITON PEREIRA CAMPOS	Presidente	

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:79B78BC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO: 025/PMJ/2018
PROCESSO: 1-807/PMJ/2018
PUBLICADO NESTE DIARIO EM 06/06/2018 PAGINAS 126-135.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

IF DE SOUZA						
CNPJ: 27.295.341/0001-98						
30	Vassoura limpa teto, tipo espanador. Marca de referência: DOBRASIL, ou de melhor qualidade.	UND	59	CARVALHO	R$ 15,00	R$ 885,00
38	Vassoura material cipó. Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UND	95	CARVALHO	R$ 10,53	R$ 1.000,35
54	Agua sanitária, uso doméstico a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,5 a 5%, em embalagem plástica, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 1.000 ml, fardo com 12 unidades. Marca de referência: QBOA, ou de melhor qualidade.	FR	19556	G-BEL	R$ 19,80	R$ 387.208,80
72	Rodo em plástico e lamina de borracha dupla, com cabo de plástico, medindo 60cm. Marca de referência: CONDOR, ou de melhor qualidade.	UND	395	G-BEL	R$ 5,56	R$ 2.196,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 391.290,35

LEIA SÊ:

IF DE SOUZA						
CNPJ: 27.295.341/0001-98						
30	Vassoura limpa teto, tipo espanador. Marca de referência: DOBRASIL, ou de melhor qualidade.	UND	59	CARVALHO	R$ 15,00	R$ 885,00
38	Vassoura material cipó. Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm.	UND	95	CARVALHO	R$ 10,53	R$ 1.000,35
54	Agua sanitária, uso doméstico a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2,5 a 5%, em embalagem plástica, data de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 1.000 ml, fardo com 12 unidades. Marca de referência: QBOA, ou de melhor qualidade.	FR	19556	G-BEL	R$ 19,80	R$ 387.208,80
72	Rodo em plástico e lamina de borracha dupla, com cabo de plástico, medindo 60cm. Marca de referência: CONDOR, ou de melhor qualidade.	UND	395	CARVALHO	R$ 5,56	R$ 2.196,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						R$ 391.290,35

Jaru, 01/11/2018

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:9A2C37DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 52/CPL/2018 1º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 52/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/SEMAS/2018
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 52/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 10.194,30 (dez mil cento e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Fornecedor: N. V. VERDE E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.363.727/0001-21, estabelecida à Rua Caucheiro, Nº 1765, Bairro Nova Brasília, Cidade de Ji-Paraná /RO, neste ato representada pelo Jose Luiz Tolotti, portador da Carteira de Identidade sob o n. 67.113 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 080.040.052-68, com o valor total: R$ 693,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Abraçadeira de Nilon	Unidade	Cemar	2000	0,25	500,00
02	Disjuntor bipolar de 20 amperes.	Unidade	Steck	10	19,39	193,90

Fornecedor: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.805.401/0001-47, estabelecida à Rua LUTHER KING, Nº 2113, Bairro Jardim Clodoaldo Cacoal/RO, neste ato representada pelo Gleidson Ragnini, portador da Carteira de Identidade sob o n. 702126 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 696.560.022-53, com o valor total: R$ 8.500,50 (oito mil quinhentos reais e cinquenta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Magueira led 220w	Metro	Global	1200	5,87	7.044,00
02	Fio paralelo 2x2,5mm	Metro	Naticon	600	2,25	1.350,00
03	Rolo de fita isolante de 20 metros.	Unidade	Decorlux	30	3,55	106,50

Fornecedor: RDLED COMERCIAL EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 29.413.075/0001-86, estabelecida à Rua Oliveira Viana Nº 671 Curitiba/PR, neste ato representada pelo Dawid William Bonetti, portador da Carteira de Identidade sob o n. 9639356-3 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 070.523.019-89, com o valor total: R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Lâmpada bolinha 15w 220v caixa com 50 unidades sortida colorida.	Unidades	Sylvania	10	99,99	999,90

Ministro Andreazza/RO. 18 de outubro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8C154528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 889/2018

de 01 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.076 – Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 889/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.076 – Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
§2 º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do CONVÊNIO SICONV nº 864155/2018 de 17/09/2018, Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, conforme nota de empenho de nº 2018NE800213 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0013 - ANEXO II – LEI n° 889							
FINALISTICO ( )				**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP							
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	RG:	1435200 SSP-GO		(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	369.120.181-49		INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:__/__/____			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.							
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.							
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal , agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.							
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária,inclusive nas chácara, influindo assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.							
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.							
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.							
5 - **PÚBLICO ALVO:** Comunidade em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	6.656.767,56	**Quantidade de Ações**		4		**Tipo**	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até _____/____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	84%	**Data da Apuração do índice mais Recente**					
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria		27/03/2017					
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado	**Periodicidade:**		anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**					
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	60%	**2019**	50%	**2020**	40%	**2021**	30%
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%							
CUSTOS							
2018		2019		2020		2021	
2.009.882,46		**1.492.763,42**		**1.811.121,68**		**1.343.000,00**	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

Lei n.º 889 ANEXO III			
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES			
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO			
Denominação: Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.			
Órgão Responsável: SEMAFP			
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP			
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva	
	Lotação	SEMOSP	
	C.P.F.	369.120.181-49	
FUNDAMENTOS			
Objetivos da Ação: Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados a população residente na área urbana do município no que tange a coleta de lixo domestico.			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	310.000,00	**Tipo**	orçamentária
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.1.076			
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo		

	Duração:	de 29 de Outubro de 2018	até 10 de março de 2020	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, visando realizar a coleta de lixo domestico na área urbana do município.			População atendida	
METAS FISICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
100%	-	-	-	
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52	310.000,00	-	-	-
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
Tesouro	-	-	-	-
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Conv. Contratados	300.000,00	-	-	-
Próprio	10.000,00	-	-	-
Total	**310.000,00**	-	-	-
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F080D6B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 890/2018

de 01 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Camionete, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.075 – Convênio Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Camionete.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 890/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, no Programa 04.122.0006 – Gestão e Crescimento – o Projeto/ação 1.075 – Convênio Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Camionete, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do CONVÊNIO SICONV nº 864156/2018 de 04/10/2018, Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, conforme nota de empenho de nº 2018NE800128 no valor de R$ 136.135,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta e cinco reais), com contrapartida de R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- SEMAFP. Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 006 - ANEXO II – LEI nº 890	
FINALISTICO ( )	**APOIO ADMINISTRATIVO (x)**
IDENTIFICAÇÃO	
Denominação: GESTÃO E CRESCIMENTO	

Órgão Responsável: SEMAFP					
Unidade Administrativa Responsável: SEMAFP					
Gerente	**NOME:**	Elias Pereira da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
	RG:	1771003 SSP-RO	(x) TEMPORÁRIO ( ) CONTÍNUO		
	CPF:	369.391.882-15	**INÍCIO:**		01/01/2018
			TÉRMINO:		
FUNDAMENTOS:					
Problema: Gestão administrativa, com visão defasada, executando uma gestão lenta					
Causa: Quadro de servidores defasados, com salários que sub remuneram, a falta de um centro de processamento de dados (C.P.D), que permita agilidade na execução das tarefas diárias, com intranet e internet de qualidade, falta de estoque reguladores dos materiais rotineiramente consumidos. sistema de telefonia ineficaz.					
Objetivo do Programa: Prestar serviço de qualidade ao usuário, com rapidez e economia..					
Justificativa do Programa: Existe a necessidade de agilizar os serviços que são prestados a comunidade, realizando-os com qualidade e transparência. ofertar suporte administrativo as demais atividades da maquina pública					
Estratégia de Implementação: Promover Concurso público para a adequação do quadro de servidores das unidades administrativas. Implementar uma política de arrecadação de recursos próprios, com a conscientização do cidadão da necessidade de cumprir com seus deveres fiscais gerando receitas que permitam a valorização dos servidores através de melhores salários e capacitações. Adequações do C.P.D. para permitir maior agilidades na relação entre as unidades e com o publico. Dar suporte as atividades vinculadas ao Consórcio de município (CIMCERO), viabilizar contrapartidas a convênios para gerar investimento em estrutura física.					
Principais Externalidades: a transparência dos atos públicos levará a uma integração da sociedade a administração pública, que resultará em um espírito ativo de cidadania, onde as obrigações do usuário serão cumpridas de forma espontânea, gerando assim um circulo benéfico para administração e usuário.					
5 - PÚBLICO ALVO: População em geral e servidores públicos.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	15.871.531,76	**Quantidade de Ações**	6	**Tipo**	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.					
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo		
	Duração:		de 01/01/ 2018	até	
INDICADOR					
Índice mais: Recente	Levantamento administrativo		**Data da Apuração do índice Recente**		
	administrativo SEMAFP		31/03/2017		
Unidade de medida:	Mês		**Periodicidade:**		ANUAL
Base Geográfica	Município		**Fonte:**	SEMAFP	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:					
2018 30%	**2019**	30%	**2020**	25%	**2021** 15%
Fórmula de Cálculo:					
CUSTOS					
2018	2019		2020	2021	
3.419.321,41	**3.681.990,20**		**4.153.703,68**	**4.616.516,27**	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018			**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**		

Projeto de Lei n.º 890 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Convênio Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Camionete.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMAFP				
Gerente	**Nome:**	Elias Pereira da Silva		
	Lotação	SEMAFP		
	C.P.F.	369.391.882-15		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aquisição de um veículo Utilitário Tipo Camionete, visando atender as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	137.000,00	**Tipo**	orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 04.122.0006.1.075				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo			
	Duração:	de 29 de Outubro de 2018	até 31 de dezembro de 2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**	
Aquisição de um veículo Utilitário tipo Van Camionete, visando realizar as atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.			Atividades Realizadas	
METAS FISICAS				
2018	**2019**	**2020**	**2021**	
100%	-	-	-	
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52	137.000,00	-	-	-
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
Tesouro	-	-	-	-
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Conv. Contratados	136.135,00	-	-	-
Próprio	865,00	-	-	-
Total	**137.000,00**	-	-	-
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018		***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:42004961

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891/2018

de 01 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.077 – Convênio Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 891/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.077 – Convênio Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
§2 º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do CONVÊNIO SICONV nº 865138/2018 de 31/08/2018, Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, conforme nota de empenho de nº 2018NE800453 no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), com contrapartida de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 01 de novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0013 - ANEXO II – LEI n° 891						
FINALISTICO ( )				**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**		
IDENTIFICAÇÃO						
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO						
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP						
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**		
	RG:	1435200 SSP-GO		(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO		
	CPF:	369.120.181-49		INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:__/__/____		
FUNDAMENTOS:						
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.						
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.						
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal , agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.						
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária,inclusive nas chácara, influindo assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.						
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.						
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.						
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.						
OPERACIONALIZAÇÃO						
Valor Global	7.152.767,56	**Quantidade de Ações**		5	**Tipo**	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.						
Horizonte Temporal:		( ) Temporário		(X) Contínuo		
		Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até _____/____/_____	
INDICADOR						
Índice mais Recente:		84%		**Data da Apuração do índice mais Recente**		
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria				27/03/2017		
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**		anual
Base Geográfica		Município	**Fonte:**			
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:						
2018	60%	**2019**	50%	**2020**	40%	**2021**	30%
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%						
CUSTOS						
2018		2019		2020		2021
2.505.882,46		**1.492.763,42**		**1.811.121,68**		**1.343.000,00**
AUTENTICAÇÃO						
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018						***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Lei n.º 891 ANEXO III
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.				
Órgão Responsável: SEMAFP				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação	SEMOSP		
	C.P.F.	369.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, com o objetivo de realizar serviços de abertura, recuperação, conservação, manutenção de estradas vicinais.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	500.000,00	**Tipo**	orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.1.077				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo			
	Duração:	de 29 de Outubro de 2018	até 22 de fevereiro de 2020	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO				**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, visando realizar serviços de abertura, recuperação, conservação, manutenção de estradas vicinais				7.000 pessoas
METAS FISICAS				
2018	**2019**	**2020**		**2021**
100%	-	-		-
FINANCEIRAS($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52	500.000,00	-	-	-
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-
Tesouro	-	-	-	-
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Conv. Contratados	496.000,00	-	-	-
Próprio	4.000,00	-	-	-
Total	**500.000,00**	-	-	-
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EA08D7D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 31 / 2018

Exercício: 2018		
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31 / 2018		
DATA: 16/10/2018	**PROTOCOLO:** 914 / 2018	**PROCESSO:** 914
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 03.478.563/0001-88	**Insc. Estadual:**	
Endereço: BRASILIA, S/N		
Bairro: SETOR AEROPORTO	**Cidade:** FAZENDA NOVA - GO	**CEP:** 76.220-000
Telefone: (62) 99158-4718		
OBJETO		
Aquisição de veiculo ambulância Tipo A - Simples remoção		
JUSTIFICATIVA		
Para atender as necessidade da Secretária Municipal de Saúde junto ao atendimento do repasse fundo a fundo do ministerio da Saúde ao Minicipio.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
02006103010001151644905200000	61337	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25931	PICKUP COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA E CHAVE CANIVETE ORIGINAL DE FÁBRICA. MOTOR MÍNIMO 1.4, MÍNIMO 88CV – 5.200 RPM, CILINDRADA MÍNIMA DE 1.368 CM³ DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.669 MM, PESO EM ORDEM DE MARCHA MÍNIMO DE 1.020 KG, CARGA ÚTIL MÍNIMA 705 KG, PNEUS COM MODELO MÍNIMOS DE 175/70 R14, COM UM IC MÍNIMO DE 88T, RESERVATÓRIO MÍNIMO DE COMBUSTÍVEL 45 LITROS, - PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DO VEÍCULO DE 12 (DOZE) MESES OU 100.000 QUILÔMETROS. DESCRITIVO TRANSFORMAÇÃO: COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO 2.00 Mts, CONFECCIONADO INTERNAMENTE EM MATERIAL TOTALMENTE LAVÁVEL (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO), COM PERFEITO ACOPLAMENTO SOBRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V; ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS LATERAIS EM LED'S BRANCOS E VERMELHOS; 02 TOMADAS 12V, DUAS JANELAS CORREDIÇAS NAS LATERAIS COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; AEROFÓLIO NATAMPATRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.85 Mts; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR; BANCO BAÚ COM ENCOSTO PARAACOMPANHANTE EM COURVIM, COM CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1M³ / 3 LITROS; RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR; MANÔMETRO; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA (PADRÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE); PINTURA EXTERNA NA COR DO VEICULO; CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA, TRINCOS, E CHAVE NA PORTATRASEIRA; SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; VENTILADOR INTERNO; EXAUSTOR INTERNO; PELICA OPACA NA COR BRANCA; TAMPATRASEIRA INTEIRIÇA COM ABERTURA NAVERTICAL COM VIDRO ARREDONDADO E DOIS AMORTECEDORES A GÁS A FIM DE FACILITAR A ENTRADA E SAÍDA DO PACIENTE EM LOCAL COM TRANSITO INTENSO, EQUIPAMENTO OPERACIONAL PARA GERENCIAMENTO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO DAAMBULÂNCIA: POSSIBILITANDO COMANDO INTERNO DE DENTRO DA CABINE DO MOTORISTA PARA O SALÃO DO PACIENTE, GERENCIANDO BATERIAS, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, SINALIZAÇÃO SONORA E VISUAL, DISPONDO DE (01) UM CARREGADOR DE PAREDE 110V/220V, (01) UM	UNID	2.00	79,250.0000	158,500.00

			CARREGADOR VEICULAR COM CABO USB, EXCLUINDO INSTALAÇÃO DE BOTÕES NA CABINE DO MOTORISTA PARA GERENCIAMENTO DOS COMPONENTES ELÉTRICO DAAMBULÂNCIA. AR CONDICIONADO PARA PACIENTE. ALARME SONORO DE RÉ. COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES DE MARCA E MODELO JUNTO AO REGISTRO DENATRAN. VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E ADESIVADO. OBS: A CABINE DO MOTORISTA DEVERA MANTER O MESMO DIMENCIONAMENTO DE FABRICA.				
Total:							**158,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8158EEE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 44 / 2018

Exercício: 2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44 / 2018

DATA: 25/10/2018	**PROTOCOLO:** 1845 / 2018	**PROCESSO:** 1845

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10	**Insc. Estadual:**

Endereço: ,

Bairro:	**Cidade:** -	**CEP:**

Telefone:

OBJETO

Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE3 com DPM

JUSTIFICATIVA

Trata-se de aquisição de veículo tipo ônibus Escolar, ORE3 com DPM, através de utilização de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº19/2017/FNDE/MEC, por modalidade Adesão cujo objeto destina se a renovação da frota escolar do Município. A compra dar se a por Adesão a uma ARP devidamente formalizada e publicada pelo órgão do Governo Federal aplicando se a regularidade de sua formalização de acordo com a Legislação Vigente.

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
02004123610009204144905200000	11143	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25885	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	UNID	1.00	228,912.0000	228,912.00
Total:							**228,912.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4C6B868D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 42 / 2018

Exercício: 2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42 / 2018

DATA: 25/10/2018	**PROTOCOLO:** 1839 / 2018	**PROCESSO:** 1839

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: J F DE FLORES LOCAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 26.623.771/0001-29 **Insc. Estadual:**

Endereço: MACIEL REGO, 4509

Bairro: ROQUE **Cidade:** PORTO VELHO - RO	**CEP:** 76.804-456

Telefone:

OBJETO

O Objeto do referido Termo de Dispensa constitui em aquisição de materiais e serviços de revisão da maquina RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, dentro do período de garantia.

JUSTIFICATIVA

Contratação de serviços técnicos especializados para revisão e manutenção da maquina RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada. Revisão de 500 horas trabalhadas.
Os serviços e os materiais a serem contratados enquadram-se como dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, XVll da Lei 8.666/93. Vejamos:
Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]
XVll– para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for dispensável para vigência da garantia; (incluído pela Lei nº8.883, de 1994).

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
020072678200132057339030000 0	1000	MATERIAL DE CONSUMO
02007267820013205733903900 00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26011	FILTRO MWM 905411880037 - D4	UNID	1.00	136.0000	136.00
1	2	26013	FILTRO DIESEL SEPARADOR/COPO FS1242 - D5	UNID	1.00	256.0000	256.00

1	3	26014	FILTRO MWM 90541151023 -D4	UNID	1.00	392.0000	392.00
1	4	26015	FILTRO AF26614 - F4	UNID	1.00	549.0000	549.00
1	5	26016	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 (578) - I1	BALDE	3.00	324.0000	972.00
1	6	26017	OLEO LUBRIFICANTE W140 UNIGEPEROL - I1	BALDE	2.00	365.0000	730.00
1	7	26018	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS TRABALHADAS RETRO ESCAVADEIRA XCMG	SERV	1.00	1,300.0000	1,300.00
Total:							**4,335.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:760A89BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	**VEREADOR**		**809.578.622-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**06/11/2018**	**07/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	( ) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 53,27**	**R$ 266,35**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM REUNIÃO AGENDA COM O DEPUTADOESTADUAL LAERTE GOMES E DEPUTADO FEDERAL EXPEDITO NETO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 01/11/2018.	***MARCOS RAMON RIBEIRO***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***JOÃO BERNARDES DE JESUS***		
	Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:4B225497

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO	**VEREADOR**		**644.390.702-72**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**06/11/2018**	**07/11/2018**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM		
	( ) INTEGRAL		
	( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL		
	( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 53,27**	**R$ 266,35**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO EM REUNIÃO AGENDA COM O DEPUTADO			
ESTADUAL LAERTE GOMES E DEPUTADO FEDERAL EXPEDITO NETO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 01/11/2018.	***GILMARQUES FREIRE BOTELHO***		
	Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		

Nova União, em _____/_____/2018	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***JOÃO BERNARDES DE JESUS***
	Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:E6A0C137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 003/SEMAS/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL N. 003/SEMAS/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, pessoa jurídica de direito público, atendendo as necessidades das entidades **INTERESSADAS a saber** Fundo Municipal de Assistência Social-FNAS de Novo Horizonte do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Lei 1162/2018 de 22/10/2018, considerando a necessidade imediata de excepcional interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal de Assistente Social por tempo determinado, a saber, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, constantes do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital, em consonância o disposto no Art. 37, IX das Constituição da República e IN 13/2004-TCER-RO e suas alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Currículos, Títulos e entrevista, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

1.2.1. Cargo: Assistente Social;

1.2.1.1. 01 Vaga – CRAS – Centro de Georgina Ramos;

1.2.1.2. Das atribuições – conforme anexo I do Edital.

1.3 O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae, títulos* e entrevista e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Decreto do Prefeito Municipal.

O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular, análise de títulos e entrevista.

1.5 O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei 1162/2018.

1.6 Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Comissão designada para esse fim.

2.2 O Processo de seleção simplificada será regido por este edital, nos termos da Lei n. 1162/2018 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

2.3 Após analise do currículo, títulos e realização de entrevista, a Comissão selecionará 01 (um) assistente social para atuar no Centro de Referencia da Assistência Social.

2.4 O profissional selecionado, de acordo com o número de vaga será convocado para assinatura de contrato imediatamente após a homologação do certame e deverão atuar na execução de atividades profissionais junto ao órgão contratante, tendo que cumprir obrigatoriamente a jornada de trabalho semanal, e atribuições constante no Anexo I, deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas *"**online**"* **pelo site da Prefeitura (link – concursos; Processo Seletivo) no período de 12 a 20 de Novembro de 2018** ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, no período **de 12 a 20 de Novembro de 2018 (exceto sábado, domingo e feriado),** das 08:00 horas até as 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Av. Elza Vieira Lopes N 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO.

3.2. Na inscrição "online" o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste *(https://novohorizonte.ro.gov.br/)*, através do link - CONCURSOS "processo seletivo". No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário corretamente disponibilizado no portal, e anexar cópia dos documentos constantes no item 4.1.

3.3. Horários de atendimento: das 08h00min horas às 13h00. **Informações:** (69) 3435-2138 – E-mail: semasnhro2017@outlook.com, sitio eletrônico **ww**w.novohorizonte.ro.gov.br

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá OBRIGATORIAMENTE preencher a ficha de inscrição DIGITADA, a qual será fornecida modelo gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo III – Ficha de Inscrição**, deste Edital, disponível no Sitio eletrônico: **www.novohorizonte.ro.gov.br link "CONCURSOS"**, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar no cargo pretendido.

4.1.1. Currículo Vitae comprovado com foto, telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10.3 e 11. (das analises dos currículos), deste Edital, experiência profissional, que será lacrado no ato da entrega com protocolo de recebimento da inscrição para o candidato;

4.1.2. Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior e ou Especialização, autenticado em Cartório;

4.1.3. Certidão Negativa de Antecedentes Civil e Criminal;

4.1.4. Comprovante de residência atualizado;

4.1.5. Comprovante de experiência profissional (na área especifica), que atenda ao requisito constante no item 11.3.2 e seguintes deste Edital, devendo ser cópia e original;
4.1.6. Titulo de Eleitor, cópia;
4.1.7. Cédula da Identidade, cópia;
4.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF, cópia;
4.1.9. Certidão de nascimento de dependentes (menores de 14 anos), cópia;
4.1.10. Carteira de Registro de Classe, cópia.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.
5.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.
5.3 Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
5.4 Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.
5.5 Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho Regional de Assistência Social.
5.6 Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 4, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
5.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples com reconhecimento de firma em cartório do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 4.1, deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
6.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. Para a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Personalíssimo e Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
7.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
7.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
7.1.3. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
7.1.4. Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

8. DO CARGO, CARGA HORARIA, E DA REMUNERAÇÃO.
8.1. O valor da remuneração mensal para o contratado será o previsto neste edital, mais eventuais vantagens previstas na legislação municipal.

Cargo	Carga horária	Formação exigida	Vagas	Vencimento
Assistente Social	40 horas	Nível Superior completo em Assistência Social	01	1.500,00

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:
- Análise de Curriculum; Títulos e experiência profissional;
- Entrevista.

10. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1. A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim, no dia **27 de Novembro de 2018**.
10.2. Para participar da seleção é necessária que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe.
10.3. Primeira Etapa – Inscrição e Entrega e Análise de Currículo
a) Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que apresenta os documentos pessoais solicitados no ato da inscrição e curriculum vitae;
b) A análise de curriculum compreende investigação da veracidade das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição e atribuição de pontuação aos Títulos apresentados;
c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida a contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
d) O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima na 1ª etapa será automaticamente eliminado;
e) Será submetido á entrevista o candidato aprovado nesta etapa;
f) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstra a experiência profissional informada;
g) O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

10.4. Segunda Etapa – Entrevista
a) A entrevista, de caráter eliminatório, será aplicada por um ou mais membros da Comissão examinadora do Processo seletivo Simplificado, somente para os candidatos classificados na etapa anterior;
b) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista na sede da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste no dia **28/11/2018 entre as 08:00 e 13:00 horas** e será realizada por ordem de inscrição;
c) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática;
d) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com decisão de maioria dos membros da Comissão designada para o processo de seleção.

11. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

11.1. A análise de Títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação apresentados pelo candidato.
11.2. Somente poderão ser considerados, na análise de títulos a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisito para o cargo ao qual concorre.

11.3. PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SERÃO OBSERVADOS:
11.3.1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares, como empregados ou não na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, conforme tabela abaixo.
. **11.3.2.** Como comprovante de tempo de serviço será considerado:
a) Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de trabalho e previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição.
b) Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).
11.3.3. Será computado o tempo prestado ao município até 12 (doze) meses
11.3.4. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
11.3.5. A publicação do resultado de análise dos recursos quanto ao resultado da classificação final, será divulgado pela Comissão no dia **04 de dezembro de 2018.**
11.3.6. O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, obedecerá à ordem de classificação de analise de Títulos, e o candidato que obtiver nota inferior a 4.0 será desclassificado.

11.4 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO SERÃO OBSERVADOS
11.4.1 Considera-se como curso como especialização em (Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins ás atribuições do cargo.
11.4.2 Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

Critérios para análise de Currículos e títulos		**Pontuação**
A	Diploma do Curso de Licenciatura Plena na área especifica que estiver concorrendo no certame. Inscrição no CRESS/RO	**2.0 (dois) pontos**
B	Certificado de participação em congressos, simpósios, publicações, revistas, estágios extracurriculares	**0,5 (meio) ponto para cada.** Máximo 04 pontos
C	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão de Tempo de Serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestado de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).	**0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 (seis) meses.** Máximo 48 meses.
D	Certidão de serviço prestado ao Município	**1,0 (um) ponto**
E	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós-Graduação Mestrado Doutorado	**1,0 (um) ponto** **2,0 (dois) pontos** **3,0 (três) pontos**

12. DA ENTREVISTA

12.1. Consiste na busca de informações, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectiva do candidato.
12.2 Os candidatos selecionados para a entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de Comprovante de Inscrição.
12.3 A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social por dois ou mais membros da comissão designada.
12.4. A pontuação da entrevista se dará na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual será definida mediante questionário de 10 (dez) perguntas formuladas ao candidato, sendo cada pergunta correspondente a 01 (um) ponto referente a área de formação e ao exercício de função do cargo.
12.5 O candidato que não comparecer na data da entrevista, estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

13.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
13.1.1. Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final, somando-se a nota adquirida na análise do currículo, títulos mais nota da entrevista que serão divididas por dois, da seguinte forma:
NOTA FINAL= (Análise de currículo e títulos + Nota da Entrevista)/2
13.1.2. O resultado da classificação final, incluído os desclassificados será divulgado no dia **29/11/2018**.

13.1.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da Lei Federal 10.741/03 - Estatuto do Idoso);
- Maior nota na análise de Títulos;
-Maior nota na Entrevista;
-O candidato de maior idade.
13.1.3. A homologação Final do candidato será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia **05 de dezembro de 2018**, e será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, sito a Av. Elza Vieira Lopes nº 4308, Centro – Novo Horizonte do Oeste – RO e no site **www.novohorizonte.ro.gov.br**.

14. DOS RECURSOS

14.1. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos atos abaixo relacionados, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste /RO das 08:00 as 13:00 horas, ou "online" através do site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste *(https://novohorizonte.ro.gov.br/)*, pelo link CONCURSOS "processo seletivo – recursos".
Inscrições não homologadas;
Do Resultado da Classificação Final;

14.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato.
14.3. Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo.
14.4. Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação da resposta no site da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste na data.
14.5. Data da divulgação da resposta dos recursos referente ao resultado das inscrições e o resultado da classificação final ocorrerá respectivamente em **26/11/2018 e 05/12/2018.**

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
15.1 A Homologação do resultado final do Processo de Seleção Simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Currículos e na Entrevista.
15.2 A classificação obedecerá à ordem dos candidatos e será admitida interposição de recurso, conforme item 14.1."b".

16. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO
16.1. A contratação será por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao regime geral de Previdência Social.
16.2. A remuneração correspondente ao valor estabelecido no item 8 e no Anexo I.
16.3. Os candidatos aprovados deverão comparecer Secretaria de Administração e Recursos Humanos na Prefeitura Municipal no dia **10/12/2018**, para formalização contratual.
16.4. O prazo de validade do presente Teste Seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.
17. **DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

17.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

17.2 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

17.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

17.4 O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

17.5 O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

17.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

17.7 Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

17.8 Os candidatos que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

18. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **05 de dezembro de 2018** no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no Site: **ww**w.novohorizonte.ro.gov.br**,** fixado no átrio municipal e em jornal de ampla circulação em Rondônia.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O Candidato concorrerá a uma vaga para contratação.
19.2. Entrega dos currículos obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
19.3. Constatado, a qualquer tempo, informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
19.5. O candidato aprovado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
19.6. A Decisão da Comissão de seleção é soberana.
19.7. A aprovação e a classificação final da seleção simplificada, objeto deste Edital, fora da quantidade de vagas apresentadas no Anexo I, não assegura ao candidato a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado temporariamente, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público, caso algum candidato não esteja apto para assumir o cargo para o qual foi selecionado.
19.8. Por se tratar de contratação com prazo determinado, a referida contratação não gera, em hipótese alguma, vinculo empregatício com os profissionais selecionados, não importando a continuidade de serviços e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual.
19.9. Maiores informações e dúvidas que surgem serão dirimidas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou junto a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO – Secretaria de Administração – Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro- Novo Horizonte do Oeste-RO.

20. ANEXOS

20.1. Anexo I - **Quadro de Vagas**; **Atribuições;**
20.2. Anexo II - **Cronograma de Execução;**
20.3. Anexo III - **Ficha de Inscrição;**

20.4. Anexo IV – **Formulário de Recurso;**
20.5. Anexo V – Requerimento Condição especial para participação da seleção.
Novo Horizonte do Oeste, Rondônia, 01 de Novembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria n. 370/2018

ANEXO I

DAS VAGAS Órgão	CARGO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATA	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO (R$)	CH Semanal
SEMAS	Assistente Social	CRAS	01	Superior com registro no conselho de classe – CRESS/RO	1.500,00	40

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	01/11/2018
Remessa dos Autos ao TCER-RO	05/11/2018
Período de inscrições e entrega de currículo e Títulos	12 a 20/11/2018
Data da Homologação das Inscrições	21/11/2018
Prazo para recebimento de recursos	22 a 23/11/2018
Resposta ao Recurso	26/11/2018
Data da análise de currículo e títulos	27/11/2018
Data da Entrevista	28/11/2018 – 08:00 às 13:00 horas – Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste.
Publicação do resultado pela Comissão da Análise de Currículos, Títulos e entrevista, classificados e desclassificados.	29/11/2018
Prazo para recebimento de recursos	30/11/2018 a 03/12/2018
Resposta do recurso e Divulgação do Resultado Final	04/12/2018
Homologação do resultado final	05/12/2018
Divulgação para convocação para Assinatura do Contrato	06/12/2018
Contratação	10/12/2018

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL Nº 003/2018 – PMAO

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
INSCRIÇÃO Nº_____(uso exclusivo do DRH)

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
NOME COMPLETO:_____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE:_____
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ORGÃO EMISSOR:_____
DATA EMISSÃO:_____
CPF Nº_____DATA DE NASCIMENTO_____/____/_____
SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
NATURALIDADE:_____
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO:_____

FILHOS MENORES: ( )SIM ( )NÃO
1.Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__
2.Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__
3.Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__

MEIOS DE CONTATO:
TELEFONE RESIDENCIAL :( )_____CELULAR: ( )_____
E-MAIL:_____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, _____ de ____de 2018.

Assinatura do candidato:_____
Protocolo do candidato:

Nome do candidato:	**N ° de inscrição:**
Cargo pretendido:	
Esta guia deverá ser obrigatoriamente apresentada no local da realização da seleção e da entrevista.	

ANEXO IV

FORMULARIO DE RECURSO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 003/2018-PMAO	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO

( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL

( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Administração de Novo Horizonte do Oeste/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.
_____/_____ _____/_____/_____
Local/UF Data

_____
Assinatura

ANEXO V

REQUERIMENTO

Condição especial para participação da seleção

_____, portador do documento de identidade n.º _____, inscrito no EDITAL n.º 003/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 17 do presente Edital:

1) **Necessidade:**

Especificar:_____
Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:64694DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 473/2018

Portaria nº. 473/2018
Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018; Resolve, Arbitrar e conceder diárias a servidora abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Francilene dos Santos Carvalho	1743-4	Conselheira/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	814,70
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: **977,64**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D7ACB44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 474/2018

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018;

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
José Maria Miranda Martins	1100-2	Conselheiro/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	814,70
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: **977,64**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90625046

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 475/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Portaria nº. 475/2018
Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Marcus Vinícius de Oliveira Costa	204066	Conselheiro/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	814,70
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total= R$:						977,64

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E3E0E40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 476/2018

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;
CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018;
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Silvio Ney Leal dos Santos	18713	Conselheiro/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	814,70
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: **977,64**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
em exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:493ABF01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 478/2018

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total
Sergio Mota de Morais	36-1	Conselheiro/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	R$ 814,70
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=						R$: 977,64

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BD578F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 479/2018

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº 14.1000620PA/2018/IPAM, de 23 de outubro de 2018;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias a servidora abaixo, com o objetivo de participar no 06º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPPS a ser realizado nos dias 07 a 09 de novembro de 2018, na Cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Ilza Neyara Silva Marques	1175-4	Conselheira/CMP	Brasília	2 ½	R$ 325,88	814,70
			Deslocamento	½	R$162,94	162,94
Total=				R$: **977,64**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
em exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3978E36

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.532 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

REPUBLICAÇÃO
Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais),

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
09.01.12.122.313.2.718	Remuneração e encargos sociais de pessoal ocupado em atividades de apoio técnico-administrativo	FISCAL	3.1.90.11	01.01	180.000,00	-
			3.1.90.16	01.01	82.000,00	-
			3.1.90.92	01.01	-	80.000,00
			3.1.90.94	01.00	-	180.000,00
			3.1.91.92	01.01	-	2.000,00
SUBTOTAL					**262.000,00**	**262.000,00**
TOTAL					**262.000,00**	**262.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:03CF35CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1123 - ALTERAR AS FÉRIAS

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "z", Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011 e conforme Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015, Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.354 de 19/12/2016.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1123 - ALTERAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
184408	Anderson Fidel Alves Belarmino	18/05/2016 a17/05/2017	01/10/2018 a 30/10/2018	15/10/2018 a 29/10/2018 16/07/2019 a 30/07/2019
301721	Eduarda Pereira Camargo	14/09/2017 a 13/09/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	12/11/2018 a 01/12/2018
287327	Evandro da Paz Ferreira	16/01/2017 a 15/01/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	27/08/2018 a 25/09/2018
298952	Felipe de Assis Lourenço	10/07/2017 a 09/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	03/10/2018 a 01/11/2018
68140	Isabela Soares Aranha	22/04/2017 a 21/04/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
299348	Jonatas Oliveira Santos	27/07/2017 a 26/07/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	12/11/2018 a 01/12/2018
57960	Julio Cesar Moraes Korehisa	19/08/2016 a 18/08/2017	01/11/2018 a 30/11/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
76358	Laureane Alves Gomes	20/05/2016 a 19/05/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
291104	Luciane Szymczak Oliveira	01/02/2017 a 31/01/2018	17/10/2018 a 26/10/2018	15/10/2018 a 24/10/2018
285743	Luiz Lemos de Farias	01/01/2017 a 31/12/2017	02/04/2018 a 01/05/2018	27/08/2018 a 25/09/2018
158354	Marcos Roberto Rodrigues	03/05/2017 a 02/05/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	07/12/2018 a 21/12/2018 07/01/2019 a 21/01/2019
285595	Orlando da Silva Dourado	01/01/2017 a 31/12/2017	01/02/2018 a 02/03/2018	27/08/2018 a 15/09/2018
188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	21/05/2017 a 20/05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
77041	Raimundo Reydson Barbosa de Oliveira	02/06/2017 a 01/06/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018
24282	Ronaldo Feitosa Barros	06/11/2017 a 05/11/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	30/11/2018 a 29/12/2018
51376	Ronis da Silva Chaves	15/07/2017 a 14/07/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	12/11/2018 a 01/12/2018
93071	Ueslei Oliveira Batista	25/04/2017 a 24/04/2018	01/08/2018 a 15/08/2018 01/11/2018 a 15/11/2018	17/10/2018 a 15/11/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1123 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Procuradoria Geral do Município – PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
46385	Alexandro Borges Coatti	02/04/2017 a 01/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	05/11/2018 a 14/11/2018 04/02/2019 a 13/02/2019
50865	Anderson Ribeiro de Mesquita	23/06/2017 a 22/06/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	01/10/2018 a 20/10/2018
54700	Andre Henrique Torres Soares de Melo	14/08/2017 a 13/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
41434	Elba Farias Rodrigues	31/10/2017 a 30/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	14/01/2019 a 02/02/2019
203951	Geane Pereira da Silva Goveia	05/07/2017 a 04/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/01/2019 a 16/01/2019 01/07/2019 a 15/07/2019
73784	Helen Regina Lemos Ferreira	19/04/2017 a 18/04/2018	15/10/2018 a 03/11/2018	07/01/2019 a 26/01/2019
130807	Marcela Oliveira da Silva	09/04/2017 a 08/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/01/2019 a 21/01/2019
41674	Maria Aparecida Reis da Silva	14/11/2016 a 13/11/2017	02/01/2019 a 31/01/2019	14/01/2019 a 02/02/2019
104340	Melina Tacia Araújo E Araujo	10/10/2017 a 09/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	14/01/2019 a 02/02/2019
184242	Michel Felipe Rabelo Barata	21/05/2017 a 20/05/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	01/10/2018 a 14/10/2018 01/04/2019 a 16/04/2019
288317	Morghanna Thalita Santos Amaral Ferreira	17/01/2017 a 16/01/2018	10/09/2018 a 29/09/2018	10/12/2018 a 29/12/2018
270116	Neura Paula Zacarias Frota	06/05/2017 a 05/05/2018	13/09/2018 a 02/10/2018	05/11/2018 a 14/11/2018 04/02/2019 a 13/02/2019
93378	Rivaldo Veras de Jesus	25/04/2017 a 24/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	01/08/2018 a 20/08/2018 07/01/2019 a 16/01/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
1412	Augusto Cesar Nascimento Pereira	05/03/2017 a 04/03/2018	03/09/2018 a 22/09/2018	03/09/2018 a 12/09/2018 01/10/2018 a 10/10/2018
294000	Elizabeth Theodoro da Silva	08/02/2017 a 07/02/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	11/01/2019 a 30/01/2019
234261	Francisco das Chagas Maia de Souza	24/09/2017 a 23/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018
2113	Letícia Agnes Gonçalves Barros	22/12/2016 a 21/12/2017	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
713827	Altamir Bassalo dos Santos	01/02/2017 a 31/01/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	12/09/2018 a 11/10/2018
300012	Ana Carolina da Silva Ribeiro	28/08/2017 a 27/08/2018	13/09/2018 a 02/10/2018	13/03/2019 a 22/03/2019 17/07/2019 a 26/07/2019
669740	Chirles Marcileia de Almeida	01/08/2017 a 31/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	14/01/2019 a 02/02/2019
299918	Cristiane Teixeira Galvão	28/08/2017 a 27/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018
298168	Everton Augusto Esteves Reis	07/06/2017 a 06/06/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	03/12/2018 a 01/01/2019
83874	Francisca Josiane de Oliveira Silva Melo	27/09/2017 a 26/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	05/11/2018 a 04/12/2018
294223	Izadora Oliveira Godois	10/02/2017 a 09/02/2018	07/12/2018 a 21/12/2018	21/01/2019 a 04/02/2019

59726	Jamile Borges de Oliveira	04/09/2016 a 03/09/2017	02/07/2018 a 31/07/2018	12/11/2018 a 11/12/2018
215948	Lindomar Carvalho de Araújo Sousa	02/06/2017 a 01/06/2018	13/08/2018 a 01/09/2018	01/04/2019 a 20/04/2019
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	31/08/2016 a 30/08/2017	10/09/2018 a 29/09/2018	17/09/2018 a 06/10/2018
83030	Madalena Trigueiro Monte	28/02/2017 a 27/02/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
234584	Maria Valdeglace Lopes de Souza	24/08/2017 a 23/08/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	13/12/2018 a 01/01/2019
242826	Marilene Miranda de Vasconcelos	02/07/2016 a 01/07/2017	23/07/2018 a 11/08/2018	14/01/2019 a 02/02/2019
242826	Marilene Miranda de Vasconcelos	02/07/2017 a 01/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	04/02/2018 a 05/03/2018
278285	Marilsa Domingues Pereira	16/03/2017 a 15/03/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018
41740	Marina Teixeira Bilio	28/11/2017 a 27/11/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
19100	Melca Veneza Belfort de Jesus	26/09/2017 a 25/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	21/01/2019 a 09/02/2019
303330	Sephora de Brito e Silva Soares Pinheiro	25/07/2017 a 24/07/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/10/2018 a 30/10/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1123 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
1454	Alex Marques Barros	22/12/2017 a 21/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
243270	Aline Silva Lima	28/06/2017 a 27/06/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	01/11/2018 a 15/11/2018 01/02/2019 a 15/02/2019
51706	Ana Mary de Araújo Guimarães	14/09/2017 a 13/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
54677	Ana Nonata Laborza Izel Noé	14/08/2017 a 13/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/02/2019 a 02/03/2019
38241	Antônio Fabrício Pinto da Costa	21/08/2017 a 20/08/2018	17/09/2018 a 26/09/2018 02/01/2019 a 21/01/2019	02/01/2019 a 21/01/2019 06/05/2019 a 15/05/2019
76530	Antônio Francisco de Aguiar	25/05/2017 a 24/05/2018	01/06/2018 a 30/06/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
88337	Bruna Cidade Feitosa	28/02/2017 a 27/02/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
278144	Bruna Cidade Feitosa	16/03/2017 a 15/03/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	03/2/2018 a 01/01/2019
273631	Carlos Alberto de Oliveira Souza	28/08/2017 a 27/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	11/10/2018 a 30/10/2018
208670	Clinge Silva Almeida	04/06/2017 a 03/06/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
237215	Ediana Teixeira da Cruz	09/04/2017 a 08/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018	24/09/2018 a 23/10/2018
38291	Edineia Gomes da Silva Farezin	21/08/2017 a 20/08/2018	01/08/2019 a 31/08/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
56491	Eduardo Henrique Xavier	14/08/2017 a 13/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
273128	Elton Aragão Braga	12/08/2017 a 11/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
83510	Eluana da Silva Assumpção	13/09/2017 a 12/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	03/12/2018 a 01/01/2019
37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	19/08/2017 a 18/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/10/2018 a 30/10/2018
242272	Francisco Evaldo Frota Junior	12/06/2017 a 11/06/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	19/03/2019 a 17/04/2019
105884	Gisele de Vasconcelos Sary	16/11/2017 a 15/11/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
66797	Glaucilene Correia Soares	28/01/2017 a 27/01/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	01/06/2018 a 30/06/2018
88824	Graciene Souza Fernandes	14/03/2017 a 13/03/2018	01/06/2018 a 30/06/208	01/10/2018 a 30/10/2018
56764	Huerbson Câmara de Brito	13/08/2017 a 12/08/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	01/10/2018 a 20/10/2018
83452	Jacqueline Pedraza Mendes	13/09/2017 a 12/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
247074	Julia Mendonça	23/07/2017 a 22/07/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	17/12/2018 a 15/01/2019
161670	Jusemberg Magalhães Medeiros	01/03/2017 a 28/02/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	06/12/2018 a 21/12/2018 07/01/2019 a 20/01/2019
247222	Lucia Silva Ribeiro	01/08/2017 a 31/07/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
106808	Maria das Graças de Souza Moraes	19/12/2017 a 18/12/2018	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
273946	Maria Enilsa Pereira Perote	21/09/2017 a 20/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	01/03/2019 a 30/03/2019
59742	Maria Goretty Pelegrini Ramos Ferreira	04/09/2017 a 03/09/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
63917	Maria Icleuva Barros Carvalho	26/02/2017 a 25/02/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
61341	Marilene Gonçalves Pereira	07/10/2017 a 06/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
84707	Milton Cesar de Aquino Almeida	29/10/2017 a 28/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
236051	Monica Rocha dos Santos	09/04/2017 a 08/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/11/2018 a 30/11/2018
281072	Natália Gonçalves Santos Mackerte	25/04/2017 a 24/04/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/11/2018 a 30/11/2018
273897	Neilza Sousa Matias	16/09/2017 a 15/09/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
117425	Raimundo Socorro Lopes Lamarão	01/03/2014 a 28/02/2015	05/07/2018 a 19/07/2018	05/07/2018 a 06/07/2018 08/10/2018 a 20/10/2018
257768	Roberta Elen Geber de Lima	29/10/2017 a 28/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	05/11/2018 a 14/11/2018 11/03/2019 a 30/03/2019
104737	Rosicleide de Barros Normando	31/10/2017 a 30/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
250085	Sandra Ferreira de Sousa	08/11/2017 a 07/11/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/03/2019 a 30/03/2019
195778	Sandra helena Faria Ribeiro	26/08/2017 a 25/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	01/11/2018 a 30/11/2018
235954	Simey Nascimento Rodrigues Barbosa	09/04/2017 a 08/04/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	08/10/2018 a 22/10/2018 12/11/2018 a 26/11/2018
273136	Simone Reis da Silva	12/08/2017 a 11/08/2018	16/10/2018 a 30/10/2018 16/04/2019 a 30/04/2019	04/02/2019 a 18/02/2019 16/04/2019 a 30/04/2019
248288	Simone Rodrigues Pereira de Almeida	21/08/2017 a 20/08/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	05/11/2018 a 14/11/2018 07/01/2019 a 26/01/2019
246787	Stefanie Simões de Sousa	23/07/2017 a 22/07/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
279902	Valdiceia Vespthal Ortis	06/04/2017 a 05/04/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
70433	Vanderley Martins de Lima	06/08/2017 a 05/08/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/01/2019 a 16/01/2019 14/06/2019 a 28/06/2019
60260	Vivian Gabriele Paes Gonçalves	04/09/2017 a 03/09/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
476607	Wagnar da Silva Mesquita Magalhães	14/02/2017 a 13/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
172875	Wellington Magalhães de Morais	18/12/2017 a 17/12/2018	01/02/2019 a 02/03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1123 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
241216	Ana Chavez Aguirre Couceiro	05/08/2017 a 04/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
98097	Eloni de Fátima Graciolli	06/06/2017 a 05/06/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	30/11/2018 a 29/12/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
52870	Auricélia Amaral da Rocha	05/08/2017 a 04/08/2018	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
303355	Francisco Fontinele Vieira	01/11/2017 a 31/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	03/12/2018 a 01/01/2019

122218	Jose Ribeiro	01/03/2017 a 28/02/2018	01/09/2019 a 30/09/2019	03/12/2018 a 01/01/2019
274358	Michel Galdino Kuriyama de Sousa	30/09/2017 a 29/09/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	12/11/2018 a 01/12/2018 19/02/2019 a 28/02/2019
120585	Roberto Carlos de Oliveira Mourão	01/03/2017 a 28/02/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	13/12/2018 a 01/01/2019
120585	Roberto Carlos de Oliveira Mourão	01/03/2017 a 28/02/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	13/12/2018 a 01/01/2019
111518	Tereza Antonia da Silva Pereira	01/03/2017 a 28/02/2018	01/09/2019 a 30/09/2019	01/11/2018 a 30/11/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
189193	Betania Cristina Souza de Assis	21/10/2017 a 20/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	15/01/2019 a 29/01/2019 02/04/2019 a 16/04/2019
302076	Bianca Vilarin Vieira Izel	28/09/2017 a 27/09/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
262501	Jéssica Aparecida Maçal Mota	08/05/2017 a 07/05/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	13/12/2018 a 11/01/2019

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
98443	Clécio Francisco de Souza da Silva	06/06/2017 a 05/06/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	12/11/2018 a 01/12/2018

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
135724	Italo Borges Souza da Silva	23/04/2016 a 22/04/2017	01/10/2018 a 30/10/2018	15/10/2018 a 03/11/2018 18/03/2019 a 27/03/2019
189135	Kleber Barbosa Sales	21/10/2017 20/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	01/11/2018 a 15/11/2018 03/12/2018 a 17/12/2018
61200	Sidney Cid Melo	10/09/2017 a 09/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	06/11/2019 a 05/12/2019
299794	Tiago Bandeira da Silva	11/08/2017 a 10/08/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	01/11/2018 a 30/11/2018

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
83882	Danielle Freire Azevedo Silva	27/09/2017 a 26/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	22/10/2018 a 31/10/2018 11/07/2019 a 30/07/2019
169228	Junio Alves de Souza	11/12/2016 a 10/12/2017	01/12/2018 a 30/12/2018	13/12/2018 a 01/01/2019
Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
102187	Helber Litelto Araújo	30/08/2017 a 29/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
298490	Joana D'arc Alves do Nascimento	14/06/2017 a 13/06/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	01/11/2018 a 15/11/2018 17/12/2018 a 31/12/2018
274077	Paulo Roberto de Cantalista Lima	03/09/2017 a 02/09/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
300905	Walter de Souza Pacu Junior	23/08/2017 a 22/08/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	01/10/2018 a 30/10/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1123 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
104365	Gerson Saraiva de Sá	11/10/2016 a 09/10/2017	02/05/2018 a 11/05/2018 03/10/2018 a 22/10/2018	27/08/2018 a 05/09/2018 06/09/2018 a 25/09/2018
84591	Gracieli Mayer	21/10/2017 a 20/10/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/01/2019 a 18/01/2019 18/11/2019 a 30/11/2019
32400	Jose Nilson Fernandes Holanda Junior	14/05/2017 a 13/05/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	07/01/2019 a 18/01/2019 15/04/2019 a 02/05/2019
286535	Márcia Cristina Luna	01/01/2017 a 31/12/2017	02/05/2018 a 21/05/2018	10/12/2018 a 29/12/2018

Superintendência Municipal de Licitação - SML				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	25/04/2017 a 24/04/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	12/11/2018 a 01/12/2018
152207	Gilberto Silva dos Santos	30/07/2017 a 29/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	03/12/2018 a 17/12/2018 14/02/2019 a 28/02/2019
294695	Janim da Silveira Moreno	07/03/2017 a 06/03/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	13/12/2018 a 01/01/2019
294653	Janini França Tibes	07/03/2017 a 06/03/2018	01/10/2018 a 30/10/2018	27/11/2018 a 06/12/2018 07/01/2019 a 26/01/2019
103127	Jarbas Carvalho dos Santos	12/09/2017 a 11/09/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	18/02/2019 a 04/03/2019 27/05/2019 a 10/06/2019
36840	Luciete Pimenta da Silva	15/07/2017 a 14/07/2018	01/11/2018 a 30/11/2018	18/03/2019 a 01/04/2019 05/08/2019 a 19/08/2019
19440	Nydia dos Santos Baptista	24/02/2017 a 23/02/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	02/01/2019 a 21/01/2019
169120	Raimundo Nonato Rocha de Lima	11/12/2017 a 10/12/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	14/01/2019 a 02/02/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B430BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1126- ALTERAR AS FÉRIAS

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art 44º Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO a Portaria nº Portaria nº 767/DICAS/DGP/SEMAD de 26/06/2017, publicada no DOM nº 5.483 de 30/06/2017.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1126- ALTERAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.
Anexo Único

Cad	Nome	Período Aquisitivo	De:	Para:
67430	Ana Carla Dalboni Gonzaga Elias	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
135097	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
276213	Andreia Maria Rodrigues dos Santos	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
30031	Argeu Barros	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
80044	Cleia Aparecida da Silva Valiente	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
241951	Cleuza Ferreira Dias	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
284183	Cristiane Eiguana Canamari	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
277344	Dulcicleia Cirina de Oliveira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
76712	Edilene Ferreira Gama Velozo	2017/2018	09/07/2018 a 23/07/2018	01/11/2018 a 15/11/2018
22120	Elissandra de Souza Paiva da Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
21767	Elza de Castro	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
21931	Eni Gomes Neto dos Santos	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
109133	Eni Gomes Neto dos Santos	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
275760	Eunice Mauricio da Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
21890	Fernanda Gomes de Oliveira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
127391	Fernanda Gomes de Oliveira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
112582	Flaviano Falsoni	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
139114	Francisca Joelia Rodrigues Alves de Lucena	2017/2018	01/08/2018 a 15/08/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
103515	Francisca Joelia Rodrigues Alves de Lucena	2017/2018	01/08/2018 a 15/08/2018	21/01/2019 a 04/02/2019
132605	Geane Rocha Gomes Lima	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
122763	Giovania Nascimento	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
130146	Jailson Pinheiro Lima	2017/2018	30/08/2018 a 13/09/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
124785	Joao Maria Galdino de Morais	2017/2018	02/07/2018 a 16/07/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
208150	Joelma dos Santos Noronha	2017/2018	11/07/2018 a 25/07/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
282640	Josiane de Freitas Pacó	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
112516	Leide Daiane Aleixo Lima	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
27385	Lidiane Marchiori Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
111650	Lidiane Marchiori Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
276883	Luana de Almeida Santos	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
135120	Lucelia Lopes Neri	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1126 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Cad	Nome	Período Aquisitivo	De:	Para:
275257	Lucelia Lopes Neri	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
275653	Luciana Dantas Barbosa	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
277500	Lucineide Graciano Messias	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
183898	Marcelle Ferreira de Oliveira	2017/2018	09/07/2018 a 23/07/2018	24/12/2018 a 07/01/2019
85995	Marciane Marchiori Silva Machado	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
124826	Marciane Marchiori Silva Machado	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
275810	Maria Betânia do Nascimento	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
27236	Maria de Fatima Brasilino de Souza	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
33233	Maria de Fatima Brasilino de Souza	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
21832	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
181380	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
246513	Maria Jose da Silva Cardoso Scalzer	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
28350	Maria Jose de Figueiredo Lima	2017/2018	30/08/2018 a 13/09/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
182931	Maria Jose de Figueiredo Lima	2017/2018	30/08/2018 a 13/09/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
248618	Mariuza da Silva Pereira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
22062	Mauricio Nogueira de Castro	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
116021	Mauricio Nogueira de Castro	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
63520	Miriam Godinho de Souza	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
130930	Mirian Paula da Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
22004	Nair Vieira de Almeida Fonseca	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
110122	Nair Vieira de Almeida Fonseca	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
77984	Osorina Emilia de Oliveira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
112483	Osorina Emilia de Oliveira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
262990	Raquel de Souza Almeida	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
21700	Renata Fernanda de Andrade	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
185580	Renata Fernanda de Andrade	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
22038	River Cley Amaral	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
109175	River Cley Amaral	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
188947	Ronne Charles Alves Chaves	2017/2018	01/10/2018 a 15/10/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
22145	Rosilene Meirelles Sudário	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
64212	Silvania Goes da Luz	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
135302	Sonia Lopes da Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
273590	Sonia Lopes da Silva	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
244790	Soraia Mendes Coutinho	2017/2018	09/07/2018 a 23/07/2018	02/07/2018 a 16/07/2018
283797	Tânia dos Santos	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
68800	Tatiana Noleto Neves	2017/2018	07/12/2018 a 21/12/2018	19/11/2018 a 03/12/2018
246026	Vera Lucia Camilo	2017/2018	23/07/2018 a 06/08/2018	17/12/2018 a 31/12/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7891584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1127 - PROGRAMAR AS FÉRIAS DOS SERVIDORES

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o com Art 44º Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1127 - PROGRAMAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período quisitivo	Para
302985	Adriana Bento da Silva	09/11/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
200048	Alessandra Nascimento Luna	17/05/2004	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018
133860	Aline Rodrigues de Melo	23/04/2012	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018
302810	Cristina Schreiner Duarte	09/11/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
65442	Fabiola Helena Duarte	19/01/2010	2017/2018	27/11/2018 a 11/12/2018
249674	Francisca Maria Freitas dos Santos	19/10/2012	2017/2018	27/11/2018 a 11/12/2018
302770	Gean Carlos Santos da Costa	31/10/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
275512	Giuliana Colombo Bastos	05/11/2015	2017/2018	03/07/2018 a 17/07/2018
124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	17/03/1999	2017/2018	14/09/2018 a 28/09/2018
247686	Ivanete de Sousa Queroz Barroso	09/08/2012	2017/2018	02/07/2018 a 16/07/2018
297863	Ivelmar Lopes Mendonça	01/02/2017	2017/2018	01/10/2018 a 15/10/2018
303131	Jean da Silva Dourado	21/11/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
70954	Joana dos Santos da Conceição	15/03/2010	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
113887	José Francisco de Araújo Ferreira	08/02/1999	2017/2018	27/11/2018 a 11/12/2018
129842	Lindomar Kalki Daniel	09/04/2012	2017/2018	27/11/2018 a 11/12/2018
125767	Luci Teresa Rodrigues Borges	29/03/1999	2017/2018	02/07/2018 a 16/07/2018
243121	Maria Lucia Carlos dos Santos	28/06/2012	2017/2018	14/09/2018 a 28/09/2018
32912	Maria Lúcia Oliveira de Mendonça	14/05/2008	2017/2018	02/07/2018 a 16/07/2018
280190	Maria Luciane de Oliveira Barros	07/04/2016	2017/2018	03/10/2018 a 17/10/2018
298522	Maria Luciane de Oliveira Barros	03/07/2017	2017/2018	01/11/2018 a 15/11/2018
303777	Marliene da Silva Viana Batista	04/12/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
48381	Miria Barreto da Silva Mendes	15/04/2009	2017/2018	01/10/2018 a 15/10/2018
113746	Otacinete Pereira de Oliveira	08/02/1999	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
125733	Ruth Nogueira Gama	29/03/1999	2017/2018	02/07/2018 a 16/07/2018
303694	Sandra Benedix	29/11/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
182238	Sandra Lúcia Lima Campos	18/03/2002	2017/2018	27/11/2018 a 11/12/2018
111766	Sandra Regina Lima	26/03/2012	2017/2018	02/07/2018 a 16/07/2018
304436	Seleni Alves de Freita Kaiser	18/12/2017	2017/2018	18/12/2018 a 01/01/2019
304353	Sidney Rodrigues Ferreira	11/12/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
303678	Silvana Pessoa Maia	30/11/2017	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2C8F9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 171/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº. 171/GAB/SEMASF/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00287-000/2018.**
RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 05 diárias ½ (meia) ao servidor abaixo relacionado para Participar do 70º Congresso Brasileiro de Enfermagem, Com destino a Curitiba-PR, no período de 12 a 17 de novembro de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	258592	Conselheiro/CMI	05 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 1.955,28
Total						**R$1.955,28**

Porto Velho-RO, 31 de outubro de 2018.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 3.270/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F25730E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
10/2018/BOLETIM INFORMATIVO

10/2018/BOLETIM INFORMATIVO

A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à Legislação de Trânsito, conforme Lei 9.503/97, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de OUTUBRO/2018. Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação, o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº DO PROCESSO/NOME DO REQUERENTE	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
PROCESSO 14.01526/2018 RECORRENTE: ATYLLA PACHECO MONTEIRO	20/09/2018	10/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01878.000/2018 RECORRENTE: ABRAÃO CONDE SHOCKNESS	20/09/2018	18/10/2018	PROVIDO
PROCESSO 14.03150/2018 RECORRENTE: AGRO BOI IMP. E EXP. LTDA	20/09/2018	18/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01889/2018 RECORRENTE: JOSIVAN DA SILVA VIANA	20/09/2018	18/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01862/2018 RECORRENTE: LUCIMA PEREIRA MARQUES	20/09/2018	18/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.02864.000/2018 RECORRENTE: ROVEMA LOC. DE VEICULOS	20/09/2018	11/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01978.000/2018 RECORRENTE: SABRINA PINHEIRO QUERDES	20/09/2018	17/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03117.000/2018 RECORRENTE: DAVI FERREIRA LIMA	20/09/2018	18/10/2018	PROVIDO
PROCESSO 14.02686.000/2018 RECORRENTE: DOUGLAS BENER MAIA OLIVEIRA	20/09/2018	18/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01709.000/2018 RECORRENTE: ELENI BATISTA SILVA	20/09/2018	17/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03684.000/2018 RECORRENTE: FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	20/09/2018	17/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01679.000/2018 RECORRENTE: JOYCE CHISTIANE LOURENÇO	20/09/2018	18/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01907.000/2018 RECORRENTE: SIDNEI RODRIGUES SOARES	20/09/2018	11/10/2018	PROVIDO
PROCESSO 14.01774.000/2018 RECORRENTE: TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO	20/09/2018	17/10/2018	IMPROVIDO
PROCESS0 14.01789.000/2018 RECORRENTE: AIRTON MAGALHÃES ANDRADE	20/09/2018	11/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03096.000/2018 RECORRENTE: ANA REGINA REIS DA SILVA	20/09/2018	17/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01874.000/2018 RECORRENTE: DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	20/09/2018	17/10/2018	PROVIDO
PROCESSO 14.01560.000/2018 RECORRENTE: DOUGLAS WERDAN FONSECA	20/09/2018	17/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01708.000/2018 RECORRENTE: ELISANDRA MARCELINO DE CASTRO	20/09/2018	18/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03415/2018 RECORRENTE: EMILIANO DE SOUZA M. FILHO	20/09/2018	18/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01680/2018 RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA CALACA	20/09/2018	11/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01895.000/2018 RECORRENTE: SERGIO SIVAL F. DE SOUZA	20/09/2018	10/10/2018	PROVIDO
PROCESS0 14.01650.000/2018 RECORRENTE: WELLERSON MARCELO NOGUEIRA PINHEIRO	20/09/2018	10/10/2018	IMPROVIDO
PROCESS0 14.01882.000/2018 RECORRENTE: EDGLAYSON PEREIRA DA SILVA	25/10/2018	26/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01884.000/2018 RECORRENTE: EDGLAYSON PEREIRA DA SILVA	25/10/2018	30/10/2018	IMPROVIDO
PROCESS0 14.03924.000/2018 RECORRENTE: EUMADAM SANTOS ANDRADE	25/10/2018	30/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.03830.000/2018 RECORRENTE: JOEL DE OLIVEIRA	25/10/2018	30/10/2018	IMPROVIDO
PROCESS0 14.01821.000/2018 RECORRENTE: MARCO ANTONIO DE SOUZA	25/10/2018	26/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO: 14.02273.000/2018 RECORRENTE: ARLEN DINIZ TORRES	25/10/2018	31/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO: 14.01831.000/2018 RECORRENTE: GARDNER BUENO ROCHA	25/10/2018	31/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01696.000/2018 RECORRENTE: JAILSON MARQUES SOUZA	25/10/2018	31/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01127.000/2018 RECORRENTE: MARCIA VIEIRA FELICIO	25/10/2018	31/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01692.000/2018 RECORRENTE: SELMA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS	25/10/2018	31/10/2018	IMPROVIDO
PROCESSO 14.01868.000/2018 RECORRENTE: ELISANDRA SANTOS LOBATO	25/10/2018	31/10/2018	IMPROVIDO

RENATO DJEAN RORIZ DE ASSUMPÇÃO
Presidente/ Jari

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A80D55C2

